



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101 - RACI - RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2023

101 - APRESENTAÇÃO

101.1 O município de CATANDUVAS criou por Lei Própria o Controle Interno em 2008, LEI Nº007/2008, EM 02/2008 sua aprovação. Posteriormente foi aprovada a Lei nº 102/2019 aprovada no mês 03/2019.

101.2 RELAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONTROLE INTERNO

a) Nº DA LEI 062/2006 - 073/2006 - 07/2008 e 102/2019.

101.3 NOMEAÇÃO DOS CONTROLADORES

a) nº Decretos nº007/2010 de 02/03/2010.

b) EDILSON MALAVSKI - COORDENADOR DA CONTROLADORIA INTERNA.

101.4 REGIMENTO INTERNO

a) N} 036/2008

101.5 PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

101.6 CONTROLE INTERNO

a) Tendo em vista as exigências da legislação, a coordenação das atividades do sistema de controle interno é exercida pela Unidade Central do Sistema do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.

Todos os integrantes são servidores municipais, que em paralelo as suas atividades normais, atuam como representantes de órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. A esses servidores integrantes do quadro permanente de pessoal cabe servir de elo entre sua área de atuação e o órgão central do sistema em todos os assuntos relacionados com o controle interno.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	03/2019
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	03/2019
5	criação legal do sistema - aprovação da lei	102/2019	03/2019
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	102/2019	03/2019

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103 - QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

GNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 007/2010

Súmula: Nomeia Servidor Municipal para cargo em comissão.

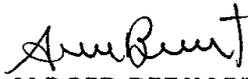
O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 021/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeado o servidor público Municipal Edilson Malavski, CPF 766.322.109-53, para o cargo em comissão de Coordenador da Controladoria Interna, símbolo CC-1.

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2010.


ALDOIR BERNART
PREFEITO

Av. Pioneiros, 500 - Centro - Fone (45) 3234-1313 - CEP 85470-000 - Catanduvas/PR
E-mail: ctv.gabinete@certto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA N° 50/2021

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burckhardt	9.152.917-3 /PR	Secretaria de Saúde	EFETIVO
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
Delcio Giuliani	7.378.747-5 /PR	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	NÃO EFETIVO
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2 /PR	Secretaria de Planejamento Departamento Patrimônio	EFETIVO
Dihoany T. Bazzi Maciel	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO
Edilson Malavski	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
Fabianderson De Matos	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5 /PR	Chefe de Gabinete	EFETIVO
Reginaldo Amancio	9.482.116-9 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
Silvio Farias	7.705.035-3 /PR	Departamento Contabilidade	EFETIVO
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
Vanda Ana Bendo	6.408.418-6 /PR	Departamento Recursos Humanos	EFETIVO
Oziel de oliveira	7.204.537-8 /PR	Secretaria de Finança Departamento Financeiro	NÃO EFETIVO

Art. 2º)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 22/2023

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

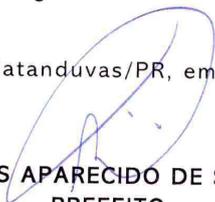
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1º) Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burckhardt	9.152.917-3/PR	Secretaria de Saúde	efetivo
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540/SC	Assessor Jurídico	efetivo
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3/PR	Setor de Frotas	efetivo
Roberto Antonio Zardo	10.777.000-3/SC	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	não efetivo
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5/PR	Depto. De Tributação	efetivo
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2/PR	Sec. Planejamento/Depto. Patrimônio	efetivo
Dihoany T. Bazzi Maciel	10.484.763-3/PR	Setor de Compras	efetivo
Edilson Malavski	5.396.578-4/PR	Controle Interno	efetivo
Fab Anderson De Matos	6.688.418-0/PR	Secretaria de Viação e Obras	efetivo
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9/PR	Setor de Licitação e Contratos	efetivo
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5/PR	Chefe de Gabinete	efetivo
Reginaldo Amancio	9.482.116-9/PR	Representante do Legislativo	efetivo
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0/PR	Secretaria de Ação Social	efetivo
Silvio Farias	7.705.035-3/PR	Departamento Contabilidade	efetivo
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8/PR	Secretaria Municipal de Educação	efetivo
Sonia Mara da Rosa	13.584.515-9/PR	Departamento Recursos Humanos	efetivo
Oziel de oliveira	7.204.537-8/PR	Sec. Finanças/Depto. Financeiro	não efetivo

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de março de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2023

Mês	Ano	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Nome Cargo Efetivo
02	2023	064-OZIEL DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	023-SIRLEY FERREIRA ESMA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	032-ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	056-ADEMAR LUIZ BURKHARDT	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTAREIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	057-CLAUCIA APARECIDA COLLA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	058-DELCIO GIULIANI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	059-DOUGLAS JOSE DALLA PRIA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	060-DIHONY TOCHINSKI BAZZI MACIEL	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
09	2023	039-FABIANDERSON DE MATTOS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	061-JULIANA CRISTINA DA SILVA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	062-MILTON KULTZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
02	2023	063-SILVIA VIEIRA MARCELINO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	PORTARIA 23/2017	31/12/2024	EFETIVO	
01	2023	036-SILVIO FARIAS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2024	EFETIVO	
01	2023	034-DEMÓSTENES F VALENTINI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2024	NÃO-EFETIVO	
01	2023	030-VANDA ANA BENDO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2024	EFETIVO	
03	2023	029-EDILSON MALAVSKI	001-CONTROLADOR INTERNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2024	EFETIVO	
03	2023	068-ROBERTO ANTONIO ZARDO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AGRICULTURA	31/12/2024	EFETIVO	
03	2023	065-SILVANA DA SILVA TROMBETA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	CHEFE DE GABINETE	31/12/2024	EFETIVO	
03	2023	066-REGINALDO AMANCIO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	LAGISLATIVO MUNICIPAL	31/12/2024	EFETIVO	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104 - RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105 - AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2023

Nº	Período	Ano	Setor	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	01	2023	Sec. de Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos ref. 6º. Bimestre/2022 da CMDCA, solicitando parecer do Controle Interno.	Ofício nº.02/2023 Recebido	100	Atendida.	REGULAR
2	01	2023	Sec. de Assistência Social	Emissão de Parecer do Controle Interno, em atendimento ao Ofício nº.02/2023 ref. o 6º.Bimestre/2022.	Parecer do CI	100	Atendida.	REGULAR
3	03	2023	Gab.do Prefeito e Contabilidade	Memorando Interno encaminhado aos setores, em atendimento à Instrução Normativa nº.172/2022 e Nota Técnica nº.16/2022 Para o Fechamento do Balanço - PCA-2022.	Memorando Int. nº.017/2023 CI	100	Encaminhamos o Relatório Anual do Controle Interno, - PCA 2022 para que sejam anexadas as demais documentações e enviadas para o TCE-PR.	REGULAR
4	03	2023	Secretaria Mun. de Educação	Ofício recebido da Secretaria em resposta ao Ofício nº. 06/2023 CI, ref. o Fechamento do Balanço, para o envio do PCA.	Ofício nº.20/2023 Recebido	100	Atendida.	REGULAR
5	03	2023	Sec. de Assistência Social	Ofício e Relatórios recebidos ref. ao 1º. Bimestre/2023 da CMDCA, solicitando parecer do Controle Interno.	Ofício nº.09/2023 Recebido	100	Atendida.	REGULAR
6	03	2023	Sec. de Assistência Social	Emissão de Parecer do Controle Interno, em atendimento ao Ofício nº.09/2023 ref. o 1º..Bimestre/2023.	Parecer do CI	100	Atendida.	REGULAR
7	03	2023	Controle Interno	Memorando Interno recebido da Contabilidade, Prestação de Contas 2022 - TERMO DE CIÊNCIA, conforme Nota Técnica nº.16/2022.	Memorando Int. 018/2023 Recebido	100	Conforme Modelo C- Termo de Confirmação de Informações cadastrais - NOTA TÉCNICA Nº.16/2022 -TCE-PR PCA 2022, Prestação de Contas - Termo de Ciência, conforme relacionados.	REGULAR
8	03	2023	Gab. do Prefeito e Contabilidade	Ofício encaminhado aos setores, em atenção a IN nº.172/2022 - Nota Técnica nº.16/22 CGF/TCE-PR., Relatório Anual do Controle Interno para o PCA-2022.	Ofício nº.11/2023 CI	100	Atendida	REGULAR
9	03	2023	Secretaria de Planejamento	Memorando Interno recebido do Setor em resposta ao Ofício nº. 03/2023 CI, em atendimento a DEMANDA nº. 250513 TCE/PR (Portal de Informação para Todos - PIT - SIM AM - Obras paralisadas.	Memorando Intento 03/03/2023	100	Atendida.	REGULAR
10	03	2023	Gab. do Prefeito e Setor de Obras Públicas	Ofício encaminhado aos setores em atendimento à DEMANDA nº. 250513 TCE-PR., (Obras paralisadas, SIM AM /Portal de Informação para Todos-PIT.	Ofício nº.03/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
11	03	2023	Secretaria de Finanças	Ofício encaminhado para o Setor em atenção à DEMANDA nº.250612/TCE-PR., - Orientação:Gastos tributários (Desonerações Concedidas).	Ofício nº.04/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
12	03	2023	Controle Interno	Portaria que nomeia os Servidores para serviços Seccionais de Controle Interno.	Portaria 22/2023	100	Atendida.	REGULAR
13	03	2023	Secretaria Mun. de Educação	Ofício encaminhado a Secretaria, solicitando o Parecer da Gestão dos recursos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e Parecer do Comitê do Transporte Escolar em atendimento a IN 178/22, ref. relatório de fechamento para o envio do PCA-2022 ao TCE-PR.	Ofício nº. 06/2023 CI	100	Atendida	REGULAR
14	03	2023	Secretaria Mun. de Saúde	Ofício encaminhado a Secretaria, solicitando o Parecer da Gestão do Conselho Municipal de Saúde e Resolução em atendimento a IN 178/22, ref. relatório de fechamento para o envio do PCA-2022 ao TCE-PR.	Ofício nº.05/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
15	03	2023	Gab. do Prefeito	Ofício encaminhado ao setor em atendimento à DEMANDA nº.	Ofício nº. 07/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR

				252117 - prestação de contas do poder executivo municipal ref PCA -2022.				
16	03	2023	Fundo de Previdência do Município	Ofício encaminhado para o Fundo de Previdência em atendimento a Instrução Normativa nº.172/2022 - Fechamento de Balanço que seja anexadas as demais documentações e envia-las para o TCE-PR.	Ofício nº.09/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
17	05	2023	Secretaria de Assistência Social	Em atendimento ao Memorando Interno, recebido da Secretaria, solicitando Parecer desta Unidade de Controle, quanto ao Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ref. o 2º. Bimestre/2023.	Memorando Int. 128 e 129/2023	100	Conforme documentos apresentados acerca do Relatório de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente, demonstrativos e Relatório de empenhos.	REGULAR
18	05	2023	Secretaria de Assistência Social	Em atendimento ao Memorando Interno nº. 128 e 129/2023, recebido da Secretaria, solicitando Parecer desta Unidade de Controle, quanto ao Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ref. o 2º. Bimestre/2023.	Parecer	100	Conforme os Relatórios apresentados de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente, demonstrativos e Relatório de empenhos.	REGULAR
19	05	2023	Controle Interno	Memorando Interno do Controle Interno encaminhado para o Gab. do Prefeito, à participar do evento promovido pelo TCE-PR, CURSO O novo Parecer prévio, reflexos nas Câmaras Municipais, Município de Toledo, data 11/05/2023.	Memorando Int. nº. 034/2023 CI	100	Conforme certificação apresentada pelo servidor	REGULAR
20	05	2023	Secretaria de Assistência Social	Em atendimento aos Memorandos nº. 128 e 129/2023, encaminhando Parecer do Controle Interno, ref. o 2º. Bimestre - Relatório de gestão do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Memorando Int. nº.151/2023 CI	100	Conforme os Relatórios apresentados de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente, demonstrativos e Relatório de empenhos.	REGULAR
21	05	2023	Secretaria de Planejamento	Memorando Interno encaminhado a Secretaria, solicitando relatórios das obras, exercícios 2021 e 2022, em especial obras de pavimentação.	Memorando Int. nº.103/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
22	05	2023	Secretaria de Planejamento	Memorando Interno encaminhado à Secretaria, Relatório das obras em especial pavimentação, exercícios de 2022 e 2023.	Memorando 104/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
23	05	2023	Pessoal	Análise das despesas com pessoal do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da RGF-QUADRIMESTRAL	100	Parecer Circunstanciado	REGULAR
24	05	2023	Secretaria M. de Educação	Análise das despesas com a educação do município, legalidade, gestão das despesas e acompanhamento do índice.	Verificação do Relatório da LRF-QUADRIMESTRAL	100	Parecer Circunstanciado.	REGULAR
25	05	2023	Dívida Fundada	Análise da Dívida Fundada do município, legalidade	Verificação do Relatório da Lei 4.320. Dívida Fundada	100	Parecer Circunstanciado.	REGULAR
26	05	2023	Dívida Flutuante	Análise da Dívida Flutuante do município, Legalidade.	Verificação do Relatório da Lei 4.320 da Dívida Flutuante	100	Parecer Circunstanciado	REGULAR
27	05	2023	Fundo de Previdência Municipal	Memorando interno encaminhado ao Setor, em atendimento a DEMANDA nº. 255919/TCE/PR (Material Orientativo das alterações implementadas no SIAP após EC103/19.	Memorando Int. nº. 116/2023 CI	100	Atendida	REGULAR
28	05	2023	Recursos humanos	Memorando Interno encaminhado ao Setor de RH, em atenção à DEMANDA nº. 255692 (Material orientativo das alterações implementadas no SIAP, após a EC103/19.	Memorando Int. nº.115/23 CI	100	Atendida	REGULAR
29	05	2023	Gab. do Prefeito e Setor de Licitação	Memorando Interno encaminhado aos setores, em atendimento à DEMANDA nº. 255244 TCE-PR, - Levantamento a respeito da implementação da nova Lei de Licitações.	Memorando Int. nº. 102/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
30	05	2023	Gab. do Prefeito e Sec. Educação	Ofício encaminhado para o Gab. do Prefeito com cópia para a Secretaria Mun.de Educação, em atenção a DEMANDA nº. 260974 - Ofício de Fiscalização nº. 47/2023 - CAUD - PAF- Educação.	Ofício nº. 15/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
31	05	2023	Gab. do Prefeito	Memorando Interno encaminhado em atenção à DEMANDA nº.260974 TCE-PR. - FISCALIZAÇÃO Nº. 47/2023, Auditoria do PAF-2023	Memorando Int. 183/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR

32	05	2023	Portal de Transparência	Ofício encaminhado ao Setor, em atenção a DEMANDA nº. 256530 TCE-PR., Orientações do índice de transparência Pública - ITP-2023.	Ofício nº.093/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
33	05	2023	Portal de Transparência	Ofício encaminhado ao setor em atendimento à DEMANDA nº. 256530/TCE-PR - Orientações do Índice de Transparência Pública - ITP-2023.	Ofício nº.93/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
34	05	2023	Gab. do Prefeito e Portal de Transparência	Ofício encaminhado aos setores em atenção à DEMANDA nº. 256550 - ITP-2023.	Ofício nº. 13/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
35	05	2023	Secretaria M. de Saúde	Memorando Interno encaminhado à Secretaria em atenção a DEMANDA nº.259295 TCE-PR, da Realização de Audiência Pública de Saúde do 1º. Quadrimestre de 2023 encerra em 31/05/2023.	Memorando Int. nº. 174/2023 CI	100	Informativo.	REGULAR
36	06	2023	Secretaria Mun. de Educação	Ofício recebido da Secretaria, informando que o questionário do Controle Interno foi respondido - período de Junho de 2023.	Ofício nº. 32/2023 Recebido	100	Atendida	REGULAR
37	06	2023	Gab. do Prefeito	Memorando Interno enviado, em atendimento a DEMANDA nº. 266838 TCE-Pr.(Questionamento em relação ao questionário sobre SIAFIC.	Memorando Int. nº.269/2023 CI	100	Atendida	REGULAR
38	06	2023	Recursos humanos	Memorando Interno encaminhado ao Setor em atenção à DEMANDA nº. 263830-TCE-PR (Link de acesso a LIVE - Avaliação ITP-2023.	Memorando Int. nº. 236/2023	100	Atendida.	REGULAR
39	06	2023	Gab. do Prefeito	Memorando Interno encaminhado, em atenção à DEMANDA nº. 263830 TCE-PR (Link de acesso a LIVE do dia 15/06/2023 - Avaliação do ITP-2023.	Memorando Int. nº.227/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
40	06	2023	Gab. do Prefeito e Portal de Transparência	Ofício encaminhado aos setores em atenção à DEMANDA nº. 261237-TCE-PR - Avaliação do ITP-2023.	Ofício nº. 18/2023 CI	100	Atendida	REGULAR
41	06	2023	Gab. do Prefeito e Secretaria de Cultura e Turismo	Memorando Interno encaminhado aos setores, em atendimento à DEMANDA nº. 261237/TCE/PR e RELATÓRIOS com os itens solicitados, que ou não foram localizados ou não tem a informação completa.	Memorando Int. nº. 267/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
42	07	2023	Sec. de Assistência Social	Memorando Interno e Relatórios recebidos da Secretaria, ref. 3º. Bimestre/2023 da CMDCA, solicitando parecer do Controle Interno.	Memorando Interno nº.328/2023 Recebido	100	Atendida.	REGULAR
43	07	2023	Sec. de Assistência Social	Emissão de Parecer do Controle Interno, em atendimento ao Memorando Interno nº. 328/2023, ref. o 3º.Bimestre/2023.	Parecer do CI	100	Atendida.	REGULAR
44	07	2023	Licitação e Contratos	Análise documental dos processos licitatórios, contratos e aditivos	Exame e Verificação da documentação dos Processo	10	Parecer circunstanciado , recomendações e orientação da sistemática.	REGULAR
45	07	2023	Gab. do Prefeito e Sec. Educação	Memorando Interno encaminhado aos Setores em atenção à DEMANDA nº. 270927, Ofício nº. 175/23 ATICON - Lançamento do Guia para aperfeiçoamento da ações de acompanhamento e fiscalização realizadas pelos Conselhos Sociais de Educação.	Memorando Int. nº.316/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
46	07	2023	Portal de Transparência	Memorando Interno encaminhado para o setor, em atenção à DEMANDA nº. 271605/TCE-PR - Avaliação do Índice de Transparência de Administração Pública - ITP 2023, concedendo mais prazo aos municípios	Memorando Int. nº. 358/23 CI	100	Atendida.	REGULAR
47	07	2023	Gab. do Prefeito e Portal de Transparência	Memorando Interno encaminhado aos setores, em atenção à DEMANDA nº. 274639 /TCE-PR., Avaliação do Índice de Transparência Pública - ITP-2023, Concedendo mais um prazo para que os Jurisdicionados respondam ao questionário.	Memorando Int. nº.402/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
48	07	2023	Gab. do Prefeito e Secretaria M. de Educação	Memorando Interno encaminhado aos setores em atenção a DEMANDA nº.273027/TCE-PR., pesquisas a ser respondida .	Memorando Int. nº.353/2023 CI	100	Atendida	REGULAR
49	07	2023	Secretaria de Finanças	Memorando Interno encaminhado a Secretaria de Finanças, em Resposta ao Memorando Interno nº. 337/2023 recebido em	Memorando Int. nº.376/2023 CI	100	Atendida	REGULAR

				19/07/2023, solicitando orientações técnicas, ref. Termo de Fomento nº. 77/2023.				
50	07	2023	Departamento Jurídico	Memorando Interno encaminhado para o Departamento Jurídico, em atenção ao Memorando nº. 337/2023 encaminhado a esta Unidade de Controle, solicitando orientação técnica.	Memorando Int. nº.349/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
51	07	2023	Secretaria de Planejamento	Memorando Interno encaminhado à Secretaria em atendimento a DEMANDA nº. 7. 274125/TCE-PR ref. Portal de Informação para Todos - PIT.	Memorando Int. nº.390/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
52	07	2023	Gab. do Prefeito	Memorando Interno encaminhado ao setor, em atenção à DEMANDA nº. 273545/TCE-PR., informando que criou em sua estrutura uma nova unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social, dar atendimento aos jurisdicionados.	Memorando Int. nº.371/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
53	07	2023	Secretaria de Assistência Social	Memorando Interno encaminhado ao setor, em atenção à DEMANDA nº. 273545/TCE-PR., informando que criou em sua estrutura uma nova unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social, dar atendimento aos jurisdicionados.	Memorando Int. 370/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
54	07	2023	Secretaria M. de Saúde	Memorando Interno encaminhado ao setor, em atenção à DEMANDA nº. 273545/TCE-PR., informando que criou em sua estrutura uma nova unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social, dar atendimento aos jurisdicionados.	Memorando Int. nº.368/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
55	08	2023	Gab. do Prefeito	Encaminhamos para o Prefeito Municipal, cópia do DESPACHO nº. 1065/23 do gabinete do Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, do TCE-PR., PROCESSO nº.730661/22 de representação contra a Câmara Municipal.	Ofício nº.21/2023 CI	100	Para que o Município atenda o ITEM II do anexo, recomendando que seja observado o prazo estabelecido pelo TCE/PR.	REGULAR
56	08	2023	Gab. do Prefeito e Portal de Transparência	Memorando Interno e Ofício nº.020/2023 encaminhado ao setor e relação dos itens que não foram respondidos pelos responsáveis pelo SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - ITP-2023, conforme relatório que nos foi enviado a esta Controladoria.	Memorando Int. nº.482/2023 CI	100	Recomendamos para que as pendências possam ser regularizadas, indicando o item do questionário e o link que atende.	REGULAR
57	08	2023	Setor de Patrimônio/Inventário	Memorando Interno encaminhado para o Setor, relatando os itens que encontram-se lotados na Unidade de Controle Interno.	Memorando Int. nº.429/2023 CI	100	Conforme relacionados (Planilha).	REGULAR
58	08	2023	Secretaria Mun. de Educação	Memorando Interno encaminhado à Secretaria, em atenção à DEMANDA nº.277666 TCE-PR., Cadastramento dos interlocutores, definidos pela Nota Técnica CGF/TCE-PR 21/2023.	Memorando Int. nº. 473/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
59	08	2023	Secretaria de Assistência Social	Memorando Interno encaminhado à Secretaria em atenção à DEMANDA nº.277666/TCE-PR., Link para cadastramento dos Interlocutores Municipais definidos pela NOTA TÉCNICA CGF/TCE-PR nº. 21/2023.	Memorando Int. nº474/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
60	08	2023	Secretaria M. de Saúde	Memorando Interno encaminhado à Secretaria em atenção à DEMANDA nº.277666/TCE-PR., Link para cadastramento dos Interlocutores Municipais definidos pela NOTA TÉCNICA CGF/TCE-PR nº. 21/2023.	Memorando Int. 475/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
61	08	2023	Secretaria de Planejamento	Memorando Interno encaminhado para o Setor em atenção à DEMANDA nº. 275737/TCE-PR - Competência Fiscalizatória atribuída a 5ª.Inspetoria de controle Externo pela Portaria 380/23.	Memorando nº. 441/23 CI	100	Atendida.	REGULAR
62	08	2023	Gab. do Prefeito e Portal de Transparência	Memorando Interno encaminhado aos setores em atendimento à DEMANDA nº. 278288/TCE-PR. disponibiliza Carta de Serviços	Memorando Int. 470/23 CI	100	Atendida.	REGULAR

				prestados pela Corte de Contas por tipo de serviços, quem e como acessar.				
63	09	2023	Secretaria Mun. de Saúde	Ofício encaminhado à Secretaria, anexando o link para o acesso aos índices alcançado por cada interlocutor divulgando do resultado do questionário realizado pelos interlocutores municipais exercício de 2022	Ofício nº.27/2023 CI	100	Divulgação do índice alcançado pelo interlocutor .	REGULAR
64	09	2023	Sec. de Assistência Social	Memorando Interno e Relatórios recebido ref. ao 4º. Bimestre/2023 da CMDCA, solicitando parecer do Controle Interno.	Memorando Interno nº.557/23 Recebido	100	Atendida	REGULAR
65	09	2023	Sec. de Assistência Social	Emissão de Parecer do Controle Interno, em atendimento ao Memorando Interno nº.557/2023 ref. o 4º.Bimestre/2023.	Parecer do CI	100	Atendida.	REGULAR
66	09	2023	Secretaria de Finanças	Ofício encaminhado ao setor em atenção ao Questionário dos interlocutores Municipais, ref. exercício de 2022, , divulgando o resultado obtido pela secretaria.	Ofício nº.24/2023 CI	100	Anexamos o link para o acesso aos índices alcançados por cada interlocutor e os itens avaliados.	REGULAR
67	09	2023	Fundo de Previdência Municipal	Ofício encaminhado ao setor em atenção ao Questionário dos INTERLOCUTORES, ref. o exercício de 2022 , divulgando o resultado obtido.	Ofício nº. 23/2023 CI	100	Anexamos o link para o acesso aos índices alcançados por cada interlocutor e os itens avaliados.	REGULAR
68	09	2023	Secretaria Mun. de Educação	Ofício encaminhado à Secretaria, em atenção ao QUESTIONÁRIO respondido pelo INTERLOCUTOR, ref. exercício de 2022, divulgando o resultado obtido pela secretaria.	Ofício nº.25/2023 CI	100	Anexamos o link para o acesso aos índices alcançados por cada interlocutor e os itens avaliados.	REGULAR
69	09	2023	Secretaria de Assistência Social	Ofício encaminhado a secretaria em atenção ao QUESTIONÁRIO respondido pelos Interlocutores municipais, ref. exercício financeiro de 2022, divulgando o resultado obtido pela secretaria.	Ofício nº.26/2023 CI	100	Anexamos o link para o acesso aos índices alcançados por cada interlocutor e os itens avaliados.	REGULAR
70	09	2023	Controle Interno	Relatório recebido da Secretaria de Planejamento em atendimento ao memorando nº.104/2023 CI.	Memorando Int. do dia 25/09/2023	100	Atendido.	REGULAR
71	10	2023	Contabilidade	Ofício encaminhado ao Setor de Contabilidade em atenção à solicitação de informação do setor, data de 24/10/2023 - Assunto: Comunicação de Alteração de Ambiente Nuvem/WEB.	Ofício nº. 28/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
72	11	2023	Secretaria Mun. de Educação	Memorando Interno encaminhado ao Departamento Jurídico em atenção à DEMANDA nº. 284567 - Relatório Preliminar de fiscalização CAUD nº.89/2023 - PAF -2023. ref. aos achados emitidos pelo TCE-PR.	Memorando Int.nº.782/2023 e PARECER CI	100	Parecer do Controle Interno, datado em 27/11/2023 - Relatório Preliminar de fiscalização CAUD Encaminhamos Ofício nº. 31/2023 CI para o Prefeito com cópia para Secretaria Mun. de Educação, ref. aos achados emitidos pelo TCE-PR	REGULAR
73	11	2023	Contabilidade	Parecer do Controle Interno em atendimento ao Memorando Interno nº. 739/23 do dia 13/11/2023, ref o 3º. Aditivo ao Contrato de Rateio nº.92/2023 entre o Município e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.	Memorando Int.787/23 Solicitando Parecer do CI	100	Com base no Parecer jurídico, Lei Municipal nº.027/2012 que ratificou a participação do Município de Catanduvas junto ao Consórcio.	REGULAR
74	11	2023	Gab. do Prefeito e Contabilidade	Encaminhamos Ofício aos setores, em atendimento à DEMANDA nº. 285454/TCE-PR.(Emendas Parlamentares.	Ofício nº. 34/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
75	11	2023	Gab. do Prefeito e Sec. Educação	Ofício encaminhado aos setores em atenção à DEMANDA nº.284567-PAF 2023 - EDUCAÇÃO, Ofício de Fiscalização nº.315/2023 CMEX/TCE/PR MNITORAMENTO dos achados e das recomendações advindos do PAF ref. AUTO nº.635804/22	Ofício nº.31/2023 CI	100	Encaminhado Cópia da Demanda, Ofício n315/2023 CAUC e relação dos apontamentos do Item 3 Relatório preliminares, concedido prazo de 05(cinco) dias .	REGULAR
76	11	2023	INTERLOCUTORES	Memorando Interno encaminhados aos Interlocutores (Responder ao Questionário) em Atenção à DEMANDA nº.282548 - TCE-PR, referindo -se as etapas da nova Prestação de Contas do Prefeito Municipal.	Memorando Int. nº.693/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
77	11	2023	Secretaria de Assistência Social	Memorando Interno encaminhado à Secretaria, em atendimento ao Memorando recebido nº.767/2023 da Secretaria solicitando Parecer do Controle Interno ref. o 5º. Bimestre.	Memorando Int. nº.792/23 CI	100	Conforme os Relatórios apresentados de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente, demonstrativos e Relatório de empenhos.	REGULAR

78	11	2023	Secretaria de Assistência Social	Em atenção ao Memorando Interno nº. 767/2023 recebido da Secretaria encaminhado Parecer ref. o 5º. Bimestre Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Parecer	100	Conforme os Relatórios apresentados, demonstrativo da Despesa por funções, Empenhos e Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e de Adolescente.	REGULAR
79	11	2023	Gab. do Prefeito e Contabilidade	Em atendimento a DEMANDA nº. 285454, encaminhamos aos setores, Cópia do Ofício nº.34/23 CI, Cópia da Demanda, Planilha do Excel (Cruzamento de Informações SIM AM PAT-2023	Memorando Int. nº.791/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
80	11	2023	Gab. do Prefeito e Contabilidade	Ofício encaminhado aos setores, em atendimento à DEMANDA nº. 285082 - Relacionadas as emendas Parlamentares , adoção de ações de controles.	Ofício nº. 33/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
81	11	2023	Gab. do Prefeito e Contabilidade	Memorando Interno encaminhado aos setores em atenção a DEMANDA nº. 285082TCE-PR	Memorando Int. nº. 790/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
82	11	2023	Secretaria M. de Saúde	Memorando Interno encaminhado a Secretaria em atenção a DEMANDA n 283514 - Prestação de Contas.	Memorando Int. nº. 720/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
83	11	2023	Secretaria M. de Saúde	Ofício encaminhado a Secretaria em atendimento a DEMANDA nº. 283514 Cfe Ofício recebido nº.151/23 TCE-PR., - Assunto: Prestação de Contas - Exercício - 2023.	Ofício nº.29/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
84	12	2023	Contabilidade	Memorando Interno, recebido da Contabilidade, solicitando parecer do Controle Interno, a respeito da futura contratação do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU.	Mem. Interno 07/12/2022 - Recebido	100	Conforme documentações apresentadas pelo Setor.	REGULAR
85	12	2023	Controle Interno	Em atendimento ao Memorando Interno de 07/12/2022 recebido da Contabilidade	Mem.Interno CI-Emitindo Parecer	100	Considerando a Lei Municipal nº027/2012, que autoriza a participação do município, Certidões Negativas de Débitos apresentadas, Parecer Jurídico e minutas dos contratos de rateios nº. 09/2023, 052/2023 e 92/2023 à firmar entre o Fundo Mun. de Saúde e o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, com vigência a partir de 01/01/2023 à 31/12/2023, tem a finalidade de repasses de verbas públicas.	REGULAR
86	12	2023	Contabilidade	Memorando Interno recebido da Contabilidade, solicitando Parecer do Controle Interno a respeito do Contrato de Rateio nº.007/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, tem por objetivo, ratear as despesas do CISOP entre os Consorciados.	Mem.Interno de 07/12/2022 Recebido	100	Atendida	REGULAR
87	12	2023	Sec M.de Adm e Portal de Transparência	Ofício encaminhado à Secretaria M. de Administração c/cópia para o responsável pelo portal de transparência em atendimento a Demanda nº.248142 CACS/TCE-PR, apresentando o resultado do ITP-2022 RANKING e a posição do município . Também cobrando dos setores, medidas que estão sendo tomadas em atenção aos itens que não estão sendo atendidos no portal de transparência, conforme Demandas nº.23977e e 240178.	Ofício nº.26/2022 CI Encaminhado	100	Atendida	REGULAR
88	12	2023	Controle Interno	Em atenção ao Mem. Interno recebido da Contabilidade do dia 07/12/2022, solicitando Parecer do Controle Interno a Respeito do Contrato de Rateio nº.007/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	Mem.Interno CI-Emitindo Parecer	100	Atendida	REGULAR
89	12	2023	Contabilidade	Memorando Interno recebido do Setor de Contabilidade, solicitando do Controle Interno, Parecer, a respeito do do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de Rateio nº.92/2023 (Observação: relativo ao Repasse Federal/2023- Complemento Financeiro Enfermagem) do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.	Memorando.Int.nº.739/2023	100	Atendida.	REGULAR
90	12	2023	Controle Interno	Em atendimento ao Memorando Interno nº. 825/2023 da	Mem.Interno CI-Emitindo Parecer	100	Atendida.	REGULAR

				Contabilidade de 12/12/2023, solicitando parecer desta controladoria, a respeito do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº. 007/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP. que tem por objetivo, ratear as despesas do CISOP entre os Consorciados. Com base no Parecer Jurídico datado em 11/12/2023				
91	12	2023	Gab. do Prefeito e Contabilidade	Memorando Interno encaminhado aos setores em atenção à DEMANDA nº 7. 285942/TCE-PR.,	Memorando Int. nº.834/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
92	12	2023	Gab. do Prefeito e Contabilidade	Ofício encaminhado aos setores em atenção À demanda nº. 285942/TCE-Pr. Questionamentos relacionados aos registros de 2022.	Ofício nº. 35/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
93	12	2023	Setores da Administração	Memorando Interno encaminhados aos Setores da Administração, para que Respondam ao Questionário do Controle Interno, períodos de Junho e Dezembro/2023.	Memorando Int. 812/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
94	12	2023	Controle Intern	Decreto Municipal, Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno do executivo para o exercício financeiro de 2024.	Decreto nº. 247/2023	100	Atendida.	REGULAR
95	12	2023	Fundo de Previdência dos Serv. Público Municipal	Ofício encaminhado à Superintendente do Fundo de Previdência dos Servidores Público Municipal, encaminhando o Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2024.	Ofício nº. 36/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
96	12	2023	Fundo de Previdência Municipal	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício financeiro de 2024 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município.	Plano de Atividades Anual	100	Atendida.	REGULAR
97	12	2023	Controle Interno	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno, executivo municipal para o exercício financeiro de 2024.	Plano Anual de Atividades do Controle Interno	100	Atendida.	REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.367.800,00	67.049.223,24	66.137.454,81	98,64	66.137.454,81	98,64	911.768,43
RECEITAS CORRENTES	57.969.170,00	59.191.553,24	57.785.315,81	97,62	57.785.315,81	97,62	1.406.237,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.745.208,00	3.745.208,00	6.755.369,93	180,37	6.755.369,93	180,37	(3.010.161,93)
Impostos	3.408.700,00	3.408.700,00	6.582.361,90	193,10	6.582.361,90	193,10	(3.173.661,90)
Taxas	336.508,00	336.508,00	173.008,03	51,41	173.008,03	51,41	163.499,97
CONTRIBUIÇÕES	2.505.900,00	2.505.900,00	2.703.901,29	107,90	2.703.901,29	107,90	(198.001,29)
Contribuições Sociais	1.706.800,00	1.706.800,00	1.979.072,78	115,95	1.979.072,78	115,95	(272.272,78)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	799.100,00	799.100,00	724.828,51	90,71	724.828,51	90,71	74.271,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.930.610,00	1.947.518,02	3.510.303,37	180,24	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
Valores Mobiliários	1.930.610,00	1.947.518,02	3.510.303,37	180,24	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
RECEITA DE SERVIÇOS	478.600,00	478.600,00	571.995,16	119,51	571.995,16	119,51	(93.395,16)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.100,00	17.100,00	-	-	-	-	17.100,00
Outros Serviços	461.500,00	461.500,00	571.995,16	123,94	571.995,16	123,94	(110.495,16)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.030.552,00	50.236.027,22	44.083.996,85	87,75	44.083.996,85	87,75	6.152.030,37
Transferências da União e de suas Entidades	25.805.808,00	26.633.353,22	22.738.482,25	85,38	22.738.482,25	85,38	3.894.870,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.994.976,00	15.365.129,14	14.966.279,16	97,40	14.966.279,16	97,40	398.849,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.268,00	128.044,86	128.044,86	100,00	128.044,86	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	6.237.575,49	77,01	6.237.575,49	77,01	1.862.424,51
Outras Transferências	9.500,00	9.500,00	13.615,09	143,32	13.615,09	143,32	(4.115,09)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.300,00	278.300,00	159.749,21	57,40	159.749,21	57,40	118.550,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.100,00	12.100,00	-	-	-	-	12.100,00
Demais Receitas Correntes	263.200,00	263.200,00	159.749,21	60,69	159.749,21	60,69	103.450,79
RECEITAS DE CAPITAL	4.398.630,00	7.857.670,00	8.352.139,00	106,29	8.352.139,00	106,29	(494.469,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.500,00	99.500,00	407.000,00	409,05	407.000,00	409,05	(307.500,00)
Alienação de Bens Móveis	99.500,00	99.500,00	324.000,00	325,63	324.000,00	325,63	(224.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	83.000,00	-	83.000,00	-	(83.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.299.130,00	5.258.170,00	7.945.139,00	151,10	7.945.139,00	151,10	(2.686.969,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.851.130,00	2.622.670,00	5.399.987,50	205,90	5.399.987,50	205,90	(2.777.317,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.448.000,00	2.635.500,00	2.545.151,50	96,57	2.545.151,50	96,57	90.348,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	1.858.364,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	1.858.364,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.666.880,00	72.192.603,98	57.679.040,59	57.679.040,59	14.513.563,39	56.073.162,04	56.073.162,04	16.119.441,94	55.440.112,97	1.605.878,55
DESPESAS CORRENTES	50.811.159,00	57.322.034,64	52.005.697,20	52.005.697,20	5.316.337,44	51.369.728,70	51.369.728,70	5.952.305,94	50.739.607,29	635.968,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.244.144,00	29.809.484,93	27.632.886,01	27.632.886,01	2.176.598,92	27.632.886,01	27.632.886,01	2.176.598,92	27.610.985,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	287.306,71	287.306,71	287.306,71	-	287.306,71	287.306,71	-	287.306,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.327.015,00	27.225.243,00	24.085.504,48	24.085.504,48	3.139.738,52	23.449.535,98	23.449.535,98	3.775.707,02	22.841.315,51	635.968,50
DESPESAS DE CAPITAL	7.506.086,00	12.070.934,34	5.673.343,39	5.673.343,39	6.397.590,95	4.703.433,34	4.703.433,34	7.367.501,00	4.700.505,68	969.910,05
INVESTIMENTOS	7.106.086,00	11.647.674,97	5.250.084,02	5.250.084,02	6.397.590,95	4.280.173,97	4.280.173,97	7.367.501,00	4.277.246,31	969.910,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	423.259,37	423.259,37	423.259,37	-	423.259,37	423.259,37	-	423.259,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.349.635,00	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	61.557.217,24	15.109.575,72	59.951.338,69	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.605.878,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	61.557.217,24	15.109.575,72	59.951.338,69	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.605.878,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	8.456.476,59	-	-	10.062.355,14	-	10.695.404,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	70.013.693,83	-	59.951.338,69	70.013.693,83	16.715.454,27	70.013.693,83	1.605.878,55
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
RECEITAS CORRENTES	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	2.036.662,77	113,15	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	2.036.662,77	113,15	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75
Demais Receitas Correntes	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
DESPESAS CORRENTES	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.920,00	2.634.612,73	2.038.600,40	2.038.600,40	596.012,33	2.038.600,40	2.038.600,40	596.012,33	2.038.600,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.022.835,00	1.839.576,25	1.839.576,25	1.839.576,25	-	1.839.576,25	1.839.576,25	-	1.839.576,25	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106 - PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO | SIM-AM
ANUAL/2023

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado?.

106A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ 67.190.635,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ 76.666.792,96 e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ 61.557.217,24, restando um saldo final de R\$ 15.109.575,72, foram Liquidados R\$ 59.951.338,69, e Pagos R\$ 59.318.289,62, tendo sido Inscritos em Restos a Pagar não Processados R\$ 1.605.878,55, obtendo no exercício um SUPERÁVIT, entre Receitas Realizadas R\$ 70.013.693,83 comparadas com as despesas Pagas R\$ 59.318.289,62, gerando um SUPERÁVIT de R\$ 10.695.404,21, caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadas REGULARMENTE.

106B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2023, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela REGULARIDADE.

106C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de 5,00% equivalente à projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela REGULARIDADE.

106D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.367.800,00	67.049.223,24	66.137.454,81	98,64	66.137.454,81	98,64	911.768,43
RECEITAS CORRENTES	57.969.170,00	59.191.553,24	57.785.315,81	97,62	57.785.315,81	97,62	1.406.237,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.745.208,00	3.745.208,00	6.755.369,93	180,37	6.755.369,93	180,37	(3.010.161,93)
Impostos	3.408.700,00	3.408.700,00	6.582.361,90	193,10	6.582.361,90	193,10	(3.173.661,90)
Taxas	336.508,00	336.508,00	173.008,03	51,41	173.008,03	51,41	163.499,97
CONTRIBUIÇÕES	2.505.900,00	2.505.900,00	2.703.901,29	107,90	2.703.901,29	107,90	(198.001,29)
Contribuições Sociais	1.706.800,00	1.706.800,00	1.979.072,78	115,95	1.979.072,78	115,95	(272.272,78)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	799.100,00	799.100,00	724.828,51	90,71	724.828,51	90,71	74.271,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.930.610,00	1.947.518,02	3.510.303,37	180,24	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
Valores Mobiliários	1.930.610,00	1.947.518,02	3.510.303,37	180,24	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
RECEITA DE SERVIÇOS	478.600,00	478.600,00	571.995,16	119,51	571.995,16	119,51	(93.395,16)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.100,00	17.100,00	-	-	-	-	17.100,00
Outros Serviços	461.500,00	461.500,00	571.995,16	123,94	571.995,16	123,94	(110.495,16)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.030.552,00	50.236.027,22	44.083.996,85	87,75	44.083.996,85	87,75	6.152.030,37
Transferências da União e de suas Entidades	25.805.808,00	26.633.353,22	22.738.482,25	85,38	22.738.482,25	85,38	3.894.870,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.994.976,00	15.365.129,14	14.966.279,16	97,40	14.966.279,16	97,40	398.849,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.268,00	128.044,86	128.044,86	100,00	128.044,86	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	6.237.575,49	77,01	6.237.575,49	77,01	1.862.424,51
Outras Transferências	9.500,00	9.500,00	13.615,09	143,32	13.615,09	143,32	(4.115,09)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.300,00	278.300,00	159.749,21	57,40	159.749,21	57,40	118.550,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.100,00	12.100,00	-	-	-	-	12.100,00
Demais Receitas Correntes	263.200,00	263.200,00	159.749,21	60,69	159.749,21	60,69	103.450,79
RECEITAS DE CAPITAL	4.398.630,00	7.857.670,00	8.352.139,00	106,29	8.352.139,00	106,29	(494.469,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.500,00	99.500,00	407.000,00	409,05	407.000,00	409,05	(307.500,00)
Alienação de Bens Móveis	99.500,00	99.500,00	324.000,00	325,63	324.000,00	325,63	(224.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	83.000,00	-	83.000,00	-	(83.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.299.130,00	5.258.170,00	7.945.139,00	151,10	7.945.139,00	151,10	(2.686.969,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.851.130,00	2.622.670,00	5.399.987,50	205,90	5.399.987,50	205,90	(2.777.317,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.448.000,00	2.635.500,00	2.545.151,50	96,57	2.545.151,50	96,57	90.348,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	1.858.364,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	1.858.364,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.666.880,00	72.192.603,98	57.679.040,59	57.679.040,59	14.513.563,39	56.073.162,04	56.073.162,04	16.119.441,94	55.440.112,97	1.605.878,55
DESPESAS CORRENTES	50.811.159,00	57.322.034,64	52.005.697,20	52.005.697,20	5.316.337,44	51.369.728,70	51.369.728,70	5.952.305,94	50.739.607,29	635.968,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.244.144,00	29.809.484,93	27.632.886,01	27.632.886,01	2.176.598,92	27.632.886,01	27.632.886,01	2.176.598,92	27.610.985,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	287.306,71	287.306,71	287.306,71	-	287.306,71	287.306,71	-	287.306,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.327.015,00	27.225.243,00	24.085.504,48	24.085.504,48	3.139.738,52	23.449.535,98	23.449.535,98	3.775.707,02	22.841.315,51	635.968,50
DESPESAS DE CAPITAL	7.506.086,00	12.070.934,34	5.673.343,39	5.673.343,39	6.397.590,95	4.703.433,34	4.703.433,34	7.367.501,00	4.700.505,68	969.910,05
INVESTIMENTOS	7.106.086,00	11.647.674,97	5.250.084,02	5.250.084,02	6.397.590,95	4.280.173,97	4.280.173,97	7.367.501,00	4.277.246,31	969.910,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	423.259,37	423.259,37	423.259,37	-	423.259,37	423.259,37	-	423.259,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.349.635,00	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	61.557.217,24	15.109.575,72	59.951.338,69	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.605.878,55
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	61.557.217,24	15.109.575,72	59.951.338,69	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.605.878,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	8.456.476,59	-	-	10.062.355,14	-	10.695.404,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	70.013.693,83	-	59.951.338,69	70.013.693,83	16.715.454,27	70.013.693,83	1.605.878,55
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
RECEITAS CORRENTES	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	2.036.662,77	113,15	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	2.036.662,77	113,15	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75
Demais Receitas Correntes	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
DESPESAS CORRENTES	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.920,00	2.634.612,73	2.038.600,40	2.038.600,40	596.012,33	2.038.600,40	2.038.600,40	596.012,33	2.038.600,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.022.835,00	1.839.576,25	1.839.576,25	1.839.576,25	-	1.839.576,25	1.839.576,25	-	1.839.576,25	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO | SIM-AM
ANUAL/2023

107 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2022-2025, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2023, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de 78,%, entre Dotações Atualizadas e Despesas Liquidadas, caracterizando REGULARIDADE na execução.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.367.800,00	67.049.223,24	66.137.454,81	98,64	66.137.454,81	98,64	911.768,43
RECEITAS CORRENTES	57.969.170,00	59.191.553,24	57.785.315,81	97,62	57.785.315,81	97,62	1.406.237,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.745.208,00	3.745.208,00	6.755.369,93	180,37	6.755.369,93	180,37	(3.010.161,93)
Impostos	3.408.700,00	3.408.700,00	6.582.361,90	193,10	6.582.361,90	193,10	(3.173.661,90)
Taxas	336.508,00	336.508,00	173.008,03	51,41	173.008,03	51,41	163.499,97
CONTRIBUIÇÕES	2.505.900,00	2.505.900,00	2.703.901,29	107,90	2.703.901,29	107,90	(198.001,29)
Contribuições Sociais	1.706.800,00	1.706.800,00	1.979.072,78	115,95	1.979.072,78	115,95	(272.272,78)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	799.100,00	799.100,00	724.828,51	90,71	724.828,51	90,71	74.271,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.930.610,00	1.947.518,02	3.510.303,37	180,24	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
Valores Mobiliários	1.930.610,00	1.947.518,02	3.510.303,37	180,24	3.510.303,37	180,24	(1.562.785,35)
RECEITA DE SERVIÇOS	478.600,00	478.600,00	571.995,16	119,51	571.995,16	119,51	(93.395,16)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.100,00	17.100,00	-	-	-	-	17.100,00
Outros Serviços	461.500,00	461.500,00	571.995,16	123,94	571.995,16	123,94	(110.495,16)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.030.552,00	50.236.027,22	44.083.996,85	87,75	44.083.996,85	87,75	6.152.030,37
Transferências da União e de suas Entidades	25.805.808,00	26.633.353,22	22.738.482,25	85,38	22.738.482,25	85,38	3.894.870,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.994.976,00	15.365.129,14	14.966.279,16	97,40	14.966.279,16	97,40	398.849,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.268,00	128.044,86	128.044,86	100,00	128.044,86	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	6.237.575,49	77,01	6.237.575,49	77,01	1.862.424,51
Outras Transferências	9.500,00	9.500,00	13.615,09	143,32	13.615,09	143,32	(4.115,09)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.300,00	278.300,00	159.749,21	57,40	159.749,21	57,40	118.550,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.100,00	12.100,00	-	-	-	-	12.100,00
Demais Receitas Correntes	263.200,00	263.200,00	159.749,21	60,69	159.749,21	60,69	103.450,79
RECEITAS DE CAPITAL	4.398.630,00	7.857.670,00	8.352.139,00	106,29	8.352.139,00	106,29	(494.469,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.500,00	99.500,00	407.000,00	409,05	407.000,00	409,05	(307.500,00)
Alienação de Bens Móveis	99.500,00	99.500,00	324.000,00	325,63	324.000,00	325,63	(224.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	83.000,00	-	83.000,00	-	(83.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.299.130,00	5.258.170,00	7.945.139,00	151,10	7.945.139,00	151,10	(2.686.969,00)
Transferências da União e de suas Entidades	1.851.130,00	2.622.670,00	5.399.987,50	205,90	5.399.987,50	205,90	(2.777.317,50)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.448.000,00	2.635.500,00	2.545.151,50	96,57	2.545.151,50	96,57	90.348,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	1.858.364,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	1.858.364,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.190.635,00	71.872.058,24	70.013.693,83	97,41	70.013.693,83	97,41	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.794.734,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.666.880,00	72.192.603,98	57.679.040,59	57.679.040,59	14.513.563,39	56.073.162,04	56.073.162,04	16.119.441,94	55.440.112,97	1.605.878,55
DESPESAS CORRENTES	50.811.159,00	57.322.034,64	52.005.697,20	52.005.697,20	5.316.337,44	51.369.728,70	51.369.728,70	5.952.305,94	50.739.607,29	635.968,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.244.144,00	29.809.484,93	27.632.886,01	27.632.886,01	2.176.598,92	27.632.886,01	27.632.886,01	2.176.598,92	27.610.985,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	287.306,71	287.306,71	287.306,71	-	287.306,71	287.306,71	-	287.306,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.327.015,00	27.225.243,00	24.085.504,48	24.085.504,48	3.139.738,52	23.449.535,98	23.449.535,98	3.775.707,02	22.841.315,51	635.968,50
DESPESAS DE CAPITAL	7.506.086,00	12.070.934,34	5.673.343,39	5.673.343,39	6.397.590,95	4.703.433,34	4.703.433,34	7.367.501,00	4.700.505,68	969.910,05
INVESTIMENTOS	7.106.086,00	11.647.674,97	5.250.084,02	5.250.084,02	6.397.590,95	4.280.173,97	4.280.173,97	7.367.501,00	4.277.246,31	969.910,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	423.259,37	423.259,37	423.259,37	-	423.259,37	423.259,37	-	423.259,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.349.635,00	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-	2.799.635,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	61.557.217,24	15.109.575,72	59.951.338,69	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.605.878,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	61.557.217,24	15.109.575,72	59.951.338,69	59.951.338,69	16.715.454,27	59.318.289,62	1.605.878,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	8.456.476,59	-	-	10.062.355,14	-	10.695.404,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.190.635,00	76.666.792,96	61.557.217,24	70.013.693,83	-	59.951.338,69	70.013.693,83	16.715.454,27	70.013.693,83	1.605.878,55
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
RECEITAS CORRENTES	4.822.835,00	4.822.835,00	3.876.239,02	80,37	3.876.239,02	80,37	946.595,98
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	2.036.662,77	113,15	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	2.036.662,77	113,15	2.036.662,77	113,15	(236.662,77)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75
Demais Receitas Correntes	3.022.835,00	3.022.835,00	1.839.576,25	60,86	1.839.576,25	60,86	1.183.258,75

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2023/Meses Janeiro-Dezembro

Página 3 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
DESPESAS CORRENTES	5.523.755,00	4.474.188,98	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	3.878.176,65	596.012,33	3.878.176,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.920,00	2.634.612,73	2.038.600,40	2.038.600,40	596.012,33	2.038.600,40	2.038.600,40	596.012,33	2.038.600,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.022.835,00	1.839.576,25	1.839.576,25	1.839.576,25	-	1.839.576,25	1.839.576,25	-	1.839.576,25	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 29/Fev/2024, 09h e 12m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | SIM-AM
ANUAL/2023

108 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2023, atingiu o índice de Realização da Receita de 70.013.693,83%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2023, atingiu o índice de Realização da Receita de 97,41%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

108B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE % 100,00 %

POR ISSO AS MADIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de 180,37%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orçamentárias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

1	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00
	24/10/2023	Reducao de Credito	7.074,42
	23/11/2023	Reducao de Credito	11.633,28
	15/12/2023	Reducao de Credito	13.076,87
3	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	11/08/2023	Credito Suplementar	5.000,00
	17/11/2023	Credito Suplementar	5.000,00
8	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	04/10/2023	Reducao de Credito	4.689,38
		Total Unidade Orçamentaria	10.000,00

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 Procuradoria Jurídica

9	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	6.002,45
	15/12/2023	Credito Suplementar	6.002,45
11	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	0,00
	15/12/2023	Reducao de Credito	10.196,64
	22/12/2023	Reducao de Credito	8.765,33
16	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.725,00
	15/09/2023	Credito Suplementar	4.725,00
24	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
	23/06/2023	Credito Suplementar	4.400,00
	04/10/2023	Reducao de Credito	9.502,32
26	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.500,00
	05/04/2023	Credito Suplementar	15.500,00
27	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00
	05/04/2023	Reducao de Credito	15.500,00
	01/12/2023	Reducao de Credito	20.566,08
4302	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	24.516,30
	22/12/2023	Credito Suplementar	24.516,30
		Total Unidade Orçamentaria	55.143,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

		Suplementações
		No Período
Orgão.....:	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria:	02.03 Unidade Controle Interno	
33	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	97,00
	15/09/2023 Credito Suplementar	97,00
38	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	04/10/2023 Reducao de Credito	7.361,80
Total Unidade Orcamentaria		97,00

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao

39	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00
	26/09/2023 Reducao de Credito	3.477,22
	23/11/2023 Reducao de Credito	83.920,11
	15/12/2023 Reducao de Credito	24.166,87
40	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00
	22/12/2023 Reducao de Credito	16.495,68
41	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00
	22/12/2023 Reducao de Credito	23.076,08
42	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	0,00
	06/02/2023 Reducao de Credito	7.189,41
	01/12/2023 Reducao de Credito	2.733,70
	22/12/2023 Reducao de Credito	38.460,26
43	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00
	22/12/2023 Reducao de Credito	6.660,56
45	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	03/03/2023 Reducao de Credito	3.000,00
	17/11/2023 Credito Suplementar	2.000,00
49	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00
	25/09/2023 Credito Suplementar	100.000,00
	01/11/2023 Credito Suplementar	100.000,00
50	3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	85.000,00
	28/06/2023 Credito Suplementar	85.000,00
54	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	23/06/2023 Reducao de Credito	4.400,00
	04/10/2023 Reducao de Credito	24.930,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orçamentárias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Administração

4182	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			73.290,77
	04/10/2023	Credito Suplementar	73.290,77		
57	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS			73,85
	22/12/2023	Credito Suplementar	73,85		
64	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			4.200,00
	15/09/2023	Credito Suplementar	4.200,00		
66	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			0,00
	01/12/2023	Reducao de Credito	30.000,00		
71	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATU			0,00
	28/06/2023	Reducao de Credito	85.000,00		
	07/07/2023	Reducao de Credito	25.000,00		
	27/07/2023	Reducao de Credito	102.000,00		
	11/08/2023	Reducao de Credito	26.000,00		
	15/08/2023	Reducao de Credito	18.000,00		
	25/08/2023	Reducao de Credito	31.244,73		
	05/09/2023	Reducao de Credito	80.000,00		
	12/09/2023	Reducao de Credito	300.000,00		
	15/09/2023	Reducao de Credito	70.814,00		
	25/09/2023	Reducao de Credito	100.000,00		
	02/10/2023	Reducao de Credito	60.000,00		
	06/10/2023	Reducao de Credito	16.570,89		
	20/10/2023	Reducao de Credito	180.000,00		
	25/10/2023	Reducao de Credito	88.629,13		
69	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV			3.000,00
	02/10/2023	Credito Suplementar	3.000,00		
4279	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
	19/12/2023	Credito Suplementar	30.000,00		
	28/12/2023	Credito Suplementar	30.000,00		
4274	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV			4.935,50
	19/12/2023	Credito Suplementar	4.935,50		
3901	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orcamentarias 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao

05/04/2023 Credito Suplementar	5.000,00	
4229 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		100.000,00
27/11/2023 Credito Suplementar	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria		537.500,12

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas

72 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		49.029,75
16/06/2023 Reducao de Credito	1.256,99	
22/12/2023 Credito Suplementar	49.029,75	
74 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		0,00
22/12/2023 Reducao de Credito	32.260,64	
75 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI		1.256,99
16/06/2023 Credito Suplementar	1.256,99	
79 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00
15/08/2023 Credito Suplementar	15.000,00	
06/10/2023 Credito Suplementar	2.000,00	
17/11/2023 Credito Suplementar	2.000,00	
80 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.693,00
15/09/2023 Credito Suplementar	10.693,00	
81 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.570,89
06/10/2023 Credito Suplementar	6.570,89	
84 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		20.000,00
02/10/2023 Credito Suplementar	20.000,00	
88 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
18/09/2023 Reducao de Credito	17.595,00	
04/10/2023 Reducao de Credito	26.806,54	
89 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		0,00
01/12/2023 Reducao de Credito	2.693,29	
90 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA		23.259,37
01/12/2023 Credito Suplementar	23.259,37	
91 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00
25/10/2023 Reducao de Credito	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná **Suplementações e Reduções Orcamentarias** 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas

Suplementacoes
No Periodo

31/10/2023	Reducao de Credito	50.000,00	
01/11/2023	Reducao de Credito	140.000,00	
06/11/2023	Reducao de Credito	12.000,00	
06/11/2023	Reducao de Credito	21.000,00	
17/11/2023	Reducao de Credito	206.200,00	
22/11/2023	Reducao de Credito	70.800,00	
3900	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.020,00
05/04/2023	Credito Suplementar	5.000,00	
06/10/2023	Credito Suplementar	20,00	
4262	3.2.90.22.00.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR C		50.000,00
14/12/2023	Credito Especial	50.000,00	
4285	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		313.242,84
20/12/2023	Credito Suplementar	313.242,84	
3904	3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.051,64
13/04/2023	Credito Suplementar	1.051,64	
Total Unidade Orcamentaria			499.124,48

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 Secretaria de Planejamento

92	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		9.474,05
22/12/2023	Credito Suplementar	9.474,05	
98	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
15/08/2023	Credito Suplementar	2.000,00	
99	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.099,00
15/09/2023	Credito Suplementar	1.099,00	
105	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.200,00
17/11/2023	Credito Suplementar	1.200,00	
106	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00
09/10/2023	Reducao de Credito	15.251,24	
Total Unidade Orcamentaria			13.773,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orçamentárias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

		Suplementações
		No Período
Orgão.....:	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.07 Secretaria de Educação e Esporte	
107	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	150.000,00
	20/10/2023 Crédito Suplementar 50.000,00	
	25/10/2023 Crédito Suplementar 50.000,00	
	17/11/2023 Crédito Suplementar 50.000,00	
191	3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00
	20/10/2023 Redução de Crédito 140.000,00	
193	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
	06/10/2023 Crédito Suplementar 8.000,00	
194	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
	22/11/2023 Redução de Crédito 2.000,00	
	08/12/2023 Redução de Crédito 25.000,00	
200	3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00
	20/10/2023 Redução de Crédito 85.586,00	
202	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
	09/10/2023 Redução de Crédito 5.000,00	
110	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00
	23/11/2023 Redução de Crédito 125,01	
	15/12/2023 Redução de Crédito 4.444,89	
	22/12/2023 Redução de Crédito 4.444,89	
170	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.820,05
	23/11/2023 Crédito Suplementar 21,99	
	15/12/2023 Crédito Suplementar 3.899,03	
	22/12/2023 Crédito Suplementar 3.899,03	
172	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.194,74
	23/11/2023 Crédito Suplementar 103,02	
	15/12/2023 Crédito Suplementar 545,86	
	22/12/2023 Crédito Suplementar 545,86	
109	3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00
	25/08/2023 Redução de Crédito 2.609,72	
111	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23.250,55
	26/09/2023 Redução de Crédito 113.807,63	
	24/10/2023 Redução de Crédito 83.744,78	
	22/12/2023 Crédito Suplementar 23.250,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementacoes
No Período

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte

116	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	0,00
	17/03/2023	Reducao de Credito	3.073,06
	03/08/2023	Reducao de Credito	1.219,05
	15/12/2023	Reducao de Credito	26.366,54
	22/12/2023	Reducao de Credito	2.958,77
121	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	25/10/2023	Credito Suplementar	2.000,00
126	3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00
	25/10/2023	Reducao de Credito	2.000,00
128	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00
	01/11/2023	Credito Suplementar	20.000,00
134	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	22.908,06
	22/12/2023	Credito Suplementar	22.908,06
136	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	3.073,06
	17/03/2023	Credito Suplementar	3.073,06
139	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	22/11/2023	Credito Suplementar	2.000,00
140	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	20/10/2023	Credito Suplementar	50.000,00
142	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00
	20/10/2023	Reducao de Credito	50.000,00
	22/12/2023	Reducao de Credito	90.000,00
150	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	70.685,74
	20/10/2023	Credito Suplementar	70.685,74
152	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	0,00
	26/07/2023	Reducao de Credito	2.609,72
154	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	141.078,42
	26/06/2023	Reducao de Credito	855,79
	23/11/2023	Credito Suplementar	395,70
	15/12/2023	Credito Suplementar	25.000,00
	22/12/2023	Credito Suplementar	115.682,72
155	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	16.884,73
	26/06/2023	Credito Suplementar	855,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte

26/07/2023	Credito Suplementar	2.609,72	
25/08/2023	Credito Suplementar	2.609,72	
26/09/2023	Credito Suplementar	3.052,22	
24/10/2023	Credito Suplementar	2.624,80	
23/11/2023	Credito Suplementar	2.566,24	
22/12/2023	Credito Suplementar	2.566,24	
157	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI		2.585,59
03/08/2023	Credito Suplementar	1.219,05	
15/12/2023	Credito Suplementar	1.366,54	
159	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		392,53
22/12/2023	Credito Suplementar	392,53	
164	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		20.000,00
01/11/2023	Credito Suplementar	20.000,00	
169	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		0,00
20/10/2023	Reducao de Credito	70.685,74	
112	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		685.516,95
25/08/2023	Credito Suplementar	30.944,73	
26/09/2023	Credito Suplementar	109.246,33	
24/10/2023	Credito Suplementar	71.607,93	
23/11/2023	Credito Suplementar	71.692,43	
15/12/2023	Credito Suplementar	402.025,53	
119	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		127.770,90
26/09/2023	Credito Suplementar	1.509,08	
24/10/2023	Credito Suplementar	9.512,05	
23/11/2023	Credito Suplementar	9.265,74	
15/12/2023	Credito Suplementar	56.282,84	
22/12/2023	Credito Suplementar	51.201,19	
123	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		195.000,00
07/07/2023	Reducao de Credito	40.000,00	
20/10/2023	Credito Suplementar	140.000,00	
17/11/2023	Credito Suplementar	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educação e Esporte

08/12/2023	Credito Suplementar	25.000,00	
129	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		70.000,00
02/10/2023	Credito Suplementar	40.000,00	
01/12/2023	Credito Suplementar	30.000,00	
141	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
07/07/2023	Credito Suplementar	20.000,00	
05/09/2023	Credito Suplementar	80.000,00	
143	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00
22/12/2023	Reducao de Credito	7.359,80	
147	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		20.000,00
07/07/2023	Credito Suplementar	20.000,00	
4187	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		85.586,00
20/10/2023	Credito Suplementar	85.586,00	
165	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		100.000,00
27/07/2023	Credito Suplementar	100.000,00	
124	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		0,00
18/08/2023	Reducao de Credito	13.635,75	
162	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		13.635,75
18/08/2023	Credito Suplementar	13.635,75	
144	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		40.331,45
18/12/2023	Credito Suplementar	40.331,45	
108	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		5.444,88
18/12/2023	Credito Suplementar	5.444,88	
4354	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
28/12/2023	Credito Suplementar	15.000,00	
4230	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		102.000,00
27/11/2023	Credito Suplementar	70.000,00	
28/12/2023	Credito Suplementar	32.000,00	
3876	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		57.166,51
28/03/2023	Credito Suplementar	57.166,51	
4342	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		72.438,64
26/12/2023	Credito Suplementar	72.438,64	
4190	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.273,00
20/10/2023	Credito Suplementar	129.273,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		1
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
3845	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.345,33
	03/03/2023	Credito Suplementar	93.917,27	
	20/10/2023	Credito Suplementar	26.428,06	
4341	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		59.368,67
	26/12/2023	Credito Suplementar	52.765,47	
	27/12/2023	Credito Suplementar	6.603,20	
3955	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		11.338,24
	19/05/2023	Credito Suplementar	11.338,24	
4245	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.745,79
	06/12/2023	Credito Suplementar	8.745,79	
4246	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.122,53
	06/12/2023	Credito Suplementar	5.122,53	
3953	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		9,63
	19/05/2023	Credito Suplementar	9,63	
3954	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		32.315,76
	19/05/2023	Credito Suplementar	32.315,76	
3993	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.733,51
	16/06/2023	Credito Suplementar	10.733,51	
Total Unidade Orcamentaria				2.609.017,01

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras

205	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		0,00
	13/12/2023	Reducao de Credito	90.000,00	
208	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		0,00
	13/12/2023	Reducao de Credito	23.457,93	
217	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00
	25/09/2023	Credito Suplementar	300,00	
	17/11/2023	Credito Suplementar	800,00	
224	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		24.166,87
	25/05/2023	Reducao de Credito	211,14	
	15/12/2023	Credito Suplementar	24.166,87	
227	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI		211,14
	25/05/2023	Credito Suplementar	211,14	
228	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.024,71
	22/12/2023	Credito Suplementar	3.024,71	
230	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00
	25/09/2023	Reducao de Credito	300,00	
236	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orçamentárias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras

18/09/2023	Credito Suplementar	17.595,00	
09/10/2023	Credito Suplementar	38.290,00	
4261	4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS		113.457,93
13/12/2023	Credito Especial	113.457,93	
238	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		93,36
22/12/2023	Credito Suplementar	93,36	
240	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		3.812,74
23/11/2023	Credito Suplementar	3.812,74	
245	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		506.629,13
12/09/2023	Credito Suplementar	300.000,00	
20/10/2023	Credito Suplementar	50.000,00	
25/10/2023	Credito Suplementar	56.629,13	
17/11/2023	Credito Suplementar	100.000,00	
3986	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		80.713,04
12/06/2023	Credito Suplementar	80.713,04	
246	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00
12/06/2023	Reducao de Credito	190.613,04	
02/10/2023	Reducao de Credito	3.000,00	
3987	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		109.900,00
12/06/2023	Credito Suplementar	109.900,00	
232	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00
11/08/2023	Reducao de Credito	18.712,65	
04/10/2023	Reducao de Credito	100.000,00	
3730	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		102.500,00
26/01/2023	Credito Suplementar	102.500,00	
4199	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		2.500.000,00
01/11/2023	Credito Suplementar	2.500.000,00	
4353	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
28/12/2023	Credito Suplementar	60.000,00	
4277	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		30.000,00
19/12/2023	Credito Suplementar	30.000,00	
4278	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
19/12/2023	Credito Suplementar	30.000,00	
4084	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		159.929,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras

27/07/2023	Credito Suplementar	145.801,60	
15/12/2023	Credito Suplementar	14.127,56	
4303	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		58.970,34
22/12/2023	Credito Suplementar	58.970,34	
4077	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.910,00
17/07/2023	Credito Suplementar	11.410,00	
26/07/2023	Credito Suplementar	2.500,00	
4304	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		18.020,73
22/12/2023	Credito Suplementar	18.020,73	
3951	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		317.539,92
19/05/2023	Credito Suplementar	317.539,92	
4241	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.403,70
01/12/2023	Credito Suplementar	1.403,70	
Total Unidade Orcamentaria			4.191.267,77

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social

257	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		53.480,41
22/12/2023	Credito Suplementar	53.480,41	
258	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		2.851,35
22/12/2023	Credito Suplementar	2.851,35	
259	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		507,53
23/11/2023	Credito Suplementar	507,53	
260	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI		2.733,70
01/12/2023	Credito Suplementar	2.733,70	
261	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.078,63
15/12/2023	Credito Suplementar	1.078,63	
263	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
27/07/2023	Credito Suplementar	2.000,00	
264	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
15/09/2023	Credito Suplementar	10.000,00	
267	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00
15/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00	
271	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		3.727,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Parana Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementacoes
No Período

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social

16/06/2023	Reducao de Credito	193,03	
22/12/2023	Credito Suplementar	3.727,61	
273	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	431,62
16/06/2023	Credito Suplementar	193,03	
23/11/2023	Credito Suplementar	238,59	
288	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.963,46
22/12/2023	Credito Suplementar	3.963,46	
295	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06/11/2023	Credito Suplementar	12.000,00	
4276	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
19/12/2023	Credito Suplementar	1.000,00	
4275	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
19/12/2023	Credito Suplementar	1.000,00	
4305	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	834,57
22/12/2023	Credito Suplementar	834,57	
4306	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.023,07
22/12/2023	Credito Suplementar	7.023,07	
3884	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.900,00
30/03/2023	Credito Suplementar	15.900,00	
4231	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27/11/2023	Credito Suplementar	20.000,00	
3991	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.538,02
16/06/2023	Credito Suplementar	6.538,02	
Total Unidade Orcamentaria			145.069,97

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient

307	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	70.800,00
22/11/2023	Credito Suplementar	70.800,00	
317	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00
11/08/2023	Reducao de Credito	1.723,25	
320	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	8.912,66
06/02/2023	Credito Suplementar	7.189,41	
11/08/2023	Credito Suplementar	1.723,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient

324	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
	20/10/2023	Credito Suplementar	30.000,00		
4181	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			100.000,00
	04/10/2023	Credito Suplementar	100.000,00		
4091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.740,49
	04/08/2023	Credito Suplementar	2.740,49		
4090	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.845,84
	04/08/2023	Credito Suplementar	1.845,84		
4280	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			80.474,12
	19/12/2023	Credito Suplementar	80.474,12		
4130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.220,18
	11/08/2023	Credito Suplementar	8.220,18		
4092	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.915,20
	04/08/2023	Credito Suplementar	18.915,20		
4237	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			42.673,21
	01/12/2023	Credito Suplementar	42.673,21		
4238	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			7.983,53
	01/12/2023	Credito Suplementar	7.983,53		
4016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			38.736,92
	07/07/2023	Credito Suplementar	26.736,92		
	18/12/2023	Credito Suplementar	12.000,00		
3847	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			61.142,33
	03/03/2023	Credito Suplementar	46.590,00		
	04/08/2023	Credito Suplementar	14.552,33		
4089	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			37.038,96
	04/08/2023	Credito Suplementar	37.038,96		
3994	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO			54.292,35
	16/06/2023	Credito Suplementar	54.292,35		
		Total Unidade Orcamentaria			563.775,79

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude

335	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			202.927,67
	08/03/2023	Credito Suplementar	112.294,99		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orçamentárias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

05/09/2023	Credito Suplementar	90.632,68	
336	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		178.079,83
22/12/2023	Credito Suplementar	178.079,83	
338	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.229,24
25/04/2023	Credito Suplementar	4.636,96	
25/05/2023	Credito Suplementar	4.072,59	
24/10/2023	Credito Suplementar	3.868,11	
23/11/2023	Credito Suplementar	4.072,59	
15/12/2023	Credito Suplementar	1.506,40	
22/12/2023	Credito Suplementar	4.072,59	
339	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		8.250,24
22/12/2023	Credito Suplementar	8.250,24	
344	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
07/07/2023	Credito Suplementar	25.000,00	
17/11/2023	Credito Suplementar	10.000,00	
345	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		150.500,00
15/09/2023	Credito Suplementar	50.000,00	
20/10/2023	Credito Suplementar	50.000,00	
31/10/2023	Credito Suplementar	50.000,00	
22/12/2023	Credito Suplementar	500,00	
348	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI		43.600,00
18/09/2023	Credito Suplementar	10.000,00	
25/10/2023	Credito Suplementar	32.000,00	
06/12/2023	Credito Suplementar	1.600,00	
350	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C		234.500,00
26/07/2023	Credito Suplementar	500,00	
06/11/2023	Credito Suplementar	21.000,00	
01/12/2023	Credito Suplementar	213.000,00	
351	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00
22/12/2023	Redução de Credito	500,00	
352	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

26/07/2023	Reducao de Credito	500,00	
356	3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		0,00
18/09/2023	Reducao de Credito	10.000,00	
06/12/2023	Reducao de Credito	1.600,00	
357	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000,00
17/11/2023	Credito Suplementar	3.000,00	
358	3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI		0,00
01/12/2023	Reducao de Credito	2.765,00	
18/12/2023	Reducao de Credito	61.574,68	
359	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI		333.279,52
08/03/2023	Credito Suplementar	23.939,84	
01/12/2023	Credito Suplementar	2.765,00	
18/12/2023	Credito Suplementar	61.574,68	
26/12/2023	Credito Suplementar	245.000,00	
361	3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		0,00
08/03/2023	Reducao de Credito	23.939,84	
363	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00
08/03/2023	Reducao de Credito	112.294,99	
26/07/2023	Reducao de Credito	1.293,24	
25/08/2023	Reducao de Credito	4.815,23	
05/09/2023	Reducao de Credito	90.632,68	
26/09/2023	Reducao de Credito	7.303,02	
24/10/2023	Reducao de Credito	8.436,93	
23/11/2023	Reducao de Credito	9.602,53	
01/12/2023	Reducao de Credito	213.000,00	
15/12/2023	Reducao de Credito	22.331,22	
22/12/2023	Reducao de Credito	237.533,97	
26/12/2023	Reducao de Credito	190.000,00	
365	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		0,00
26/12/2023	Reducao de Credito	55.000,00	
367	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

		Suplementacoes
		No Período
Orgao.....:	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria:	02.11 Fundo Municipal de Saude	
25/04/2023	Reducao de Credito	4.636,96
25/05/2023	Reducao de Credito	4.072,59
369	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	35.618,94
15/12/2023	Credito Suplementar	13.040,70
22/12/2023	Credito Suplementar	22.578,24
371	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	3.929,27
23/11/2023	Credito Suplementar	1.214,71
22/12/2023	Credito Suplementar	2.714,56
373	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.892,83
22/12/2023	Credito Suplementar	4.892,83
375	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.660,00
20/10/2023	Credito Suplementar	23.660,00
376	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00
20/10/2023	Reducao de Credito	23.660,00
383	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	43.339,91
26/07/2023	Credito Suplementar	1.293,24
25/08/2023	Credito Suplementar	4.815,23
26/09/2023	Credito Suplementar	7.303,02
24/10/2023	Credito Suplementar	4.568,82
23/11/2023	Credito Suplementar	4.315,23
15/12/2023	Credito Suplementar	6.069,01
22/12/2023	Credito Suplementar	14.975,36
387	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.685,43
15/12/2023	Credito Suplementar	1.715,11
22/12/2023	Credito Suplementar	1.970,32
360	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	7.776,87
22/11/2023	Credito Suplementar	7.776,87
337	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	617.105,62
26/06/2023	Credito Suplementar	10.934,99
26/07/2023	Credito Suplementar	78.002,30
25/08/2023	Credito Suplementar	78.002,30
26/09/2023	Credito Suplementar	80.044,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementacoes
No Período

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude

24/10/2023	Credito Suplementar	86.444,78	
23/11/2023	Credito Suplementar	88.748,68	
22/12/2023	Credito Suplementar	194.928,49	
346	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00
26/06/2023	Reducao de Credito	10.934,99	
26/07/2023	Reducao de Credito	35.000,00	
11/08/2023	Reducao de Credito	4.000,00	
4131	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		9.870,00
11/08/2023	Credito Suplementar	4.000,00	
01/12/2023	Credito Suplementar	5.370,00	
04/12/2023	Credito Suplementar	500,00	
353	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00
26/07/2023	Reducao de Credito	43.002,30	
377	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI		32.878,50
01/12/2023	Credito Suplementar	4.383,80	
06/12/2023	Credito Suplementar	28.494,70	
382	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		18.712,65
11/08/2023	Credito Suplementar	18.712,65	
3976	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		777.388,65
07/06/2023	Credito Suplementar	771.540,00	
	Bloco de investimentos da Saude		
20/10/2023	Credito Suplementar	5.848,65	
4189	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000,00
20/10/2023	Credito Suplementar	85.000,00	
370	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		32.674,75
15/12/2023	Credito Suplementar	528,72	
22/12/2023	Credito Suplementar	32.146,03	
384	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		138,53
22/12/2023	Credito Suplementar	138,53	
4156	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
05/09/2023	Credito Suplementar	100.000,00	
4172	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		69.441,57
26/09/2023	Credito Suplementar	27.971,48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

10/10/2023	Credito	Suplementar	6.086,64	
24/10/2023	Credito	Suplementar	6.228,93	
23/11/2023	Credito	Suplementar	9.628,37	
15/12/2023	Credito	Suplementar	9.392,58	
22/12/2023	Credito	Suplementar	10.133,57	
4236	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO		45.154,44
01/12/2023	Credito	Suplementar	25.085,80	
28/12/2023	Credito	Suplementar	20.068,64	
4355	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
28/12/2023	Credito	Suplementar	15.000,00	
4282	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI		1.655,32
19/12/2023	Credito	Suplementar	1.655,32	
4356	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C		10.000,00
28/12/2023	Credito	Suplementar	10.000,00	
4281	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		30.000,00
19/12/2023	Credito	Suplementar	30.000,00	
3885	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		34.428,51
30/03/2023	Credito	Suplementar	34.428,51	
3898	4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		250.000,00
05/04/2023	Credito	Especial	250.000,00	
3821	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		4.002,48
13/02/2023	Credito	Suplementar	4.002,48	
4343	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.512,50
26/12/2023	Credito	Suplementar	45.512,50	
3806	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		215.087,69
07/02/2023	Credito	Suplementar	28.655,60	
10/05/2023	Credito	Suplementar	36.054,98	
06/12/2023	Credito	Suplementar	50.000,00	
20/12/2023	Credito	Suplementar	1.537,11	
26/12/2023	Credito	Suplementar	98.840,00	
3805	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		43.040,00
07/02/2023	Credito	Suplementar	6.782,48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná **Suplementações e Reduções Orcamentarias** 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude

Suplementacoes
No Período

30/03/2023	Credito Suplementar	3.500,00	
04/08/2023	Credito Suplementar	15.267,52	
06/12/2023	Credito Suplementar	17.490,00	
3905	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI		87.474,04
13/04/2023	Credito Suplementar	87.474,04	
3846	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000,00
03/03/2023	Credito Suplementar	170.000,00	
3871	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		14.678,02
17/03/2023	Credito Suplementar	11.044,00	
	08/12/2023	Credito Suplementar	3.634,02
3870	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		3.500,00
17/03/2023	Credito Suplementar	3.500,00	
4251	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		703,79
08/12/2023	Credito Suplementar	703,79	
4253	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		71,88
08/12/2023	Credito Suplementar	71,88	
4254	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.493,50
08/12/2023	Credito Suplementar	2.493,50	
4249	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		295,27
08/12/2023	Credito Suplementar	295,27	
3927	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		36.504,27
25/04/2023	Credito Suplementar	36.504,27	
3926	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		14.202,48
25/04/2023	Credito Suplementar	14.202,48	
Total Unidade Orcamentaria			4.101.284,21

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc

397	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00
12/09/2023	Reducao de Credito	400,00	
405	3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		400,00
12/09/2023	Credito Suplementar	400,00	
3807	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		12.200,00
07/02/2023	Credito Suplementar	12.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Parana Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementacoes
No Período

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc

3842	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	6.125,00
	03/03/2023 Credito Suplementar	6.125,00	
3880	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.640,00
	30/03/2023 Credito Suplementar	3.570,00	
	28/04/2023 Credito Suplementar	1.070,00	
3869	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	8.004,00
	17/03/2023 Credito Suplementar	8.004,00	
3881	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	14.900,00
	30/03/2023 Credito Suplementar	5.000,00	
	11/08/2023 Credito Suplementar	9.900,00	
3879	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	6.000,00
	30/03/2023 Credito Suplementar	6.000,00	
3803	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	07/02/2023 Credito Suplementar	100.000,00	
4140	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	35.742,00
	18/08/2023 Credito Suplementar	35.742,00	
	Total Unidade Orcamentaria		188.011,00

Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 Fundo Municipal de Assistencia Social

425	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,79
	12/09/2023 Credito Suplementar	5.500,79	
430	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00
	12/09/2023 Reducao de Credito	5.500,79	
4132	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.730,00
	11/08/2023 Credito Suplementar	4.730,00	
3950	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	896,00
	19/05/2023 Credito Suplementar	896,00	
4200	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
	31/10/2023 Credito Suplementar	2.400,00	
3872	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.278,95
	17/03/2023 Credito Suplementar	8.278,95	
3948	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.999,60
	19/05/2023 Credito Suplementar	24.999,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orcamentarias 1
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Suplementações
No Período

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 Fundo Municipal de Assistencia Social

3804	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.777,91	2.777,91
	07/02/2023	Credito Suplementar	2.777,91		
3883	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.831,50	1.831,50
	30/03/2023	Credito Suplementar	1.831,50		
3947	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.400,00	6.400,00
	19/05/2023	Credito Suplementar	6.400,00		
3882	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		28.300,00	28.300,00
	30/03/2023	Credito Suplementar	28.300,00		
3949	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.400,00	22.400,00
	19/05/2023	Credito Suplementar	22.400,00		
3844	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRI		6.306,44	6.306,44
	03/03/2023	Credito Suplementar	6.306,44		
Total Unidade Orcamentaria					114.821,19

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio

447	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		20.000,52	20.000,52
	26/09/2023	Credito Suplementar	2.460,60		
	24/10/2023	Credito Suplementar	5.846,64		
	23/11/2023	Credito Suplementar	5.846,64		
	15/12/2023	Credito Suplementar	5.846,64		
448	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.699,96	4.699,96
	26/09/2023	Credito Suplementar	1.016,62		
	24/10/2023	Credito Suplementar	1.227,78		
	23/11/2023	Credito Suplementar	1.227,78		
	15/12/2023	Credito Suplementar	1.227,78		
453	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00	1.500,00
	25/08/2023	Credito Suplementar	300,00		
	17/11/2023	Credito Suplementar	1.200,00		
472	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00
	09/10/2023	Reducao de Credito	18.038,76		
4307	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		7.795,52	7.795,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

		Suplementações
		No Período
Orgão.....:	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria:	02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	
22/12/2023	Credito Suplementar	7.795,52
4308 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.227,78
22/12/2023	Credito Suplementar	1.227,78
Total Unidade Orcamentaria		35.223,78

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.15 Secretaria de Cultura e Turismo

474 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.118,01
15/12/2023	Credito Suplementar	9.118,01
480 3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03/03/2023	Credito Suplementar	3.000,00
25/04/2023	Credito Suplementar	1.000,00
15/08/2023	Credito Suplementar	1.000,00
17/11/2023	Credito Suplementar	1.000,00
481 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11/08/2023	Credito Suplementar	20.000,00
482 3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CI	0,00
25/04/2023	Reducao de Credito	1.000,00
483 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	1.000,00
11/08/2023	Credito Suplementar	1.000,00
4309 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	23.455,68
22/12/2023	Credito Suplementar	23.455,68
4223 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	386.750,00
22/11/2023	Credito Suplementar	386.750,00
Total Unidade Orcamentaria		446.323,69

Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.16 Fundo Municipal do Idoso

492 3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CI	0,00
15/08/2023	Reducao de Credito	2.000,00
494 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00
15/08/2023	Reducao de Credito	1.302,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	1
Prefeitura Municipal de Catanduvas			
498	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.302,44
	15/08/2023	Credito Suplementar 3.302,44	
4081	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274,00
	26/07/2023	Credito Especial 274,00	
4079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	26/07/2023	Credito Especial 1.000,00	
3843	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	4.358,24
	03/03/2023	Credito Suplementar 4.358,24	
3899	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	05/04/2023	Credito Suplementar 5.000,00	
4080	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	26/07/2023	Credito Especial 5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			18.934,68
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria: 02.18 Fundo Municipal de Meio Ambiente			
4213	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	25.200,00
	17/11/2023	Credito Suplementar 25.200,00	
Total Unidade Orcamentaria			25.200,00
Total Orgao			13.554.567,49
Total Geral			13.554.567,49

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo
0 Recursos Ordinarios (Livres)	1.680.458,46
101 FUNDEB 70%	9.014,79
103 Educacao / 10% sobre Transferencias Cons	374.858,68
104 Educacao / 25% sobre Impostos	1.383.873,85
107 Salario Educacao	13.635,75
128 SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009	40.331,45
303 Saude / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	1.326.492,88
370 Transf de Fundo Municipal de Saude	7.776,87
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	659.854,12
504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras	193.613,04
510 Taxas - Exercicio Poder de Policia	118.712,65
518 Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publ	777.388,65
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASI	5.500,79
999 Reserva de Contingencias	0,00
1014 SESA Bloco de Investimento na Rede de Servico	85.000,00
1045 Emendas Individuais Impositivas - transferenc	2.740,49
1048 Transferencias de Recursos do FNDE referentes	5.444,88
1059 CONVENIO No 350/2021 SEAB AQUISICAO DE EQUIPA	1.845,84
1066 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9o - I.N RFB n	3.302,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orçamentárias

1

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações No Período
1067 TRANSF. GOV FEDERAL AGENTES COMUNITARIOS E AG	32.813,28
1073 CONVENIO 1374/2022 SEDU Projeto Meu Campinho	102.500,00
1074 FIPAR - Fundo Estadual do Idoso Incentivo as	274,00
1077 FNAS PROCAD-SUAS Resolucao CNAS MDS 96/2023	4.730,00
1082 Emendas Individuais Impositivas - transferenc	100.000,00
1084 Assistencia financeira da Uniao destinada a c	114.596,01
1086 Operacao de Credito c/ Banco do Brasil p/ In	2.500.000,00
1089 Compensacoes Perdas de Arrecadacao do ICMS -	262.474,12
1090 Compensacoes Perdas de Arrecadacao do ICMS -	15.000,00
1091 Compensacoes Perdas de Arrecadacao do ICMS -	56.655,32
1092 AFM Apoio Financeiro aos Municipios	4.935,50
2000 Recursos Ordinarios (Livres) - SUPERAVIT	1.076.013,04
2101 FUNDEB 70% superavit	57.166,51
2107 Salario Educacao SUPERAVIT	381.425,64
2128 SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2009 - SUPER	11.338,24
2133 FNDE/Apoio aos Estab.Ensino CRECHES superavit	8.745,79
2136 FNDE Apoio financeiro Educacao Infantil - s	5.122,53
2303 Saude / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%	250.000,00
2497 Vigilancia em Saude- Superavit	49.514,98
2501 Receitas de Alienacoes de Ativos- SUPERAVIT	6.538,02
2504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras -	317.539,92
2510 Taxas - Exercicio Poder de Policia - Superaviv	42.673,21
2511 Taxas - Prestacao de Servicos - Superavit	7.983,53
2840 PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL- SUPERVIT	35.678,55
2880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao Gove	10.765,00
2934 Bloco De Financiamento Da Protecao Social Bas	25.681,91
2936 Componente para Qualificacao da Gestao (SUAS	8.231,50
2940 Bloco de Financiamento da Gestao do Programa	50.700,00
21013 SESA Bloco de Custeio das Acoes e Servicos P	345.601,73
21014 SESA Bloco de Investimento na Rede de Servic	170.000,00
21023 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Public	18.178,02
21024 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Public	703,79
21026 Transf. Sistema Unico Assist. Social - SUAS	6.306,44
21028 Auxilio Financeiro para acoes de Saude Assis	71,88
21035 MAPA/CAIXA - Recapeamento Asfaltico sobre P	314.646,54
21036 Incentivo Financeiro aos Municipios - (COVID	2.493,50
21041 CONVENIO ITAIPU BINACIONAL superavit	38.736,92
21043 Fundo M. Meio Ambiente - SANEPAR - Compensac	25.200,00
21045 Emendas Individuais Impositivas - transferen	61.142,33
21047 CONVENIO No 5/2021 SEIL RECAP ASFALTICO ESTR	1.051,64
21048 Transferencias de Recursos do FNDE referente	9,63
21049 Transferencias de Recursos do FNDE Referente	32.315,76
21056 SESA/PARANA Bloco de Custeio das Acoes e Ser	295,27
21059 CONVENIO No 350/2021 SEAB AQUISICAO DE EQUIP	37.038,96
21060 FIA IMPACTO COVID - SUPERAVIT	6.000,00
21064 FNAS Repasse Emendas Individuais Impositivas	100.000,00
21066 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9o - I.N RFB	4.358,24
21067 TRANSF. GOV FEDERAL AGENTES COMUNITARIOS E A	50.706,75
21071 Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributa	10.733,51
21072 Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributa	54.292,35
21074 FIPAR - Fundo Estadual do Idoso Incentivo as	10.000,00
21075 FIA - Fundo Estadual Infancia e Adolescencia	35.742,00
Total Geral	13.554.567,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orcamentarias

1

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 29/Fev/2024, 09h e 39m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

109 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109B - CRÉDITOS ESPECIAIS

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

109D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANUAL/2023

110 - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei
1	Repases das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o calculo atuarial	REGULAR
1	Pagamentos do parcelamentos das dividas com a previcência própria	REGULAR

110 -REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ACOMPANHAMOS O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL

ACOMPANHAMOS OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS E PATRONAL, BEM COMO DOS APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO ATUARIAL E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110B - PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

ACOMPANHAMOS OS PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS DAS DÍVIDAS COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110C - PARECER DO CONTROLADOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 081/2022

Súmula: Nomeia membros para CACS-FUNDEB e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 170/2021, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	Silvana da Silva Trombeta
SUPLENTE	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
TITULAR	Ilda Pereira dos Santos
SUPLENTE	Daniel Massaharu Enokida
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Taisa Carla Rodrigues Duarte
SUPLENTE	Vania Terezinha Antunes de Oliveira Rinaldi
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Katiana Panho
SUPLENTE	Eliane de Jesus Lagos Toigo
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Elisandra Fátima Gotardo
SUPLENTE	Gabriela Maria Luisa Poletto
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCACAO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Iara Francieli dos Santos
SUPLENTE	Elisandra Garcia de Rezende
TITULAR	Paula Dall' Apria
SUPLENTE	Mireli Bernartt

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av. dos Pioneiros, 500 - Centro

CNPJ nº 76.208.842/0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCACAO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Deborah Daiany Dourado
SUPLENTE	André Augusto Del Ré Bernardi
TITULAR	Cleonice Ninof Macedo
SUPLENTE	Adriana Borba Carlos
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	
TITULAR	Elvana de Fátima Ribeiro da Silva
SUPLENTE	Nelson Pereira Junior
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Neri Leopoldo Fell
SUPLENTE	Rosinalva Maria de Oliveira
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	Jads Ribeiro da Rosa
SUPLENTE	Oswaldo Madruga
TITULAR	André Dallelaste
SUPLENTE	Rui Antonio Dallelaste
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO	
TITULAR	Simone Zilli Aguilera
SUPLENTE	Elizabete Dalprá

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pelos nominados no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os mesmos não terão qualquer remuneração para o desempenho de tal mister.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas – PR, em 21 de dezembro de 2022.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

83

Ata nº 05/2023

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito provisoriamente na Avenida Paraná, 368, Bairro Centro, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, para deliberar sobre assuntos pertinentes a este conselho. Para dar início a Presidente Cleonice Ninof agradeceu a presença de todos, falando da participação dos membros nas decisões do Conselho, juntamente com a Secretária Sirley, que também agradeceu a presença de todos, e se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sendo assim, foi colocado sobre o homologação no MAVS, do SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação do 4º Bimestre de 2023, cujo análise foi realizado pelo conselho, através do documento enviado pela contabilidade, demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino (RREO- anexo 8 LDB, art, 72)sendo que a utilização dos recursos da Educação no Período de referência do quarto bimestre, no qual o Município de acordo com os indicadores do Fundeb, esta com 97,75%, do mínimo exigido que é 70%, e o máximo de 10%, das receitas não aplicadas no Exercício está em 2,25%, conforme documentos apresentados e homologados no SIOPE, sendo que o conselho foi favorável aos dados transmitidos. Com relação a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sobre a receita líquida representando um percentual de 25,97%, sendo que o mínimo exigido é 25%, cumprindo até o quarto bimestre de 2023 o exigido na legislação, conforme documentos apresentados a este conselho. Os bons índices significam que a gestão está investindo na educação e utilizando o recurso de forma acertiva para o bom desenvolvimento do Ensino. Outro assunto em pauta foi a análise da Proposta de Orçamento LOA(Lei Orçamentária Anual)para o ano de 2024. Foi feito a leitura e comentado no que seria investido o planejamento para 2024, sendo o Orçamento previsto para o ano de 2024: Receitas por fonte de recursos: Fonte:101 – FUNDEB 70% - R\$ 7.030.000,00. Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos) – R\$ 30.000,00. Transferências de Recursos do FUNDEB (união) – R\$ 7.000.000,00. Despesas por fonte de recursos. Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Fonte: 101 – FUNDEB 70% - R\$ 7.030.000,00. Sendo distribuídas as despesas nas

Selo fiscal: Revisão dos pontos Katiana Tambo
Enunciado Afonso Luiz Carlos Rodrigues Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

Seguintes ações e natureza de despesas: **Manutenção do ensino fundamental:** Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 4.400.000,00. Obrigação patronal – R\$ 600.000,00. **Manutenção da educação infantil :** Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$1.700.000,00. Obrigação patronal – R\$ 202.320,00. **Manutenção da Educação de jovens e adultos.** Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 60.000,00. Obrigação patronal – R\$ 8.400,00. **Manutenção da Educação Especial** - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 52.000,00. Obrigação patronal – 7.280,00. Após análise, e não havendo dúvidas a **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024, FOI APROVADA.** Nada mais a acrescentar, assinam a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros e participantes da reunião. sendo planilha arquivada aos documentos do Conselho.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Taisa Carla Rodrigues Duarte	Titular	
Vania Terezinha Antunes de Oliveira Rinaldi	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Katiana Panho	Titular	
Eliane de Jesus Lagos Toigo	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
William Felipe De Oliveira Pinheiro	Titular	
Gabriela Maria Luisa Poletto	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

01

Iara Francieli dos Santos	Titular	Iara Francieli Ribeiro dos Santos
Elisandra Garcia de Rezende	Suplente	
Paula Dall' Apria	Titular	
Mireli Bernartt	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Deborah Daiany Dourado	Titular	Deborah D. Dourado
André Augusto Del Ré Bernardi	Suplente	
Cleonice Ninof Macedo	Titular	Cnymacedo
Adriana Borba Carlos	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Titular	Elvana R. Silva
Nelson Pereira Junior	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Neri Leopoldo Fell	Titular	Rosinalva Oliveira
Rosinalva Maria de Oliveira	Suplente	

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	
Oswaldo Madruga	Suplente	
André Dallelaste	Titular	
Rui Antônio Dallelaste	Suplente	

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Simone Zilli Aguilera	Titular	Simone Zilli Aguilera
Elizabete Dalprá	Suplente	

Alcides
Flavio
William



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

Ata nº 04/2023

Ao dia um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito provisoriamente na Avenida Paraná, 368, Bairro Centro, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, para deliberar sobre assuntos pertinentes a este conselho. Para dar início a Presidente Cleonice Ninof agradeceu a presença de todos, falando da participação dos membros nas decisões do Conselho, juntamente com a Secretária Sirley, que também agradeceu a presença de todos, e se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sendo assim, foi colocado sobre o homologação no MAVS, do SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação do 3º Bimestre de 2023, cujo análise foi realizado pelo conselho, através do documento enviado pela contabilidade, demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino (RREO- anexo 8 LDB, art, 72)sendo que a utilização dos recursos da Educação no Período de referência do terceiro bimestre, no qual o Município de acordo com os indicadores do Fundeb, esta com 97,20%, do mínimo exigido que é 70%, e o máximo de 10%, das receitas não aplicadas no Exercício está em 2,80%, conforme documentos apresentados e homologados no SIOPE, sendo que o conselho foi favorável aos dados transmitidos, ficando para homologar no MAVS, a Secretária e a Presidente. com relação a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sobre a receita líquida representando um percentual de 27,48%, sendo que o mínimo exigido é 25%, cumprindo até o terceiro bimestre de 2023 o exigido na legislação, conforme documentos apresentados a este conselho. Após a palavra livre, foi comentado sobre análise ao plano de ação de 2023, com o objetivo de acompanhar a execução dos recursos do FUNDEB. Foi comentado sobre o portal da Transparência, que as datas da reuniões estão no site, na pasta do CACS FUNDEB e que também foi divulgado para os conselheiros e também para toda comunidade, a Cartilha CONSELHOS SOCIAIS E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO: guia prático para o aperfeiçoamento das ações de acompanhamento e fiscalização 2023, da Atricon- Associação dos Membros dos Tribunais de contas do Brasil, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na Pasta do CACS FUNDEB no portal da transparência e também no grupo de conselheiros,, pois o o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS- Fundeb), tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição,a transparência e a aplicação dos recursos do fundo no âmbito das esferas municipal, estadual e federal (arts..33 a 35 da Lei nº 14.113/2020) .Nada mais a acrescentar, assinam a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros e participantes da reunião.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

NOME		ASSINATURA
Taisa Carla Rodrigues Duarte	Titular	
Vania Terezinha Antunes de Oliveira	Suplente	

Katiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

82

Rinaldi		
---------	--	--

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Katiana Panho	Titular	Katiana Panho
Eliane de Jesus Lagos Toigo	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
William Felipe De Oliveira Pinheiro	Titular	William Pinheiro
Gabriela Maria Luisa Poletto	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Iara Francieli dos Santos	Titular	
Elisandra Garcia de Rezende	Suplente	Elisandra g rezende
Paula Dall' Apria	Titular	
Mireli Bernartt	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Deborah Daiany Dourado	Titular	Deborah D. Dourado
André Augusto Del Ré Bernardi	Suplente	André Augusto DRB.
Cleonice Ninof Macedo	Titular	Cnufmacedo
Adriana Borba Carlos	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Titular	
Nelson Pereira Junior	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Neri Leopoldo Fell	Titular	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

Rosinalva Maria de Oliveira	Suplente	
-----------------------------	----------	--

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	
Oswaldo Madruga	Suplente	
André Dallelaste	Titular	
Rui Antônio Dallelaste	Suplente	

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICIPIO		
NOME		ASSINATURA
Simone Zilli Aguilera	Titular	
Elizabeth Dalprá	Suplente	

Sirley Ferreira Esma
Vanderleis L. de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

Ata nº 03/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito provisoriamente na Avenida Paraná, 368, Bairro Centro, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, para deliberar sobre assuntos pertinentes a este conselho. Para dar início a Presidente Cleonice Ninof agradeceu a presença de todos, falando da participação dos membros nas decisões do Conselho, juntamente com a Secretária Sirley, que também agradeceu a presença de todos, e se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sendo assim, foi colocado sobre o parecer do Conselho no ambiente Sigecon sobre a prestação de contas do recurso da Manutenção da Educação Infantil-Transferência Direta, do ano 2022, no qual este conselho tomou conhecimento e aprovou a prestação de contas como consta na ata nº 02/2023, no qual o recibo estará na prestação de contas na própria pasta, conforme documentos apresentados. Também foi colocado sobre homologação no MAVS, do SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação do 6º Bimestre de 2022, cujo análise foi realizado e aprovado conforme consta na ata nº 02/2023, conforme documentos apresentados a este Conselho e que está de acordo com o registrado no documento, no qual o Município atinge o percentual conforme legislação vigente. também como é de conhecimentos deste conselho a utilização dos recursos da Educação no Período de referência do primeiro bimestre, no qual o Município de acordo com os indicadores do Fundeb esta com 94,29%, do mínimo exigido que é 70%, e o máximo de 10%, das receitas não aplicadas no Exercício está em 5,71%, conforme documentos apresentados e homologados no SIOPE. No que se refere ao segundo bimestre, conforme documentos do Período de referência 2023, segundo o quadro demonstrativo das receitas e despesas com o fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, os indicadores do Fundeb, no que tange o mínimo de 70%- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, o Município está com 94,97% e o máximo de 10% o Município esta com 5,03% e com relação a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sobre a receita líquida de impostos, sendo o valor aplicado R\$ 3.626.591,69(três milhões seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), representando um percentual de 25,97%, sendo que o mínimo exigido é 25%, cumprindo até o segundo bimestre de 2023 o exigido na legislação, conforme documentos apresentados a este conselho. No entanto, até a data base de 31/05/2023, conforme RRO(Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de Janeiro a Maio de 2023, apresentado a este Conselho, foi aplicado um percentual de 96,41% do recurso do Fundeb com a Remuneração dos Profissionais da Educação básico, sendo o valor de R\$ 2.563.966,51(dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)e no que se refere aos 25% mínimo exigido até a data base, temos um percentual aplicado de 26,50%, com aplicação em Manutenção e desenvolvimento do Ensino sobre a receita resultante de impostos valor de R\$ 4.742.505,16(quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos). Para o Conselho foi apresentado todos os documentos comprobatórios e também as contas correntes vinculadas a educação e seus saldos até a data de 31/05/2023, para acompanhamento deste conselho na utilização dos recursos. Foi apresentado ao conselho o recursos recebidos da Esfera Federal no que se refere ao Transporte Escolar PNATE (Programa Nacional do transporte Escolar), até a data de 31/05/2023, a receita é R\$34.961,59(trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e da Esfera Estadual: R\$ 105.745,24(cento e cinco reais e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Sendo que a despesa com transporte Frota própria; R\$ 535.470,95(quinhentos e trinta e cinco reais, quatrocentos e

Sono f. r. aus. por nota
Suene de Souza
William
Katiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

setenta reais e noventa e cinco centavos), Frota terceirizada: 294.995,07(duzentos e noventa e quatro reais, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), sendo que o Município utilizou recursos próprios a quantia de R\$ 830.466,02(oitocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), após análise dos documentos apresentados, os conselheiros foram de Parecer favorável ate a presente data, a prestação de contas. Também foi colocado que todos os recursos utilizados na educação são para melhoria do Ensino, manutenção do transporte Escolar, a reorganização do Plano de Carreira dos Professores, manutenção das escolas (vidros, torneiras, portas, pinturas, calhas, computadores, impressoras, materiais didáticos e pedagógicos, limpeza, reformas nas escolas, e todo material para manter as escolas), conforme solicitações enviadas pelos gestores das Escolas, no qual é arquivada após solucionado o pedido de consertos. Os conselheiros também planejaram o PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2023, que será colocado no Portal de Transparência do Município, e ficará arquivada fazendo parte da prestação de contas de 2023, sendo o planejamento: **Ações 01**-Reuniões ordinárias durante o ano letivo de 2023, para análise de documentações, emissão de pareceres e outras ações pertinentes, com calendário anual para as reuniões E sempre que houver necessidade relevante, para deliberações, estudo de documentos e legislação do FUNDEB e PNATE02- . Registro em Atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho03- Acompanhar a execução orçamentária e a aplicação dos recursos destinados ao Fundeb; Contato e reuniões com a Assessoria Contábil, Administrativa, Financeira e Jurídica, para esclarecimentos necessários ao trabalho fiscalizador deste conselho. 04- Acompanhamento do Processo de Aquisição , descritivos e especificações dos serviços a serem executados nas escolas/centros municipais beneficiadas com recursos do FUNDEB em 2023. 05- Acompanhar e fiscalizar os segmentos que regem o trabalho do FUNDEB, e sempre estabelecer Contatos com secretário Municipal de Educação, Diretores, para conhecimento, acompanhamento e fiscalização de obras, aquisição de equipamentos e ampliação nas escolas/centros beneficiadas com recursos do FUNDEB. 06- Divulgar as ações do Conselho na imprensa local, incluindo portal de Transparência do Município, na pasta própria do Conselho . 07- Realizar em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação o Capacitação sobre o FUNDEB, sobre a legislação desse Conselho, licitação, orçamento público municipal, lei de responsabilidade fiscal. 08- Acompanhamento, durante o ano, do depósito do repasse do FUNDEB pelo governo federal para o município de Catanduvas-PR, incluindo acompanhamento do cumprimento do plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério. Acompanhamento do levantamento e resultados do Censo Escolar dos alunos atendidos na Rede Municipal. 09- Organização de Arquivos de todos os documentos recebidos e emitidos por este conselho: livro ata, lista de presença das reuniões, documentos informativos, requerimentos, ofícios sobre o FUNDEB 10— Analisar a conclusão do Presidente/ Secretário, sobre parecer no Sistema MAVS aprovando ou reprovando a execução do Programa(Siope bimestral) *Análise da prestação de contas de recursos recebidos ou repassados à conta do FUNDEB, referentes aos meses de janeiro a dezembro , elaborando relatórios, emitindo pareceres.* Análise da prestação anual de contas do PNATE/2023, elaborando relatórios, emitindo pareceres. Foi analisado o Plano de Ação e todos aprovaram para execução. Também foi planejado as demais reuniões ordinárias, conforme calendário do Conselho, pois as reuniões deverão ser no mínimo trimestral, também será colocado no Portal os dias da reunião deste conselho. Após a palavra livre e nada mais a acrescentar, assinam a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros e participantes da reunião.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	

Yvone So. de Souza
William *Eruf* *Sara B. dos Santos*
Katiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Taisa Carla Rodrigues Duarte	Titular	
Vania Terezinha Antunes de Oliveira Rinaldi	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Katiana Panho	Titular	
Eliane de Jesus Lagos Toigo	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
William Felipe De Oliveira Pinheiro	Titular	
Gabriela Maria Luisa Poletto	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Iara Francieli dos Santos	Titular	
Elisandra Garcia de Rezende	Suplente	
Paula Dall' Apria	Titular	
Mireli Bernartt	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Deborah Daiany Dourado	Titular	
André Augusto Del Ré Bernardi	Suplente	
Cleonice Ninof Macedo	Titular	
Adriana Borba Carlos	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

81

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Titular	
Nelson Pereira Junior	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Neri Leopoldo Fell	Titular	
Rosinalva Maria de Oliveira	Suplente	

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	
Osvaldo Madruga	Suplente	
André Dallelaste	Titular	
Rui Antônio Dallelaste	Suplente	

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Simone Zilli Aguilera	Titular	
Elizabeth Dalprá	Suplente	

Prof. Sano f. Pires Pontes
 Katiana
 Simone So. de Souza
 William
 Juley Ferreira Esma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

77

Ata nº 02/2023

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil de vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Catanduvas – Paraná, reuniram-se membros do CACS- FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação Básica, para tratar assuntos referentes ao acompanhamento do Conselho no que tange os gastos com Recursos da Educação no exercício de 2022. Para dar início a Secretaria Sirley Esma agradeceu a presença de todos, juntamente com a Presidenta Cleonice Ninof Macedo que também agradeceu a presença dos integrantes do conselho com objetivo de fazer o Relatório e Parecer da gestão dos recursos do FUNDEB que comporá a prestação de contas anual de 2022. Neste início foi, apresentado o extrato bancário mensal da Conta do FUNDEB (Banco do Brasil- Agência 1759-0- Conta nº 10.467-1), referente as receitas formadoras deste fundo e o retorno; folhas de pagamento de pessoal, comprovante das demais despesas que foram pagas pela conta específica do FUNDEB: Quadro demonstrativo da receita e da despesa - de todos os bimestres e concluindo com 6º Bimestre, demonstrado no documento RREO –anexo 8 (LDB,art 72) ano Base 2022, observou que as despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente os recursos destinados para pagamentos dos profissionais da educação Básica. Considerando que a opinião supra citada está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de Administração Pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos: I) O Conselho está organizado e com funcionamento regular; II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB; III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à: a) a arrecadação realizada no exercício; b) a execução da despesa orçamentária autorizada; c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica; d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades; salientando que as informações prestadas, com documentos comprobatórios, pelo Executivo Municipal ao Conselho, foram de extrema importância para conclusão deste **PARECER**. Logo ao Considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, Relatório Resumido da Execução Orçamentaria- RREO encaminhados a este Conselho, observa-se que : Com relação as Receitas do FUNDEB, no exercício de 2022 o total recebido representa o valor de **R\$ 6.170.079,36** (seis milhões, cento e setenta mil, setenta e

Jana J. Deloid
Sirley Esma Enuffmacedo
William J. J.
Katiana Panho





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

a não utilização dos 25% mínimo em manutenção e desenvolvimento de Ensino, porém este conselho fez o contraditório, justificando o não cumprimento pela gestão no exercício de 2021, como consta na ata nº07/2022, sendo que este conselho acompanhou durante o exercício todos os trabalhos e também as justificativas e os conselheiros foram de Parecer favorável ao Contraditório apresentado pela gestão municipal e toda documentação foi enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no retorno do documento enviado o Município recebeu a devolutiva contida no Processo Nº 210067/22, no qual a conclusão ficou **REGULARIZADO**, conforme documento em anexo junto a prestação de contas do ano de 2022, após analisado por este Conselho. Contudo o Município trabalhou para atingir não só o mínimo, mas para fins de melhorias na educação. Com relação ao transporte Escolar cujos gastos, receitas e saldos estão expostos na ata e relatório do Comitê do Transporte Escolar, arquivado para fins comprobatórios, apresentado também a este Conselho para análise e aprovação, que após verificação da documentação apresentado, foram de Parecer Favorável na Gestão dos recursos do Transporte Escolar, no que tange os recursos Recebidos do PNATE, PETE, incluindo receitas e despesas de frota própria e terceirizada, incluindo os recursos próprios investidos pelo Município. Com relação a análise da gestão do Conselho no Sistema Sigecon será analisado e concluído por este conselho. Sendo também que este Conselho deverá concluir o Parecer no Sigecon sobre a prestação de contas do Programa manutenção de Educação Infantil- Transferência Direta- Apoio Suplementar ano 2022, foi apresentado os valores referente ao ano de 2022, com saldo reprogramado do exercício de 2021 , R\$ 7.956,43 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), teve como rendimento aplicação financeira um total de 789,36 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) , totalizando para ser utilizado em 2023, um total de R\$ 8.745,79 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Saliendo que este recurso deverá ser utilizado em custeio, com a Educação Infantil, e deverá ser planejado o investimento deste recurso nesta área, e de posse dos dados da prestação de contas este Conselho foi de Parecer Favorável. Após foi deixado a palavra livre, no qual houve os agradecimentos a todos os membros. Nada mais havendo, todos assinam a presente ata e também o Parecer conclusivo da Gestão dos Recursos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que ficará arquivado junto a prestação de contas do exercício de 2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	

Jacof
Simon
Katiana Lanho
Deborah
Enriquez
William



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Taisa Carla Rodrigues Duarte	Titular	Taisa Carla R. Duarte
Vania Terezinha Antunes de Oliveira Rinaldi	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Katiana Panho	Titular	Katiana Panho
Eliane de Jesus Lagos Toigo	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
William Felipe De Oliveira Pinheiro	Titular	William Pinheiro
Gabriela Maria Luisa Poletto	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Iara Francieli dos Santos	Titular	Iara f. Pereira dos Santos
Elisandra Garcia de Rezende	Suplente	
Paula Dall' Apria	Titular	
Mireli Bernartt	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Deborah Daiany Dourado	Titular	Deborah Dourado
André Augusto Del Ré Bernardi	Suplente	
Cleonice Ninof Macedo	Titular	Cleofmacedo
Adriana Borba Carlos	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Titular	Elvana
Nelson Pereira Junior	Suplente	

Iara f. Pereira dos Santos William
Elisandra Garcia de Rezende Cleofmacedo

Deborah Dourado
Elvana
Nelson Pereira Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

79

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Neri Leopoldo Fell	Titular	
Rosalva Maria de Oliveira	Suplente	

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	
Osvaldo Madruga	Suplente	
André Dallelaste	Titular	
Rui Antônio Dallelaste	Suplente	

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Simone Zilli Aguilera	Titular	
Elizabete Dalprá	Suplente	

Sirley Ferreira Esteve



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

Ata n.º 01/2023

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Presidente Kennedy, 448, Bairro Menino Deus, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros do Segmento Representantes dos Servidores Administrativos e Serviços em Geral das Escolas Públicas Municipais que farão parte da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB para o quadriênio 2023/2026. Inicialmente a Secretária Sirley Ferreira Esma informou sobre a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. No Município de Catanduvas, Estado do Paraná, a Legislação vigente, dispõe sobre a reestruturação do Conselho do FUNDEB e seu funcionamento nesta esfera governamental. Conforme Lei Municipal nº 170/2021, regulamentada na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na qual revoga as Leis Municipais de números 019/2007 de 27 de março de 2007 e Lei Municipal nº 030 de 17 de abril de 2007. Após conversação, leitura e explicações sobre as mudanças e do motivo de nova composição do Conselho, visto que, segundo legislação vigente, o servidor que não fazer parte do segmento deverá ser desvinculado do conselho, sendo assim, o membro titular do segmento em questão solicitou exoneração das suas funções no serviço público. Dessa forma, este é o motivo da reunião/eleição para deliberar sobre o novo membro que fará parte do conselho a partir do dia 04/01/2023. Os documentos comprobatórios da solicitação, exoneração e nova portaria, ficarão arquivados nos documentos do conselho. Após conversação, ficou deliberado por unanimidade e por aclamação espontânea que o titular do segmento **Representantes dos Servidores Administrativos e Serviços em Geral das Escolas Públicas Municipais** será William Felipe de Oliveira Pinheiro e como suplente Gabriela Maria Luisa Poletto. Nada mais havendo, ao final a ata foi assinada por todos os presentes.

Gabriela Maria Luisa Poletto

Sirley Ferreira Esma

William F. O. Pinheiro

Sirley Ferreira Esma

Ilda Regina dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

Ata nº 06/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito provisoriamente na Avenida Paraná, 368, Bairro Centro, neste município de Catanduvas, Estado do Paraná, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, para deliberar sobre assuntos pertinentes a este conselho. Para dar início a Presidente Cleonice Ninof agradeceu a presença de todos, falando da participação dos membros nas decisões do Conselho, juntamente com a Secretária Sirley, que também agradeceu a presença de todos, e se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos. Sendo assim, foi colocado sobre o homologação no MAVS, do SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação do 5º Bimestre de 2023, cujo análise foi realizado pelo conselho, através do documento enviado pela contabilidade, demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino (RREO- anexo 8 LDB, art, 72)sendo que a utilização dos recursos da Educação no Período de referência do quinto bimestre, no qual o Município de acordo com os indicadores do Fundeb, esta com 98%, do mínimo exigido que é 70%, e o máximo de 10%, das receitas não aplicadas no Exercício está em 2,0%, conforme documentos apresentados e homologados no SIOPE, sendo que o conselho foi favorável aos dados transmitidos. Com relação a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sobre a receita líquida representando um percentual de 26,78%, sendo que o mínimo exigido é 25%, cumprindo até o quinto bimestre de 2023 o exigido na legislação, conforme documentos apresentados a este conselho. Os bons índices significam que a gestão está investindo na educação e utilizando o recurso de forma para o bom desenvolvimento do Ensino. Foi apresentado os saldos nas contas da Educação,tendo uma observação que em duas contas do Município o FNDE recolheu o recurso e aparece como pagamento da Guia FNDE conta 13692-1 manutenção da Educação Infantil, conforme extrato em anexo e da conta 14605-6, programa Brasil carinhoso, foi solicitado via protocolo sobre o debito deste recurso, mas até agora não obtivemos resposta do motivo. Foi realizado a avaliação de desempenho dos Professores, conforme legislação e será repassado ao setor responsável para providências cabíveis após o resultado analisado pela comissão. Foi apresentado ao conselho o PLANO INTERSETORIAL PARA O ANO DE 2024, entre saúde, educação e assistência Social, sendo planejado na área da educação, no qual os conselheiros

William

[Handwritten signature]

Gruf Eragio

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

APROVARAM ficando a cópia arquivada em pasta própria do planejamento intersetorial, sendo os objetivos: Promover o acesso das crianças e adolescente a educação escolar; apoiar as famílias assegurando a oferta de serviços; estimular o acompanhamento da condicionalidade do Programa Bolsa Família; aquisição de equipamentos para a gestão o de registros e atendimento do Programa Bolsa Família na Educação. Salientando que, este plano intersetorial passa também pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo conselho Municipal da Saúde e que no ano de 2023, não foi feito as aquisições do plano de 2023 então foi decidido que será o mesmo planejamento para 2024, conforme plano aprovado pelo Conselho. Também foi colocado sobre a solicitação de 2 ônibus escolares, um para o FNDE outro para o Estado, sendo que ficaremos aguardando o retorno. Foi colocado também sobre escola em tempo Integral na Escola Tiradentes com alunos do 5º ano, com uma turma de 25 alunos, sendo que o Município recebeu um fomento de R\$ 70.000,00 referente a primeira parcela e o Município executara conforme a legislação. Nada mais a acrescentar, assinam a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros e participantes da reunião.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Taisa Carla Rodrigues Duarte	Titular	
Vania Terezinha Antunes de Oliveira Rinaldi	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Katiana Panho	Titular	
Eliane de Jesus Lagos Toigo	Suplente	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
ANUAL/2023

William Felipe De Oliveira Pinheiro	Titular	<i>William F. O. Pinheiro</i>
Gabriela Maria Luisa Poletto	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Iara Francieli dos Santos	Titular	
Elisandra Garcia de Rezende	Suplente	
Paula Dall' Apria	Titular	
Mireli Bernartt	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Deborah Daiany Dourado	Titular	
André Augusto Del Ré Bernardi	Suplente	
Cleonice Ninof Macedo	Titular	<i>Cleonice Ninof Macedo</i>
Adriana Borba Carlos	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Titular	<i>Elvana F. R. Silva</i>
Nelson Pereira Junior	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Neri Leopoldo Fell	Titular	
Rosinalva Maria de Oliveira	Suplente	<i>Rosinalva Maria de Oliveira</i>

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	
Osvaldo Madruga	Suplente	
André Dallelaste	Titular	
Rui Antônio Dallelaste	Suplente	

Jads Ribeiro da Rosa

Osvaldo Madruga

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

86

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICIPIO		
NOME		ASSINATURA
Simone Zilli Aguilera	Titular	
Elizabeth Dalprá	Suplente	

William
9/10/2023
Enuf
Ehogs

Assinatura

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

Data Reunião	Nº Membros	Informações Administrativas	Parecer
04/01/2023	8	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDEB.	REGULAR
21/03/2023	22	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDEB.	REGULAR
28/06/2023	19	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDEB.	REGULAR
01/08/2023	15	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDEB.	REGULAR
10/10/2023	14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDEB.	REGULAR
01/02/2023	16	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDEB.	REGULAR

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- * acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- * elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- * instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- * acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

- * não será remunerada;
 - * é considerada atividade de relevante interesse social;
 - * assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atua;
 - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
 - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

REGULAR.

111A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB PORTARIA Nº 081/2022 de 21/12/2022, E ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS Nº 02
- F) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES Nº 02
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- H) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- I) REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO CIVIL Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DE CAMPO Nº 01

REGULAR.O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

REGULAR.

111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

DECRETO 4.591/22

MEMBROS:

- A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01
- B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 01
- D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS Nº 01
- E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- F) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
- G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
- H) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 02
- I) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 02
- J) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO Nº 01

REGULAR.

111C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2023

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB, ESTÃO REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO FOI PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 70% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2023 97,59 %.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO = APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB 97,59 %

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE CATANDUVAS:76208842000103

PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL



**MUNICIPIO DE
CATANDUVAS**

DECRETO Nº 104/2023

Súmula: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º) Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023/2027, nos termos da legislação municipal em vigência.

DIRETORIA

Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado
Vice-presidente: Marilídes Salete Pessoli Mugnol
1ª Secretária: Silvana da Silva Trombeta
2ª Secretária: Vera Lúcia Engelke

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

- 1 - APMIF
Titular: Marilei Guilande - Suplente: Lindinalva Gehlen
- 2 - Associação dos Moradores do Reassentamento São Marcos
Titular: Carmelita Souza Belinato - Suplente: Irene Cardoso Correia Alves
- 3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Valdeni Antunes Ribeiro - Suplente: João Madruga
- 4 - Clube da Terceira Idade
Titular: Sebastião Duffeck - Suplente: Eudila Duffeck
- 5 - Rotary Clube
Titular: Vera Lúcia Engelke - Suplente: Juliana Cristina da Silva
- 6 - Associação dos Moradores do Cajati
Titular: José Donizete Gomes - Suplente: Arnildo Schmidt
- 7 - Associação dos Moradores da Comunidade do São Roque
Titular: Beloni dos Passos - Suplente: Marilídes Salete Pessoli Mugnol
- 8 - Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Carlos Roberto de Lima - Suplente: Elli Kaktin
- 9 - APRAMAC (Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente de Catanduvas)
Titular: Vera Lúcia Zin - Suplente: Vivieli Comiran
- 10 - Associação dos Moradores da Comunidade do Santana
Titular: Elsio Koch - Suplente: Vanderleia Koch

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- 1 - Titular: Paulo Roberto Ramos Machado - Suplente: Lucimar Melania Calegari
- 2 - Titular: Silvana da Silva Trombeta - Suplente: Lucineta Dal Bosco
- 3 - Titular: Ademar Luiz Brukhardt - Suplente: Luciane Cardoso

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- 1 - Titular: Eliete Neis da Costa - Suplente: Adriana Ramina Gava
- 2 - Titular: Lucas Rossow Gaspar - Suplente: Edna Neres
- 3 - Titular: Soeli Rodrigues - Suplente: Lilian Bernart
- 4 - Titular: Sueli Marcelo - Suplente: Elesandro Domingues
- 5 - Titular: Mayara Trombetta - Suplente: Eliane Ribeiro

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

- 1 - Titular: Marcia Andreia Fiorentini dos Santos - Suplente: Maria Eduarda Vieira
- 2 - Titular: Clarice Barbosa Dionísio - Suplente: Maria Rosa de Camargo

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 144/2019 de 31 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

representado também pelo secretário e pelo Conselho municipal, e respeito da futura contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense - Cisop, relativo ao Contrato de Gestão nº. 007/2023, que tem por objetivo reter os dispêndios do Cisop entre os Consorciados nos termos do art. 8º do Lei nº. 11.107/05, de modo a possibilitar as atividades a serem desempenhadas pelo município no exercício de 2023, após apresentada e aprovada por todos os presentes. Em seguida o secretário de saúde falou sobre plano de ações intermunicipal para o ano de 2023, também foi aprovada por todos os presentes. Apresentou também a programação Anual de Saúde para 2023, onde foram apresentados todos os objetivos, diretrizes, metas e indicadores para o referido ano, após a explanação foi aprovada por todos os presentes, após a Presidente agradecer a presença de todos, desejou um feliz Natal e prospero Ano novo a todos. Assim encerra a reunião. Em seguida da Silveira Trembete, levou a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Silveira da Silveira Trembete

ANTONIO VALMIR DOS SANTOS
 DEU RODRIGUES
 SUIZ: Jo Silveira A 6 Guindane
 Maria Rosa B. de Camargo
 Ademar Luiz Schindt
 Cita 156/2023

Nos dias 05 e 06 do mês de março do ano de 2023, reuniram-se no sala de reuniões do município de Catanduvas, às nove horas da manhã para uma reunião ordinária do Conselho municipal de saúde de Catanduvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Inicialmente o Presidente do Conselho senhor Paulo Roberto Gomes Machado, deu as boas vindas a todos os presentes e passou a palavra para o Secretário de Saúde, senhor Ademir Luiz Burckhardt que iniciou sua fala sobre a aprovação do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte dois, em que foi aplicado o índice de vinte um, que representa um por cento nos despesas de saúde superando o índice constitucional mínimo de quinze por cento, sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes. O secretário falou também de uma resolução SESA/Pr 860/2022, em que se libere o município a pleitear das incentivos financeiros R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para aquisição de equipamentos de saúde local e 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de equipamento para ESF, sendo aprovado por todos os presentes. Após o secretário passar a palavra para o Presidente senhor Paulo para continuidade dos assuntos e serem discutido na reunião. Posteriormente leu e parou o Controle Interno do município que fala sobre as prestações de contas do município para o Tribunal de Contas. Após ler o decreto da 12ª Conferência municipal de saúde que irá se realizar no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte três as treze e trinta horas no Centro Cultural municipal, fez o convite para que todos os Conselheiros participem da 12ª Conferência. Comunicar a todos que antes realizar os pré-conferências durante a semana que antecede a Conferência, explicar qual o objetivo do Pré-Conferência, e que também deverá ser escolhidos os delegados para representar



ntidades na Conferência. Após ler o resumo
do 12º Conferência municipal de Catanduvas,
depois de leitura foi aprovado por todos
os presentes, Após isso fez agradecimentos a
todos os presentes e reforçou o convite para
o 12º Conferência municipal de saúde, levou
o presente ata que após lida e aprovada
por todos, fez a assinatura por mim e pelos
demais conselheiros presentes. Filizete da Silva
Trambeta ~~FF~~, Maria R. S. de Souza ~~FF~~, Maria Guadalupe
Lelia A. G. Guimarães ~~FF~~, ~~FF~~ Joice Gomes ~~FF~~
~~FF~~; Amanda ~~FF~~.

Ata 157/2023

Cos dezete dias do mês de março do Ano
de dois mil e vinte três, as quatorze horas, reu-
niram-se no Centro Comunitário da Comunidade
de Resentamento São Marcos, os membros do
conselho e usuários de saúde para a pré-
conferência. Em seguida o presidente do Conselho,
senhor Paulo Roberto Ramos Machado, deu as boas-
vindas a todos os presentes, iniciou a fala explican-
do sobre o que é a pré-conferência, qual a
importância dele e sobre a conferência que irá ser
realizada ainda esse mês, explicou sobre qual
a importância do Conselho municipal de saúde,
explicitou a todos para que participem da
conferência municipal de saúde, que acontecerá
no dia vinte e quatro de março do Ano de
dois mil e vinte três, falou que o objetivo na
pré-conferência é ver propostas para serem
discutidas na conferência. Após passar a palavra
para o secretário de saúde, senhor Ademar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

equipe que compõe o setor de saúde, possui também os honorários de funcionamento das unidades básicas e parte suplementar, fora da quantidade de atendimento diário. Após o preterito passou a pleitear para o Presidente novamente, que pediu para os presentes que fossem juntos para melhorar a saúde e foram elaborados pela Comunidade, a extensão da Academia de Saúde, reajustar a tabela de valores do SUS. Após foi escolhido os delegados da Comunidade e que foi escolhido por todos os presentes as seguintes pessoas: Formateira Souza Belinato e Irene Fardese Correia Alves, eles manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Saúde. Sem mais para o momento, eu Sibane da Silva Trembete lavrei o presente ata, que seja assinado por mim e pelos demais presentes. Sibane da Silva Trembete, Jurely Cardozo, Maria de Lourdes Lourenço, Bárbara, Ana, Davi A. A. Lourenço.

Ata 158/2023

Das vinte e duas dias do mês de março de ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se no pólo paróquia da Comunidade de Giracema, os membros do Conselho e os usuários de saúde para a pré-conferência. Em seguida o Presidente do Conselho Senhor Paulo Roberto Rome Machado, deu as boas vindas a todos os presentes e explicou a importância das pré-conferências e também explicou como vai proceder no dia de conferência, que vai se realizar no dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três às treze horas no Grêmio Cultural de

el 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2023

de Santana, Alto Santana, Malucelli e Santa Izabel. Inicialmente o Presidente do Conselho Paulo Roberto Ramos Machado, deu as boas vindas a todos os presentes, explicou a importância dos Pré-Conferências, também explicou como vai proceder no dia da Conferência, que se realizará no dia vinte e quatro de Março, de das mil e vinte e três, as treze horas, no Centro Cultural de Catanduvas. Após, passou a palavra para o Secretário de Saúde, senhor Adimar Luiz Burchkand que iniciou passando informações sobre o quadro de funcionários, e suas qualificações, falou sobre os horários de Atendimento nas Unidades de Saúde, repassou informações do Relatório de atendimentos Médicos no município, e atendimentos nas Consultas Especializadas, após passou a palavra para o senhor Paulo para dar continuidade a Pré Conferência, onde abriu espaço para sugestões, propostas, feitos pelos moradores, que serão levadas para a Conferência já citada acima, tendo como propostas: O retorno de atendimentos Odontológicos agendados, para as Comunidades de Santana, Alto Santana, Malucelli e Santa Izabel; Retorno da Extensão da Academia para Comunidade, digo Academia da Saúde, Cumente dos Consultas do Alta Complexidade Especializada, Implantação da Academia de 'Ar Livre' para as Comunidades. Foi escolhido para representar a Comunidade na Conferência de Saúde as seguintes pessoas: Titular: José da Silva, suplente Roseli Lopes dos Santos Junior, Titular: Genivalina Silva da Rosa, suplente Begem Antunes da Rosa Sim mas para o momento, eu Elite Neis da Costa Bittern cont. lavru a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Elite Neis da Costa Bittern cont. José da Silva J Genivalina S R Rosa Roseli S S V Lera Begem Antunes da Rosa Santos Marina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

7. - Sara Edina Szaboak da Silva fez a pontuação
e C. da Silva marcou alguns pontos. Afirmamos que a
auditoria, realizada, foi feita de acordo com o plano
de trabalho. *Assinatura: Sara Edina Szaboak da Silva*
Data: 16/01/2023

Dois vinte e dois dias do mês de março do ano de
dois mil e vinte três, reuniram-se no prédio comu-
nitário da Comunidade de Santa Cruz, as quatorze
horas todos os membros do Conselho juntamente com a
comunidade para a realização da 1ª Conferência.
Inicialmente o Presidente do Conselho Senhor Paulo
Roberto Gomes Machado, deu os boas vindas a todos
os presentes, explicou a importância da 1ª
conferência, explicou a importância do Conselho de
Saúde e também convidou a todos para par-
ticiparem da 12ª Conferência municipal de saúde
que acontecerá no dia vinte e quatro de março
às três horas no Centro cultural de Catanduvas
após passar a palavra para o Secretário de Saúde
Senhor Ademar Luiz Burckhardt, que apresentou
a todos o quadro de funcionários, suas espe-
cialidade, horário e fluxo de atendimento, passou a
todos a quantidade de atendimentos que tivemos
em 2022 e de o dia de hoje, após passar
a palavra para o Presidente novamente, o
qual deixou a palavra para os prepostos
e suplentes serem levados para a 12ª Confe-
rência. Tendo como prepostos das Comunidades
Santa Cruz, Nova Esperança, Tróscopi, Caravaggio, Linda
Rose, Coati e Vila União, uma das prepostas e
a palavra de Acadêmia de Saúde p/ a comu-
nidade e após foi escolhido os delegados e suplentes
para participar da Conferência que acontecerá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2023

na sexta-feira proximo, para o Senhor Alberto Heryz como titular e suplente, senha foi Heryzyk e Jone Apareado Beluc como titular, e a senha e Lore Leda como suplente. sem mais para o momento eu fibro de silve Trombete, lourei o presente sta, que sege assinado por mim e por todos os presentes. fibro de silve Trombete Altonio ap Beluc Joao S. Mauer yoshi PD Maxcio Maria Sereze de Calvoeira Jone Leda Selangi Bogmi Cacheira, JOSE HERYZKY ALBERTO HERYZKY MARINES DALMORA GOMES Silveira de silve, Jozef Batista fern joao de silveira Jone S. Mauer PD. PAULO D. D. MOURA

Cito 161/23

Cos vinte e tres dias do mes de março de ano de dois mil e vinte tres, reuniram-se no memorial de revolução e comissão organizadora de 12 Conferência municipal de saúde e os moradores do Centro menino Deus e Alto Alegre, para uma pré conferência, os quatorze horas. Inicialmente o Presidente da comissão Senhor Paulo Roberto Ramos Machado, deu as boas vindas e falou, explicou qual a importância do Conselho e da pré Conferência após passou a palavra para o secretário de saúde Senhor Ademar Luiz Burckhardt, falou sobre a Conferência que irá acontecer emba no Centro Cultural as treze horas. Após apresentou todos a equipe de profissionais que atuam no Centro de Saúde e no Pronto Atendimento, com os honorários e profissões mais que lá atuam, bem como os melhorias no saúde em nosso município, após passou a palavra para o Presidente Paulo, que abriu por



conferência, propostas são: Aumento de oferta de consultas, exames de média e alta complexidade pela esfera estadual, incentivo financeiro para sustento da equipe de atenção primária em saúde, promoção de curso de capacitação para equipe de saúde pelo Estado, realinhamento de Tabela SIOPAF, sistema de gerenciamento de tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS pela esfera Estadual. Sem mais para o momento. Eu fiz um laudo sobre o problema, para o presente etc, que segue assinado por mim e por todos os presentes. 
Juliana Cristina da Silva
Ademir Luiz Burkhardt, Paulo A. A. Molitoro, Ademir Rafael, Milton Ramoz, Duos Honor Geyn, Edna Neres e de n. Jansen, Luciano Silveira Fontine, Guernar Midiana Caligari das Neves.

Cita 162/23

Dois vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se no município de Catanduvas, para uma reunião extraordinária. Inicialmente o Presidente do Conselho Municipal de Saúde senhor Paulo Roberto Ramos Machado, eu os bons vindos a todos os presentes. Explicou os motivos da convocação da reunião extraordinária, para resolver assuntos relativos a 12ª Conferência Municipal de Saúde, principalmente os detalhes de organização da referida Conferência. Colheu sugestões dos membros presentes e ficando definido desta forma. Em seguida passou a palavra para o secretário de saúde, senhor Ademir Luiz Burkhardt, que falou sobre o relatório Anual de Gestão - RAG 2022, o percentual de atendimento Lei 141/2012, foi de 21,55%, após apresentação e sanção de dúvidas apresentadas, foi aprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

por todos os presentes. Após passar a palavra para o Presidente, senhor Paulo, o qual agradeceu a presença de todos, reforçou o convite para a 12ª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três. Sem mais para o momento. Eu, síndico do sírio Trombete, levei o presente de que segue assinado por mim e pelos demais presentes síndicos do sírio Trombete: Ademar Luiz Burckhardt, Palmira R. Silva, Paulo Roberto Ramos, Juliana Cristina da Silva, Paulo A. A. Oliveira, Luis Henrique Gomes, Felipe N. Z. e Bruno Neres. Bom dia para todos.

ATA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-PR

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 496, realizou-se a XII Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas. Reuniram-se autoridades municipais do Executivo e Legislativo, os Conselheiros Municipais de Saúde, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, das associações, dos sindicatos, das entidades, dos servidores públicos municipais, e da sociedade em geral com as seguintes finalidades: I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS; II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral; III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos; IV - Fortalecer o controle social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XII Conferência Municipal de Saúde; V - Eleger e homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde pelos próximos quatro anos; e VI - Eleger e homologar o Delegado que irá representar o município na 13ª Conferência Estadual de Saúde. A XII Conferência teve como tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia" e os seguintes eixos temáticos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã será outro dia para todos. As atividades foram iniciadas com o credenciamento dos participantes, e às treze horas e trinta minutos o relator da Conferência Sr. Mildo Ramos agradeceu a presença de todos e convocou a mesa para a abertura da XII Conferência, que foi constituída pelas seguintes autoridades: Prefeito Municipal Sr. Moisés Aparecido de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Ricardo Barreto Salgueiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Paulo Roberto Ramos Machado, Secretário Municipal de Saúde Sr. Ademar Luiz Burckhardt, a representante da 10ª Regional de Saúde Sra. Maria Luiza da Silva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2023

46

Vereador Alcidino Pedro Soares, Vereador Lindomar Pereira dos Santos, Vereador Nadir Pandini, Padre Anderson, representando as igrejas evangélicas o pastor Carlos Roberto de Lima, representante do Cindacta Sr. Vinicius Vieira, mesa esta, que uma vez composta permitiu a execução sequencial do Hino Nacional Brasileiro. Prosseguindo o relator passou a palavra para o Secretário Municipal de Saúde e Presidente da comissão organizadora da Conferência, que fez algumas considerações e declarou oficialmente aberta a XII Conferência Municipal de Saúde de Catanduvas, em seguida passou para o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o Presidente da Câmara de Vereadores e por fim para o Prefeito Municipal. Após a palavra do prefeito o relator convidou o Padre Anderson para fazer uma oração. Na sequência o relator solicitou a descomposição da mesa de honra, e agradeceu também a presença dos secretários municipais e representantes presentes. Em seguida, convidou a comissão organizadora para fazer frente à mesa de trabalho, sendo assim composta: Presidente Ademar Luiz Burckhardt, Coordenador Geral Paulo Roberto Ramos Machado, Secretaria Executiva: Josseline Gaspar e Lucas Rossow Gaspar e o Relator Geral Mildo Ramos. Dando continuidade o Coordenador fez a leitura do Regimento Geral da XII Conferência, regimento este que foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e três. Na sequência a Representante da 10ª Regional de Saúde a Sra. Maria Luiza da Silva, foi convidada para proferir a palestra sobre o tema central e dos eixos temáticos, e logo após foi aberta a sessão para perguntas e esclarecimentos. Neste momento foi realizada a troca de relator, passando então para o Sr Ademar Luiz Burckhardt e o Sr Paulo Roberto Ramos Machado. Prosseguindo foram apresentadas as propostas para melhorar as políticas de saúde de nosso município, que foram colhidas nas pré-conferências realizadas nas principais localidades do município, para apreciação de todos e votação pelos delegados da Conferência, onde seguiram aprovadas por maioria simples as seguintes propostas: MUNICIPALIS: I – Extensão da Academia da Saúde na comunidade de São Marcos; II – Retorno do atendimento odontológico no Posto de Saúde de Ibiracema; III – Agendamento de atendimento odontológico no Centro de Saúde para as comunidades Santana, Alto Santana, Malucelli e Santa Isabel; IV – Retorno da extensão da Academia da Saúde para a comunidade de Santana e Vila Santa Cruz; ESTADUAIS: I – Aumento da oferta de consultas e exames da média e alta complexidade pelo Estado; II – Incentivo financeiro para custeio da equipe da atenção primária pelo Estado; III – Promoção de cursos de capacitação para equipe de saúde pelo Estado. FEDERAL: I – Realinhamento da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento de Medicamentos e OPM pelo SUS). Proposta reprovada por ser de competência da secretaria de Educação: Implantação da Academia ao Ar Livre para a comunidade de Santana. Em seguida foi realizada leitura das principais partes da Lei Municipal nº 20/2011 e na sequência passou-se para a leitura da chapa inscrita, e votação dos delegados para o novo Conselho Municipal de Saúde, para o próximo quadriênio (2023/2027), ficando assim aprovado: REPRESENTANTES DE USUÁRIOS: APMIF – Titular Marilei Guindane, Suplente Lidinalva Gehlen; Associação dos moradores do Reassentamento São Marcos – Titular Carmelita Souza Belinato, Suplente Irene Cardoso Correia Alves; Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Titular Valdeni Antunes Ribeiro, Suplente João Madruga; Clube da Terceira Idade – Titular Sebastião Duffeck, Suplente Eudila Duffeck; Rotary Clube – Titular Vera Engelke, Suplente Juliana Cristina da Silva; Pastoral da Caridade – Titular Silvio dos Santos, Suplente Hélio Ossamu Yonckura; Associação Moradores do Cajati – Titular José Donizete Gomes, Suplente Arnildo Schmidt; Associação Moradores do São Roque – Titular Beloni dos Passos, Suplente Marilides Pessoli; Igreja do Evangelho Quadrangular – Titular Carlos Roberto de Lima, Suplente Elli Kaktin; APRAMAC (Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente de Catanduvas) – Titular Vera Lúcia Zin, Suplente Vivieli Comiran; Associação Moradores do Santana – Titular Elsio Koch, Suplente Vanderleia Koch; REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE ANUAL/2023

DE SERVIÇO: Titular Paulo Roberto Ramos Machado, Suplente Lucimar Melania Calegari; Titular Silvana da Silva Trombeta, Suplente Lucineta Dal Bosco Pandini; Titular Ademar Luiz Burckhardt, Suplente Luciane Cardoso; Titular Marcia Andréia Fiorentini dos Santos, Suplente Maria Eduarda Vieira; Titular Clarice Barbosa Dionisio, Suplente Maria Rosa de Camargo; TRABALHADORES DA SAÚDE: Titular Eliete Neis da Costa, Suplente Adriana Ramina Gava; Titular Lucas Rossow Gaspar, Suplente Edna Neres; Titular Soeli Rodrigues, Suplente Lilian Bernart; Titular Sueli Marcelo, Suplente Elesandro Domingues; Titular Mayara Regina Trombeta, Suplente Eliane Ribeiro. A Posse Oficial dos membros eleitos para Conselheiros Titulares e Suplentes será na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se com data e horário a definir. Concluindo a Conferência foi eleito como delegado titular a Sra. Celia Aparecida Guindane Grobs e como delegado suplente o Sr. Valdeni Antunes Ribeiro, os quais participarão da 13ª Conferência Estadual de Saúde em Curitiba, representando nosso município. Com os trabalhos concretizados e nada mais a constar, o Secretário Municipal de Saúde declara encerrada a XII Conferência Municipal de Saúde, e eu Josseline Gaspar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais presentes.

Handwritten signatures and names of council members and attendees, including names like Valdeni A. Ribeiro, Jose Henrique, and others.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

funde aprovada por todos os Conselheiros presentes, após passar a palavra para o presidente Paulo que fez as considerações finais e agradeceu a presença de todos e eu filio da filia Trombete levei a presente do que segue assinado por mim e por todos os presentes. Filio do filio Trombete , Des. Luiz Engelke  Major B. Trombete de Jesus  Eliane Ribeiro  Clotilde da Costa Brito  Márcio Andrei Fiorentini dos Santos , Marilda S.P. Miguel. Maria Rose B. de Camargo  Klaus Honor  Gyn Marilda Guindani  Elia W Koch  Tereza Guindani  Ademar Luiz Burckhardt , José Donizete Gomes 

Cita 16412023

Dois vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniram-se no Memorial da Revolução, os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária. Inicialmente com a palavra o senhor Paulo Roberto Ramos Machado deu as boas vindas a todos, em seguida explicou para os Conselheiros presentes sobre o Regimento Interno, ficando decidido que será feita na próxima reunião, a apreciação e votação, passou a palavra para o Secretário de Saúde Ademar Luiz Burckhardt que realizou prestação de Contas do Recurso do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar - Proposta nº: 09335765000122001. Onde houve sobra de Recurso da primeira licitação de valor de R\$ 771.540,00. Gasto R\$ 444.972,21 e com sobra de R\$ 276.567,79. Baseado nos portarias: Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017; e Resolução CIT nº 22, de 27 de Julho de 2017. Devido a compra do raio-X digital, foi retirado os negativos, e as estantes devido já terem sido compradas anteriormente. Os retíbulos e oftalmoscópio foram licitados, porém desertos, mas no me-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2023

mente não há necessidade da aquisição. Centrifuga laboratorial e microscópio laboratorial básico havia sido solicitada aos, porém com um, atenderia a demanda devido a junção dos salos dos profissionais. Sendo assim, segue nova lista solicitada atendendo as legislações em vigor bem como RENAME - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiados para o SUS. Item 1820: Bebida/Refrigerador Refrigerado - 4, Item 10495: Bisturi elétrica (até 150 W) - 1; Item 407: Bomba de Infusão - 3, Item 3052: cadeira de rodas adulta: 7, Item 11246, cadeira de rodas para obese: 2, Item 673: monitores multiparamétricos: 3, Item 1503: seladora: 2, Item 1736: cadeira de banho/higiênica: 3, Item 1961: Cama hospitalar tipo Família Mecânica: 10, Item 694: oxímetro de pulso: 9. Sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes, em seguida o senhor Cidemar explicou a situação de alguns veículos da Secretaria de Saúde que já estão a alguns anos em serviço e possuem uma manutenção muito cara, sendo recomendada a venda desses veículos, possibilitando com o Recurso proveniente da venda, a aquisição de veículos novos, conforme necessidade da Secretaria. Sendo eles: ambulância APSUS - BBN 1454, ambulância montana - BED 5B75, ambulância montana dige mercedes - RHG 5A32, Logan - BBC 5514, sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes. Por conseguinte o senhor Cidemar apresentou a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2023, dos Gastos, Programas e Atendimentos da Saúde de nosso município, onde alcançou o índice de 16,76% de Recursos aplicados pelo município na saúde, sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida falou sobre as mudanças no Programa Mais Médicos, onde a União passou a responsabilidade do pagamento do profissional, para o município. E finalizando falou sobre o Programa Imusti SUS, dita-



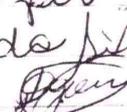
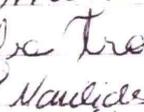
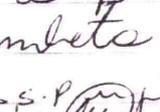
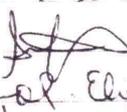
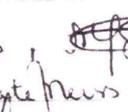
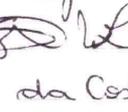
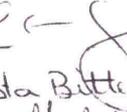
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

aprovado por todos. Em seguida apresentou a LOA 2024 no valor de R\$ 15.213.400,00 (quinze milhões dezentos e treze mil e quatrocentos reais) sendo aprovado por todos. Após isso a palavra para o presidente, que deu o resumo interno do Conselho Municipal de Saúde. Após lido e explicado foi aprovado por todos. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu filiarei da filha Trembeta, levei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Filhos da filha Trembeta:  Giane Ricara,  Naulides S.P.,  Elyte Nery da Costa Bittencourt,  Amoriz,  Valéri,  A. R. Ribeiro,  A. N. Machado.

Cata 166/2023

Cos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se no município de Redução as nove horas da manhã para uma reunião ordinária. Inicialmente o Presidente Senhor Paulo Roberto Reis Machado, deu as boas vindas a todos os Conselheiros presentes e passou a palavra para o Secretário de Saúde, Senhor Ademar Luiz Burchardt, que falou sobre o Plano de Aplicação Financeira - Resolução SESA nº 1519/2023, que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa Pro Vigi-Pr, valor total de oitenta mil, oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos (R\$ 81.087,94) que após lido foi aprovado por todos os presentes. Foram também lidos o 3º Termo Aditivo Controlado de Preço nº. 921/2023 Identificação das partes contratantes, Fundo Municipal de Saúde FMS e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste de Paraná - Consomul, após lido e explicado pelos presentes foi aprovado por todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Após falar sobre a Programação Anual de Saúde
para o ano de 2024, em 21 de maio, foi realizada a reunião
aprovada por todos. Após passar a palavra para
o Presidente novamente que falou sobre o Contrato
do material de fisioterapia nº 007/2023, valor no valor de R\$ 250,
e após agradecer a presença de todos, e desejou
feliz natal a todos e as famílias, após encerrar
a Reunião elaborou a ata e assinou, abaixo da pil e tem
a assinatura de Maria Maurício S.P. em 21/05/2023
Mayara R. Lombetta de Jesus, Marilei Guindogi, Eliane Pereira
Carmelita Sousa Belinatti, Marlene N. A. Moraes
José Tomazete Gomes
Adriana Liz Bastos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Data Reunião	Nº Membros	Parecer	Informações Administrativas
17/03/2023	8	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
20/03/2023	7	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
21/03/2023	10	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
22/03/2023	9	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
23/03/2023	8	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
04/04/2023	11	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
22/09/2023	9	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
11/10/2023	9	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.
15/12/2023	9	REGULAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAUDE.

112 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

Controla o dinheiro da saúde.

Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.

Participa da elaboração das metas para a saúde.

Controla a execução das ações na saúde.

Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.

Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).

Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).

Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO Nº 104/2023 de 04/07/2023.

MEMBROS:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 03
2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE Nº 05
3. REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 02
4. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS Nº 10

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

MEU NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO Nº 104/2023 de 04/07/2023.

MEMBROS:

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 03
2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE Nº 05
3. REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 02
4. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS Nº 10

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

112D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

112E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

112F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112 - CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2023

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023



Assinado Digitalmente por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS:76208842000103
PUBLICAR DO ESTADO OFICIAL
Data: 2023.10.02 14:33:33
CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Município de Catanduvas

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

LEI Nº 05/2017

SÚMULA: Cria o programa Municipal de transporte escolar, bem como autoriza o poder público municipal a contratar particulares para a prestação de serviços, estabelecendo os critérios a serem observados pelo contratante e pelos contratados.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) – Fica instituído o Programa de Transporte Coletivo Escolar no Município de Catanduvas, a ser prestado de forma gratuita aos alunos matriculados nas escolas municipais, de educação infantil e de ensino fundamental que residam dentro dos limites de divisa do Município e que cumpram os requisitos desta lei.

§ 1º – O serviço de transporte escolar também poderá ser prestado de forma indireta mediante a contratação de particulares, pessoa física ou jurídica, através de licitação.

§ 2º – Fica o poder público autorizado a firmar convênio com os demais entes federativos para viabilizar o transporte de seus alunos.

Art. 2º) – O Programa de Transporte Coletivo Escolar constitui-se no transporte dos alunos dos pontos de embarque até os estabelecimentos de ensino, e destes até os pontos de desembarque, mediante itinerário determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º) – Os alunos portadores de necessidades especiais e aos que estejam temporariamente submetidos a condições especiais ou a situações que ofereçam riscos no trajeto entre a casa e a escola e vice-versa, poderão ter um itinerário diferenciado, bem como, dentro das possibilidades, receberão tratamento diferenciado por parte do poder público.

Art. 4º) – Caberá à Direção das Escolas, enviar no início de cada período letivo, para a Secretaria Municipal de Educação, a relação contendo o nome dos alunos, o ciclo que cada um está matriculado, o endereço e a distância entre sua residência e a Escola.

Parágrafo Único – A relação referida no caput deste artigo, será atualizada no início de cada período letivo ou sempre que algum aluno for excluído ou incluído na Escola, e faça parte do Programa de Transporte Escolar.

Art. 5º) – O serviço de transporte escolar instituído por este Programa será operado por condutor, devidamente habilitado, que deverá zelar pela segurança dos alunos e atenderá os seguintes requisitos:

- a) – Idade superior a 21 anos.
- b) – Habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- c) – Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, com registro do respectivo curso em seu prontuário RENACH;

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

d) - Não possuir antecedentes criminais, principalmente relativos a crimes de trânsito, transgressões à Lei 8.069/90 (ECA), Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos) e seus equiparados.

Art. 6º) - O Município fornecerá ao condutor do veículo crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço.

Art. 7º) - Os condutores deverão preencher todos os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro além de demais normas complementares referentes ao transporte de escolares a serem editadas pelo órgão competente do município.

Art. 8º) - A gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa de Transporte Coletivo Escolar Municipal ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que definirá anualmente:

I - os itinerários e os horários;

II - os pontos de embarque e desembarque, quando necessários;

III - os critérios de acompanhamento e fiscalização do programa;

IV - os meios necessários para fiscalização dos contratos de terceirização, se ocorrer;

V - a seleção dos condutores, na forma exigida pelo CTB.

Art. 9º) - Serão autorizados, para transporte escolar, veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, como ônibus, micro-ônibus, vans e kombis, adaptados para tal finalidade, desde que sejam licenciados pelo órgão competente e que a idade dos mesmos não ultrapasse a:

I - ônibus não superior a 17 anos;

II - micro-ônibus não superior a 17 anos;

III - vans, Kombi até 16 passageiros não superior a 17 anos.

§ 1º - Para aferição da idade dos veículos, será considerado como data base inicial o mês de dezembro do ano de fabricação do mesmo.

§ 2º - Os veículos utilizados deverão possuir:

a) - Cintos de segurança em boas condições;

b) - Seguro contra acidentes;

c) - Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo). Os discos ou fitas utilizadas deverão ser arquivados junto à Secretaria de Educação por período de 6 meses.

§ 3º - No caso de substituição temporária, poderá ser utilizado veículo com idade superior ao estabelecido neste artigo, desde que a média do tempo de uso não ultrapasse o estabelecido.

Art. 10) - Os veículos autorizados para o transporte escolar terão, na parte externa, a pintura padronizada de uma faixa amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, nas partes laterais e traseira do veículo, com o dístico ESCOLAR em cor preta e com 30 (trinta) centímetros de largura, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

Art. 11) - Nas linhas em que o número de passageiros excederem o número de assentos oferecidos, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada para que seja feita avaliação e possível regularização.

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Art. 12) – Os veículos pertencentes à frota de serviço de transporte escolar deverão ser vistoriados pelo órgão competente credenciado pelo poder público municipal ou por oficinas autorizadas por este, com periodicidade não superior a 6 meses, devendo o responsável pelo mesmo apresentar o respectivo laudo de vistoria ao setor responsável da Secretaria de Educação.

§ 1º – Se os veículos não apresentarem as condições mínimas de segurança e funcionamento exigidas, será interdito o seu uso no transporte escolar, antes mesmo do prazo estabelecido no termo de vistoria.

§ 2º – O laudo de vistoriado emitido pelo órgão competente será afixado na parte interna do veículo, em local visível aos usuários e à fiscalização.

§ 3º – Será vedada a execução dos serviços de transporte escolar por veículos que não possuam licença de vistoria.

§ 4º – Além dos órgãos referidos no "caput", o Município poderá solicitar, a qualquer momento, vistoria por órgão próprio, ou em oficina indicada pelo Município, desde que seja credenciada no INMETRO, para verificação da manutenção e das condições dos veículos.

§ 5º – Será vedada a utilização de serviços de transporte escolar em propriedades particulares, exceto para portadores de necessidades especiais de locomoção, bem como nos casos especiais, devidamente justificados por escrito, e com tal justificativa depositada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13) – Além da observância das obrigações expressas no artigo anterior, bem como no Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento, é obrigação de todo motorista:

- a) – Tratar com polidez e urbanidade os passageiros do transporte escolar.
- b) – Informar à Secretaria Municipal de Educação a proporção capacidade/lotação de seu veículo;
- c) – Cumprir rigorosamente os horários e itinerários estabelecidos;
- d) – Manter a higiene adequada no veículo;
- e) – Comunicar imediatamente à direção da escola qualquer anormalidade ocorrida.

Art. 14) – No caso de transporte executado por veículo público, ficam sobrestadas as exigências do Art. 9º, exceto a alínea c do § segundo, mantendo-se todas as demais exigências, inclusive àquelas referentes ao condutor.

Art. 15) – Fica instituído o Controle Social do Programa de Transporte Coletivo Escolar do Município de Catanduvas, de caráter consultivo, através do Comitê Municipal do Transporte Escolar, a ser formado com a seguinte representação:

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado pelo secretário de educação;

II – um representante do Conselho Municipal de Educação, a ser indicado pelo respectivo presidente;

III – um representante dos círculos de pais e mestres, como representação dos pais dos alunos, a convite do secretário de educação;

IV – dois representantes dos professores, indicado pela categoria, sendo um da rede estadual e outro do município.

V – um representante do Conselho Tutelar;

VI – um representante da Polícia Militar;

VII – um representante do Detran-PR.

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

§ 1º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º - A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Parágrafo Único - O funcionamento e atribuições do controle do transporte escolar serão determinados por ato do Poder Executivo, que será editado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 16) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de março de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

COMITE MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

CMTE

PARECER 01/2024

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Catanduvas Paraná, foi criado pela Lei nº 05/2017 de 06 de março de 2017, seguindo as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal no 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O Comitê Municipal de Transporte Escolar, do Município de Catanduvas - Paraná de acordo com sua legislação específica e atribuições de analisar os Relatórios Bimestrais recebidos no ano de 2023, do controle do transporte diário dos estudantes da rede Estadual de Ensino, como também as rotas, número de alunos, passam a opinar, conforme as cópias dos relatórios recebidos e arquivados, anexado a este documento o Parecer Secretaria de Estado da Educação, referente ao Anexo III do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE – Termo de cumprimento de Objetivos Ano Base 2023, arquivados na Secretaria Municipal de Educação, referente a cada bimestre.

1-RESSALVAS:

I- Ressalta-se que no de 2023 o Comitê do Transporte Escolar, executou suas funções, com sucesso, com execução dos recursos de acordo com a legislação e não houve ressalvas para acrescentar.

II- No ano de 2023, os membros do Comitê acompanharam as condições de oferta do Transporte Escolar Público Municipal e Estadual, por meio de conversações com os diretores das escolas estaduais, municipais, e com a própria Secretaria Municipal de Educação /Departamento de Transporte Escolar.

2- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ANO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

A aplicação dos recursos recebidos e aplicados, estão **REGULARES** sendo que, ficam arquivados todos os gastos realizados para fins comprobatórios para tirar quaisquer dúvidas relacionados a aplicação dos recursos do Transporte Escolar. Segue os valores recebidos das Esferas: Estadual e Federal:

Receita:

- a) Esfera Federal: (PNATE)- R\$ 105.901,13(cento e cinco mil, novecentos e um reais e treze centavos)
- b) Esfera Estadual: (PETE)- R\$ 326.023,70 (trezentos e vinte e seis mil vinte e três reais e setenta centavos)

Despesa:

- a) Esfera Federal: (PNATE) - R\$ 129.416,03 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).
- b)
- c) b)Esfera Estadual: (PETE) – R\$ R\$ 312.205,34(trezentos e doze mil, duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

c) Total de despesa com Transporte Escolar exercício 2023:

- Frota Própria: R\$ 976.377,13(novecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos)
- b) Frota Terceirizada R\$ 1.120.956,25 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
- c) Total geral: 2.097.333,38 (dois milhões, noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

O Município investiu no Transporte Escolar Recursos Próprios no exercício de 2023:

R\$ 1.648.993,51(um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

3-SALDO NA DATA DE 31/12/2023- PARA USO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO:

- a)Esfera Federal; (PNATE- conta 8.317-8)- R\$ 12.184,21(doze mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
- b)Esfera Estadual: (PETE- 12.103-7) – R\$ 30.468,79 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)

4-TOTAL GERAL NA CONTA DOS PROGRAMAS: R\$ 42.653,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

Conforme extratos bancários, que serão inclusos e arquivados para fins comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

Após análise dos dados e documentos pertinentes ao Transporte Escolar no ano de 2022, este Comitê é de **PARECER FAVORÁVEL** quanto ao uso dos Recursos das Esferas Federal, Estadual e Municipal. Logo o Município de Catanduvas-PR, cumpriu os serviços de transporte Escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, assim como a Rede Municipal, atendendo o Calendário Escolar, conforme Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e demais documentos pertinentes ao transporte, sendo os mesmos ficam arquivados na Secretaria Municipal de Educação para fins comprobatórios referente a cada bimestre. Este comitê é de **PARECER** pela **REGULARIDADE** do Transporte Escolar para o ano Base de 2023.

É o Parecer.

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar e

Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar –
Mandato de 2023/2025- Portaria nº 25/2023.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
NOME		ASSINATURA
ILDA PEREIRA DOS SANTOS	TITULAR	
IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME		ASSINATURA
SANDRA CORSO PASA	TITULAR	
CLEONICE MILITZ	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS CIRCULOS DE PAIS E MESTRES		
NOME		ASSINATURA
ANDREIA LIMA HARTECOF	TITULAR	
EDSON ZANATTA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL		
NOME		ASSINATURA
ANGELICA ALVES DA SILVA	TITULAR	
MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA	SUPLENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		
NOME		ASSINATURA
ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO	TITULAR	<i>Eliane de Jesus Lagos Toigo</i>
ANA PAULA NUNES	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
NERI LEOPOLDO FELL	TITULAR	<i>Neri Leopoldo Fell</i>
LUCIA TIESEN DE MATTOS	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR		
NOME		ASSINATURA
VANDERSON SARAIVA DE SENE	TITULAR	
JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO DETRAN-PR		
NOME		ASSINATURA
ANTONIO CARLOS PESSOLI	TITULAR	<i>Antonio Carlos Pessoli</i>
EVANI BECKER	SUPLENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

ATA 06/2023

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada provisoriamente na Avenida Paraná, 368, às nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se membros do Comitê do Transporte Escolar, Presidente do Comitê do Transporte Escolar, Eliane de Jesus Lagos Toigo do Município de Catanduvas -Paraná e equipe Secretaria Municipal de Educação. Para dar início a Secretária Sirley Esma agradeceu a presença de todos, falando da importância e participação de cada conselheiro, em seguida passou a palavra a Presidente Eliane, no qual também deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Dando início a reunião, a Secretária Sirley, disse que o objetivo desta reunião é para analisar e aprovar a proposta de Orçamento do Transporte Escolar para 2024. Sendo assim de acordo com os dados repassados a este Conselho pelo setor de contábil, levando em consideração os dados do corrente ano sendo: das **RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS:** 103 - Educação 10% - . Transferências referente a receita de impostos: R\$ 1.252.700,00. Fonte 104 - Educação 25% - . Transferências referente a receita de impostos - R\$ 880.000,00. Na fonte 1049 - PNATE Transporte Escolar União - R\$ 140.700,00. Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos) - Transferências de Recursos do FUNDEB (união) - fonte 128 - SEED- PETE Transporte Escolar Estado - R\$ 250.000,00. Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos) - Transferências de Recursos do FUNDEB (união) - **Total Receita R\$ 2.523.900,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos reais), **DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS:** Sendo compostas pelas seguintes receitas correntes: Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - R\$ 290.000,00. Indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 500,00. Outras despesas variáveis - pessoal civil (hora extra) - R\$ 90.000,00. Obrigação patronais (RPPS) - R\$ 40.000,00. Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar - R\$ 500,00. Diárias - pessoal civil - R\$ 1.200,00. Material de consumo - R\$ 650.000,00. Passagens e despesas com locomoção - R\$ 1.391.200,00. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 60.000,00. Indenizações e restituições - R\$ 500,00. **Total despesas: R\$ 2.523.900,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos reais) não havendo dúvidas, A **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024, FOI APROVADA.** Nada mais havendo, todos assinam a presente ata, sendo a planilha de orçamento arquivada na pasta do Conselho.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
ILDA PEREIRA DOS SANTOS	TITULAR	
IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE	SUPLENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

52

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
SANDRA CORSO PASA		<i>Sandra Corso Pasa</i>
CLEONICE MILITZ	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS CIRCULOS DE PAIS E MESTRES		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
ANDREIA LIMA HARTECOF		<i>Andreia Lima Hartecof</i>
EDSON ZANATTA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
ANGELICA ALVES DA SILVA		<i>Angelica Alves da Silva</i>
MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO		<i>Eliane J. Lagos Toigo</i>
ANA PAULA NUNES	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
NERI LEOPOLDO FELL		<i>Neri Leopoldo Fell</i>
LUCIA TIESEN DE MATTOS	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
VANDERSON SARAIVA DE SENE		<i>Vanderson Saraiva de Sene</i>
JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO DETRAN-PR		
NOME	TITULAR	ASSINATURA
ANTONIO CARLOS PESSOLI		<i>Antonio Carlos Pessoli</i>
EVANI BECKER	SUPLENTE	

Fabrana A. E. Sarias
Jerley Pereira Esteves

Vanderson Saraiva de Sene
Angelica Alves da Silva
Mari R. M. Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

ATA 07/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada provisoriamente na Avenida Paraná, 368, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se membros do Comitê do Transporte Escolar, Presidente do Comitê do Transporte Escolar; Eliane de Jesus Lagos Toigo do Município de Catanduvas -Paraná e equipe Secretaria Municipal de Educação. Para dar início a reunião, a Secretária Sirley Esma agradeceu a presença de todos, falando da importância e participação de cada conselheiro, em seguida passou a palavra a Presidente Eliane, no qual também deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Dando início à reunião, a Secretária Sirley, disse que o objetivo desta reunião é para analisar os recursos utilizados até a data de 30/11/2023. Sendo assim de acordo com os dados repassados a este Conselho pelo setor contábil, levando em consideração os dados do corrente ano: sendo que o valor recebido foi de R\$ 96.346,74 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e valor pago foi de R\$ 112.405,13 (cento e doze mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), sendo recurso utilizado na frota própria R\$ 853.664,18 (oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) e frota terceirizada: R\$ 948.541,46 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), tendo um saldo na conta até 30/11/2023 (conta: 8.317-8), R\$ 19.498,39 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) e rendimento do ano de R\$ 3.241,02 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e dois centavos), pago com recurso próprio o valor R\$ 1.431.642,39 (um milhão quatrocentos e trinta e um reais, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Sendo que foram mostrados os documentos referentes a esta prestação de contas. Também foi colocado sobre a solicitação de 2 ônibus escolares para o 1 para o FNDE e 1 para o Estado, estamos aguardando retorno. Foi comentado sobre a licitação das linhas terceirizadas para o transporte Escolar que acontecerá em janeiro de 2024 e que deverá ser acompanhada pelo Comitê. Nada mais havendo, todos assinam a presente ata.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

NOME	TITULAR	ASSINATURA
ILDA PEREIRA DOS SANTOS		
IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	TITULAR	ASSINATURA
SANDRA CORSO PASA		
CLEONICE MILITZ	SUPLENTE	

Chagas Antônio H. H. H. H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

53

REPRESENTANTES DOS CIRCULOS DE PAIS E MESTRES		
NOME		ASSINATURA
ANDREIA LIMA HARTECOF	TITULAR	<i>Andreia Lima Hartecof</i>
EDSON ZANATTA	SUPLENTE	<i>Edson Zanatta</i>

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL		
NOME		ASSINATURA
ANGELICA ALVES DA SILVA	TITULAR	<i>Angélica A. da Silva</i>
MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		
NOME		ASSINATURA
ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO	TITULAR	<i>Eliane de Jesus Lagos Toigo</i>
ANA PAULA NUNES	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
NERI LEOPOLDO FELL	TITULAR	
LUCIA TIESEN DE MATTOS	SUPLENTE	<i>Lucia Tiesen de Mattos</i>

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR		
NOME		ASSINATURA
VANDERSON SARAIVA DE SENE	TITULAR	
JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA	SUPLENTE	

REPRESENTANTES DO DETRAN-PR		
NOME		ASSINATURA
ANTONIO CARLOS PESSOLI	TITULAR	<i>Antonio Carlos Pessoli</i>
EVANI BECKER	SUPLENTE	

Luiz Pereira Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023



**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**

PORTARIA Nº 25/2023

Súmula: Nomeia membros para o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme estabelece Legislação vigente:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Titular: ILDA PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: IVONE LEONCIO DE SOUZA LEITE
- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: SANDRA CORSO PASA
Suplente: CLEONICE MILITZ
- Representante dos Círculos de Pais e Mestres:
Titular: ANDREIA LIMA HARTECOF
Suplente: EDSON ZANATTA
- Representante dos Professores da Rede Estadual:
Titular: ANGELICA ALVES DA SILVA
Suplente: MARI ROSANE MEZOMO DE OLIVEIRA
- Representante dos Professores da Rede Municipal:
Titular: ELIANE DE JESUS LAGOS TOIGO
Suplente: ANA PAULA NUNES
- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: NERI LEOPOLDO FELL
Suplente: LUCIA TIESEN DE MATTOS
- Representante da Polícia Militar:
Titular: VANDERSON SARAIVA DE SENE
Suplente: JULIO CESAR PORONHAK DE OLIVEIRA
- Representante do DETRAN-PR:
Titular: ANTONIO CARLOS PESSOLI
Suplente: EVANI BECKER

Art. 2º) Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

- I- Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av. dos Ploneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê.

II- Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

III- Realizar vistas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º) A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/04/2023, revogando as disposições contrárias – em especial a Portaria Municipal nº 22/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 11 de abril de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023



Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.76208842000103
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CNPJ nº 76.208.842/0001-03
De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

LEI Nº 05/2017

SÚMULA: Cria o programa Municipal de transporte escolar, bem como autoriza o poder público municipal a contratar particulares para a prestação de serviços, estabelecendo os critérios a serem observados pelo contratante e pelos contratados.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) – Fica instituído o Programa de Transporte Coletivo Escolar no Município de Catanduvas, a ser prestado de forma gratuita aos alunos matriculados nas escolas municipais, de educação infantil e de ensino fundamental que residam dentro dos limites de divisa do Município e que cumpram os requisitos desta lei.

§ 1º – O serviço de transporte escolar também poderá ser prestado de forma indireta mediante a contratação de particulares, pessoa física ou jurídica, através de licitação.

§ 2º – Fica o poder público autorizado a firmar convênio com os demais entes federativos para viabilizar o transporte de seus alunos.

Art. 2º) – O Programa de Transporte Coletivo Escolar constitui-se no transporte dos alunos dos pontos de embarque até os estabelecimentos de ensino, e destes até os pontos de desembarque, mediante itinerário determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º) – Os alunos portadores de necessidades especiais e aos que estejam temporariamente submetidos a condições especiais ou a situações que ofereçam riscos no trajeto entre a casa e a escola e vice-versa, poderão ter um itinerário diferenciado, bem como, dentro das possibilidades, receberão tratamento diferenciado por parte do poder público.

Art. 4º) – Caberá à Direção das Escolas, enviar no início de cada período letivo, para a Secretaria Municipal de educação, a relação contendo o nome dos alunos, o ciclo que cada um está matriculado, o endereço e a distância entre sua residência e a Escola.

Parágrafo Único – A relação referida no caput deste artigo, será atualizada no início de cada período letivo ou sempre que algum aluno for excluído ou incluído na Escola, e faça parte do Programa de Transporte Escolar.

Art. 5º) – O serviço de transporte escolar instituído por este Programa será operado por condutor, devidamente habilitado, que deverá zelar pela segurança dos alunos e atenderá os seguintes requisitos:

- Idade superior a 21 anos;
- Habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, com registro do respectivo curso em seu prontuário RENACH;

Av. dos Pioneiros, 500 – Centro – CEP 85.470-000 – Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 – e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

d) - Não possuir antecedentes criminais, principalmente relativos a crimes de trânsito, transgressões à Lei 8.069/90 (ECA), Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos) e seus equiparados.

Art. 6º) - O Município fornecerá ao condutor do veículo crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço.

Art. 7º) - Os condutores deverão preencher todos os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro além de demais normas complementares referentes ao transporte de escolares a serem editadas pelo órgão competente do município.

Art. 8º) - A gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa de Transporte Coletivo Escolar Municipal ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que definirá anualmente:

- I - os itinerários e os horários;
- II - os pontos de embarque e desembarque, quando necessários;
- III - os critérios de acompanhamento e fiscalização do programa;
- IV - os meios necessários para fiscalização dos contratos de terceirização, se ocorrer;
- V - a seleção dos condutores, na forma exigida pelo CTB.

Art. 9º) - Serão autorizados, para transporte escolar, veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, como ônibus, micro-ônibus, vans e kombis, adaptados para tal finalidade, desde que sejam licenciados pelo órgão competente e que a idade dos mesmos não ultrapasse a:

- I - ônibus não superior a 17 anos;
- II - micro-ônibus não superior a 17 anos;
- III - vans, Kombi até 16 passageiros não superior a 17 anos.

§ 1º - Para aferição da idade dos veículos, será considerado como data base inicial o mês de dezembro do ano de fabricação do mesmo.

§ 2º - Os veículos utilizados deverão possuir:

- a) - Cintos de segurança em boas condições;
- b) - Seguro contra acidentes;
- c) - Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo). Os discos ou fitas utilizadas deverão ser arquivados junto à Secretaria de Educação por período de 6 meses.

§ 3º - No caso de substituição temporária, poderá ser utilizado veículo com idade superior ao estabelecido neste artigo, desde que a média do tempo de uso não ultrapasse o estabelecido.

Art. 10) - Os veículos autorizados para o transporte escolar terão, na parte externa, a pintura padronizada de uma faixa amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, nas partes laterais e traseira do veículo, com o dístico ESCOLAR em cor preta e com 30 (trinta) centímetros de largura, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.

Art. 11) - Nas linhas em que o número de passageiros excederem o número de assentos oferecidos, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada para que seja feita avaliação e possível regularização.

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.042/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

Art. 12) - Os veículos pertencentes à frota de serviço de transporte escolar deverão ser vistoriados pelo órgão competente credenciado pelo poder público municipal ou por oficinas autorizadas por este, com periodicidade não superior a 6 meses, devendo o responsável pelo mesmo apresentar o respectivo laudo de vistoria ao setor responsável da Secretaria de Educação.

§ 1º - Se os veículos não apresentarem as condições mínimas de segurança e funcionamento exigidas, será interditado o seu uso no transporte escolar, antes mesmo do prazo estabelecido no termo de vistoria.

§ 2º - O laudo de vistoriado emitido pelo órgão competente será afixado na parte interna do veículo, em local visível aos usuários e à fiscalização.

§ 3º - Será vedada a execução dos serviços de transporte escolar por veículos que não possuam licença de vistoria.

§ 4º - Além dos órgãos referidos no "caput", o Município poderá solicitar, a qualquer momento, vistoria por órgão próprio, ou em oficina indicada pelo Município, desde que seja credenciada no INMETRO, para verificação da manutenção e das condições dos veículos.

§ 5º - Será vedada a utilização de serviços de transporte escolar em propriedades particulares, exceto para portadores de necessidades especiais de locomoção, bem como nos casos especiais, devidamente justificados por escrito, e com tal justificativa depositada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13) - Além da observância das obrigações expressas no artigo anterior, bem como no Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento, é obrigação de todo motorista:

- a) - Tratar com polidez e urbanidade os passageiros do transporte escolar.
- b) - Informar à Secretaria Municipal de Educação a proporção capacidade/lotação de seu veículo;
- c) - Cumprir rigorosamente os horários e itinerários estabelecidos;
- d) - Manter a higiene adequada no veículo;
- e) - Comunicar imediatamente à direção da escola qualquer anormalidade ocorrida.

Art. 14) - No caso de transporte executado por veículo público, ficam sobrestadas as exigências do Art. 9º, exceto a alínea c do § segundo, mantendo-se todas as demais exigências, inclusive àquelas referentes ao condutor.

Art. 15) - Fica instituído o Controle Social do Programa de Transporte Coletivo Escolar do Município de Catanduvas, de caráter consultivo, através do Comitê Municipal do Transporte Escolar, a ser formado com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicado pelo secretário de educação;

II - um representante do Conselho Municipal de Educação, a ser indicado pelo respectivo presidente;

III - um representante dos círculos de pais e mestres, como representação dos pais dos alunos, a convite do secretário de educação;

IV - dois representantes dos professores, indicado pela categoria, sendo um da rede estadual e outro do município;

V - um representante do Conselho Tutelar;

VI - um representante da Polícia Militar;

VII - um representante do Detran-PR.

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.170-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

§ 1º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8º - A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Parágrafo Único - O funcionamento e atribuições do controle do transporte escolar serão determinados por ato do Poder Executivo, que será editado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 16) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de março de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro - CEP 85.470-000 - Catanduvas/PR
Fone/fax: 45-3234-1313 - e-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	LEI 05/201	03/2017
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	05/2017	03/2017

113 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113A - LEI DE CRIAÇÃO

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ESTÁ REGULAR

PORTARIA Nº 025/2023 de 11 de abril de 2023

MEMBROS:

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01;
2. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 01
3. REPRESENTANTE DOS CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES Nº 01
4. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL Nº 01
5. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL Nº 01
6. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 01
7. REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR Nº 01
8. REPRESENTANTE DO DETRAN Nº 01

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED

PARECER DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR, É PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113 - COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
ANUAL/2023

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2023

Página: 1 de 2
27/02/2024 11:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.883.845,71	88.389,03
Pessoal Ativo	23.078.968,84	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.666.837,68	-
Obrigações Patronais	2.412.131,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.753.941,71	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.831.821,28	-
Pensões	922.120,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	1.050.935,16	88.389,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.418.702,71	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	664.761,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.753.941,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.465.143,00	88.389,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.517.617,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º, III, b)	479.388,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.938.229,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.553.532,03	44,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.586.644,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.157.311,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.727.979,67	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 11h e 37m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2023

Página: 2 de 2
27/02/2024 11:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 11h e 37m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114 - GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO | SIM-AM
ANUAL/2023

114 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

OS GASTOS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2023, ATINGIU O ÍNDICE DE 44,49% DOS 54% POSSÍVEIS SENDO QUE FOI GASTO 9,51% A MENOS, PORTANTO REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

AS DESPESAS COM PESSOAL TIVERAM SUA DESPESA CONTÁBIL APROPRIADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

114B - LIMITE DE GASTOS

O LIMITE DOS GASTOS DO PODER EXECUTIVO É DE 54% POSSÍVES E FOI ATINGIDO O ÍNDICE DE 44,49% EQUIVALENTE A 9,51% A MENOS DO MÁXIMO PERMITIDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

OS RELATÓRIOS DA RGF FORAM PUBLICADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2023

&"Arial,Normal"&6Página: 1 de 1

Município: Catanduvas

ESTADO DO PARANA

Exercício de 2023

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Demonstração da Dívida Fundada

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	346.631,37	37.457.620,27	37.395.292,69	284.303,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	361.533,78	717.634,96	722.076,90	365.975,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	443.972,51	33.056.090,49	33.123.446,17	511.328,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.573.572,17	136.714,35	-	3.436.857,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	363.259,42	363.259,42	-	-
TOTAL	5.088.969,25	71.731.319,49	71.240.815,76	4.598.465,52

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Fev/2024, 09h e 24m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA
ANUAL/2023

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	5.088.969,25	71.240.815,76	0,00	71.731.319,49	4.598.465,52
19	TOTAL	5.088.969,25	71.240.815,76	0,00	71.731.319,49	4.598.465,52

115 - DIVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

115A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DIVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTÁBILIDADE.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

115B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 5.088.969,25, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$.4.598.465,52.. concluímos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R\$ 490.503,73 o que representa uma queda de 9,64%.

De acordo com os dados do IBGE/2022, a população do município é de 10.446 habitantes. Analisando percapitadamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 440,21 ,de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 5.834.474,49. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 78,82% da média MENSAL de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 3.521,61. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 3.521,61. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 100% acima da previsão.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115 - DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2023

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	27,68
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	22,98

116 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTAO REGULARES.

116A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 12.863.825,09 equivalente a 27,68%, estando portanto REGULAR.

116B - ÍNDICE DAS DESPENSAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$ 9.851.851,47 equivalente a 22,98%, portanto REGULAR.

116C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

117 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2023

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
- FINANCEIRA	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
- PATRIMONIAL	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	DEMOSTENES FRANCISCO VALENTINI	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	OZIEL DE OLIVEIRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	JULIANA CRISTINA DA SILVA	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	MOISES APARECIDO DE SOUZA	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	DOUGLAS JOSE DALL PRIA	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.408.700,00	3.408.700,00	6.582.361,90	193,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.200,00	250.200,00	356.303,05	142,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	2.561.351,25	512,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.307.500,00	1.307.500,00	1.763.672,04	134,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.351.000,00	1.351.000,00	1.901.035,56	140,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.175.000,00	44.509.129,44	37.906.751,78	85,17
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	20.161.403,59	78,14
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	267.816,10	127,53
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.669.666,09	111,31
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	15.179.130,84	91,99
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	156.780,12	95,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	334.129,44	471.955,04	141,25
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.583.700,00	47.917.829,44	44.489.113,68	92,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.363.080,00	10.807.054,66	10.132.990,10	93,76	10.022.636,27	92,74	9.763.146,83	90,34	110.353,83
Despesas Correntes	9.997.094,00	10.191.068,66	9.818.034,64	96,34	9.714.185,81	95,32	9.455.524,03	92,78	103.848,83
Despesas de Capital	365.986,00	615.986,00	314.955,46	51,13	308.450,46	50,07	307.622,80	49,94	6.505,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.000,00	96.025,34	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	-
Despesas Correntes	49.000,00	96.025,34	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	88.704,64	92,38	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 09h e 08m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.419.580,00	10.910.580,00	10.221.694,74	93,69	10.111.340,91	92,67	9.851.851,47	90,30	110.353,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	10.221.694,74	10.111.340,91	9.851.851,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)*	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)*	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.221.694,74	10.111.340,91	9.851.851,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.673.367,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.673.367,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)†	3.548.327,69		3.178.484,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,98		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)† (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2023	6.673.367,05	10.221.694,74	3.548.327,69	-	-	-	-	-	-	3.548.327,69
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 09h e 08m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.210,39	-	-	-	2.210,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.210,39	-	-	-	2.210,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	84.176,00	1.161.160,67	2.760.281,63	237,72
Proveniente da União	11.000,00	1.002.984,66	1.576.473,13	157,18
Proveniente dos Estados	73.176,00	158.176,00	1.182.618,32	747,66
Proveniente de outros Municípios	-	-	1.190,18	11.901,80
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100,00	57.755,32	92.063,72	159,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	85.276,00	1.218.915,99	2.852.345,35	234,01

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.119.564,00	3.356.387,95	3.061.528,73	91,21	2.826.330,92	
Despesas Correntes	1.119.564,00	2.323.999,30	2.190.263,81	94,25	2.156.911,18	92,81	2.116.409,61	91,07	33.352,63
Despesas de Capital	-	1.032.388,65	871.264,92	84,39	669.419,74	64,84	667.319,74	64,64	201.845,18

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 09h e 08m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	263.028,00	341.060,94	341.060,94	100,00	341.060,94	100,00	320.992,30	94,12	-
Despesas Correntes	263.028,00	341.060,94	341.060,94	100,00	341.060,94	100,00	320.992,30	94,12	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	64.715,13	41.915,48	64,77	40.803,68	63,05	40.803,68	63,05	1.111,80
Despesas Correntes	42.000,00	64.715,13	41.915,48	64,77	40.803,68	63,05	40.803,68	63,05	1.111,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.000,00	197.853,51	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	-
Despesas Correntes	138.000,00	197.853,51	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	140.341,01	70,93	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.562.592,00	3.960.017,53	3.584.846,16	90,53	3.348.536,55	84,56	3.285.866,34	82,98	236.309,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.482.644,00	14.163.442,61	13.194.518,83	93,16	12.848.967,19	90,72	12.546.876,18	88,59	345.551,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	263.028,00	341.060,94	341.060,94	100,00	341.060,94	100,00	320.992,30	94,12	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 09h e 08m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.500,00	72.215,13	41.915,48	58,04	40.803,68	56,50	40.803,68	56,50	1.111,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	187.000,00	293.878,85	229.045,65	77,94	229.045,65	77,94	229.045,65	77,94	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.982.172,00	14.870.597,53	13.806.540,90	92,84	13.459.877,46	90,51	13.137.717,81	88,35	346.663,44

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 09h e 08m.



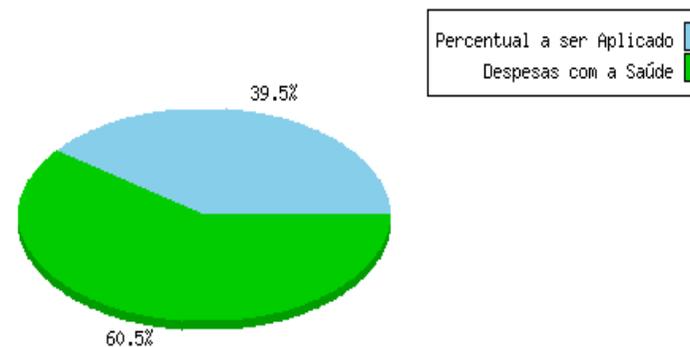
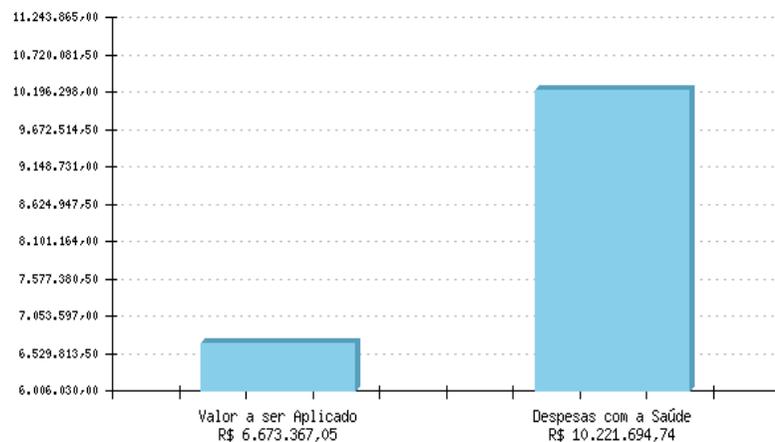
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

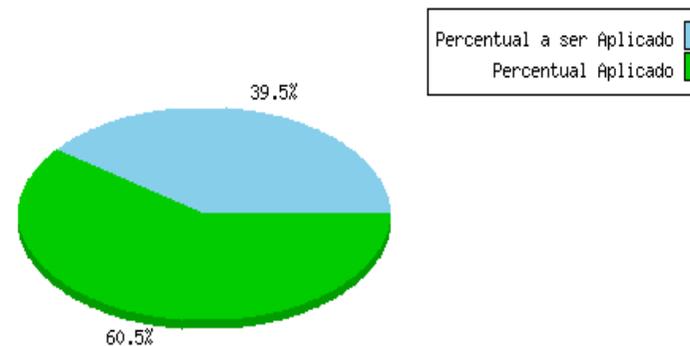
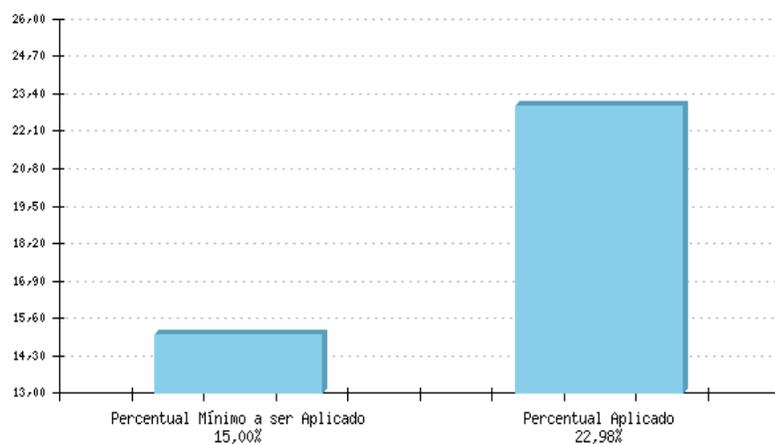
118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

A - VALORES DE APLICAÇÃO



B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118 - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6º BIMESTRE de 2023

DA LEGISLAÇÃO

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra que o município prevê uma aplicação de 22,98%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município previu uma aplicação de 7,98% acima do valor mínimo exigido.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 22,98%, ou seja, foi aplicado 7,98% [acima] do que havia sido previsto.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 22,98%, ou seja, foi aplicado 7,98% [acima] do que havia sido previsto.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre o valor previsto e o valor das despesas de saúde efetivamente realizadas. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.408.700,00		6.582.361,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.200,00		356.303,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00		2.561.351,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.307.500,00		1.763.672,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.351.000,00		1.901.035,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.509.129,44		39.891.467,96
2.1- Cota-Parte FPM	27.800.000,00		22.146.119,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00		20.161.403,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00		1.984.716,18
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00		15.179.130,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00		156.780,12
2.4- Cota-Parte ITR	210.000,00		267.816,10
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00		1.669.666,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	334.129,44		471.955,04
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.917.829,44		46.473.829,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.901.825,89		7.581.350,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.577.631,47		4.037.107,11

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.111.000,00		6.264.348,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.111.000,00		6.264.348,76
6.1.1- Principal	8.100.000,00		6.237.575,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00		26.773,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(801.825,89)	(1.343.774,87)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	57.166,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	57.166,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.321.515,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.168.166,51	6.170.365,45	6.170.365,45	6.170.365,45	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.168.166,51	6.170.365,45	6.170.365,45	6.170.365,45	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.622.000,00	1.568.179,71	1.568.179,71	1.568.179,71	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.434.651,72	4.494.039,24	4.494.039,24	4.494.039,24	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	54.514,79	54.514,79	54.514,79	54.514,79	-
10.1.4 - Educação Especial	57.000,00	53.631,71	53.631,71	53.631,71	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 3 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.113.198,94	6.113.198,94	6.113.198,94	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.385.044,13	6.113.198,94	6.113.198,94	97,59
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	626.434,88	151.149,82	151.149,82	-	2,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	617.007,94	57.166,51	57.166,51	-	-	57.166,51
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	617.007,94	57.166,51	57.166,51	-	-	57.166,51
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.527.155,93	5.239.308,22	5.131.193,29	5.127.158,29	-	108.114,93
20.1- Educação Infantil	913.790,02	786.320,66	783.320,66	783.320,66	-	3.000,00
20.2- Ensino Fundamental	4.599.865,91	4.446.969,42	4.342.964,26	4.338.929,26	-	104.005,16
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	11.500,00	6.018,14	4.908,37	4.908,37	-	1.109,77
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 4 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.695.322,44	11.409.673,67	11.301.558,74	11.297.523,74	-
21.1- Educação Infantil	3.535.790,02	2.354.500,37	2.351.500,37	2.351.500,37	-
21.1.1- Creche	3.535.790,02	2.354.500,37	2.351.500,37	2.351.500,37	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	10.159.532,42	9.055.173,30	8.950.058,37	8.946.023,37	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.239.308,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.581.350,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					57.166,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					14.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					12.863.825,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² + *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.515.516,73	12.863.825,09	27,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.881,86	-	54.881,86	14.000,00	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	68.881,86	-	54.881,86	14.000,00	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.976,33	1.202.994,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	762.144,88	874.189,00
31.1.1- Salário-Educação	495.500,00	544.295,05
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	136.044,88	136.082,61
31.1.4- PNATE	130.600,00	109.284,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	84.526,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 06/Mar/2024, 13h e 09m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 5 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.831,45	331.805,54			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.795.253,43	2.651.191,99	2.412.293,87	2.412.293,87	238.898,12
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.458,74	192.458,74	133.090,07	133.090,07	59.368,87
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.740,18	1.191.004,68	1.011.475,23	1.011.475,23	179.529,45
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.288.054,51	1.267.728,57	1.267.728,57	1.267.728,57	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.490.575,87	14.060.865,66	13.713.852,61	13.709.817,61	347.013,05
33.1- Despesas Correntes	15.525.957,54	13.238.077,44	13.064.314,43	13.060.279,43	173.763,01
33.1.1- Pessoal Ativo	10.564.482,24	8.480.581,12	8.480.581,12	8.480.581,12	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.961.475,30	4.757.496,32	4.583.733,31	4.579.698,31	173.763,01
33.2- Despesas de Capital	964.618,33	822.788,22	649.538,18	649.538,18	173.250,04
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	964.618,33	822.788,22	649.538,18	649.538,18	173.250,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-	132.526,14	627.264,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	6.264.348,76	544.295,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	6.245.329,85	773.103,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	151.545,05	398.456,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

Página 6 de 6

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (e) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	151.545,05	398.456,43

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/O-0



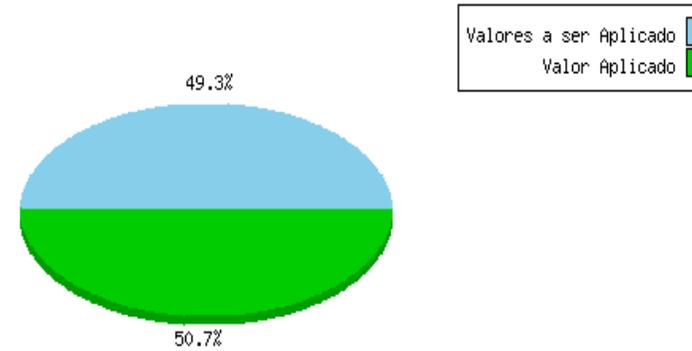
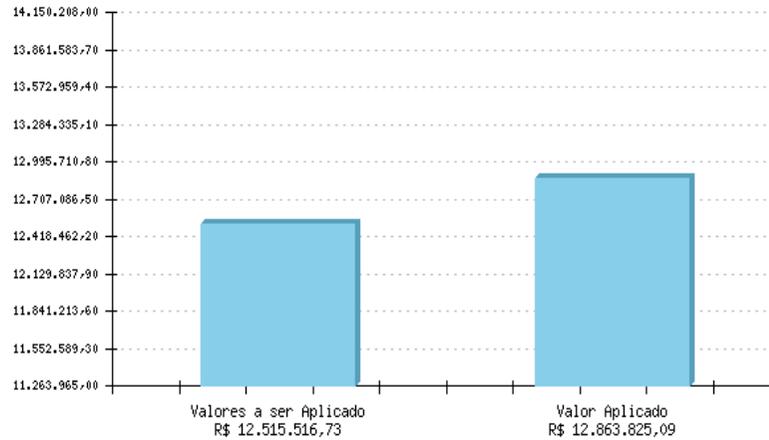
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

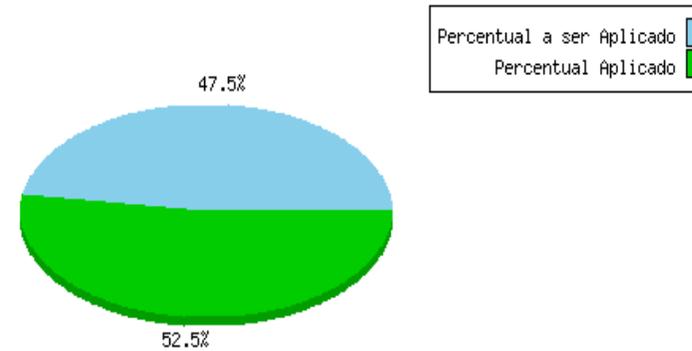
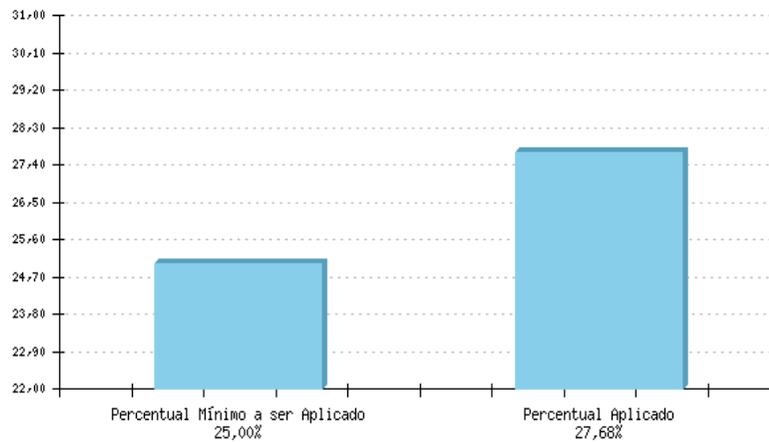
119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO



B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119 - EDUCAÇÃO - LEI 9.394/96, ART. 72

6º BIMESTRE de 2023

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra uma aplicação de 27,68%, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 2,68% acima do valor mínimo exigido. Art. 212CF. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. E LEGISLAÇÕES SUBSEQUENTES.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 27,68%, ou seja, foi aplicado 2,68% acima do que havia sido previsto. O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ 19.034.190,54. Isto representa um gasto de R\$ 1.611,29 para cada um dos 11.813 habitantes do Município, IBGE/2022. No Ensino Fundamental com 406 alunos matriculados foram aplicados R\$ 8.837.003,52, representando R\$21.766,02] por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 140 crianças matriculadas, foram aplicados R\$ 2.351.499,87, que representa uma aplicação de R\$ 16.796,43, por criança. A Receita do FUNDEB até o período contabilizou R\$ 6.264.348,76 e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$6.113.198,94. evidenciando que o município cumpriu ou não cumpriu o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006 e LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 27,68%, ou seja, foi aplicado 2,68% [cima do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer FAVORÁVE.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa a relação entre o valor previsto e o valor efetivamente realizado. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2023

Página: 1 de 2
27/02/2024 11:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.883.845,71	88.389,03
Pessoal Ativo	23.078.968,84	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.666.837,68	-
Obrigações Patronais	2.412.131,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.753.941,71	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.831.821,28	-
Pensões	922.120,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	1.050.935,16	88.389,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.418.702,71	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	664.761,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.753.941,71	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.465.143,00	88.389,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.517.617,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º, III, b)	479.388,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.938.229,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.553.532,03	44,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.586.644,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.157.311,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.727.979,67	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 11h e 37m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2023

Página: 2 de 2
27/02/2024 11:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

OZIEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDILSON MALAVSKI
CONTROLE INTERNO

GEFFERSON PAVAN
CONTADOR
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Prefeito, 27/Fev/2024, 11h e 37m.



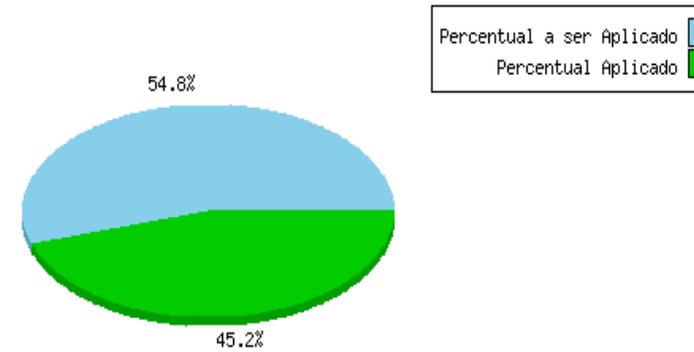
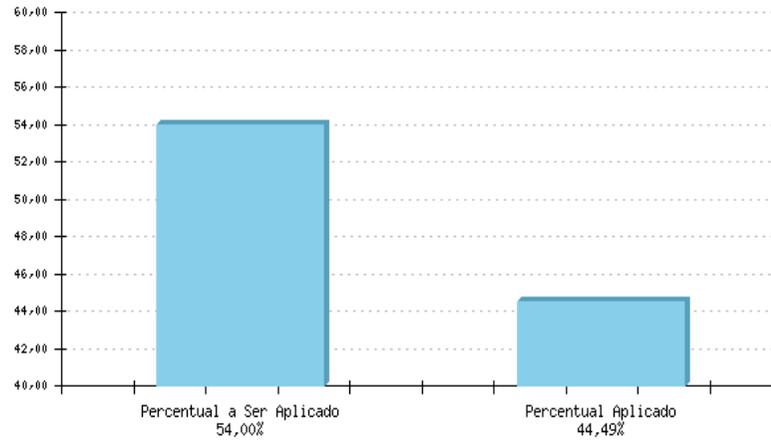
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6º BIMESTRE de 2023

A - RELAÇÃO GASTOS COM O PODER EXECUTIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6º BIMESTRE de 2023

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 44,49%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 9,51 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER FAVORÁVEL].

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

121 - CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS

6º BIMESTRE de 2023

121 - CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Quantidade
1	NUMERO DE CONSORCIOS QUE A ENTIDADE PARTICIPA	4

56.A NOME DOS CONSORCIOS

1 - Consócio Intermunicipal de Saúde - CISOP CNPJ 00.944.673/0001-08

2 - Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07

3 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28

4 - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR CNPJ 18.273.727/0001-08

56.B PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

122 - ENCAMINHAMENTO DO PCA PARA CAMARA MUNICIPAL
ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	21/03/2024

122 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00,

CONFORME ABAIXO:

1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2023, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

6 - Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

122A- PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Catanduvas- PR, em atendimento às exigências legais, notadamente os art. 31 e 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Portaria nº 081/2022, deste Município de Catanduvas-PR, emite o **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício 2023.

Os dados foram analisados, pelo RREO- anexo 8 (LDB, art.72) Demonstrativo das receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE- cópia anexo, demais documentos pertinentes ao processo e que no exame da documentação apresentada os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da Educação Básica:

É O PARECER.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME		ASSINATURA
Ilda Pereira dos Santos	Titular	
Daniel Massaharu Enokida	Suplente	
Silvana da Silva Trombeta	Titular	
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2023

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Taisa Carla Rodrigues Duarte	Titular	<i>Taisa Carla Rodrigues Duarte</i>
Vania Terezinha Antunes de Oliveira Rinaldi	Suplente	

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Katiana Panho	Titular	
Eliane de Jesus Lagos Toigo	Suplente	<i>Eliane de Jesus Lagos Toigo</i>

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
William Felipe De Oliveira Pinheiro	Titular	<i>William Pinheiro</i>
Gabriela Maria Luisa Poletto	Suplente	

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Iara Francieli dos Santos	Titular	
Elisandra Garcia de Rezende	Suplente	<i>Elisandra g. Rezende</i>
Paula Dall' Apria	Titular	
Mireli Bernartt	Suplente	

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Deborah Daiany Dourado	Titular	
André Augusto Del Ré Bernardi	Suplente	
Cleonice Ninof Macedo	Titular	<i>Cleonice Ninof Macedo</i>
Adriana Borba Carlos	Suplente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2023

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
NOME		ASSINATURA
Elvana de Fátima Ribeiro da Silva	Titular	
Nelson Pereira Junior	Suplente	

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Neri Leopoldo Fell	Titular	
Rosinalva Maria de Oliveira	Suplente	

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME		ASSINATURA
Jads Ribeiro da Rosa	Titular	
Osvaldo Madruga	Suplente	
André Dallelaste	Titular	
Rui Antônio Dallelaste	Suplente	

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO		
NOME		ASSINATURA
Simone Zilli Aguilera	Titular	
Elizabeth Dalprá	Suplente	

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Atesto para os devidos fins do PCA 2023.

Cleonice Ninof Macedo
PRESIDENTE – CACS-FUNDEB
Município Catanduvas -PR

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

123 - ANEXO 1 - PARECER CONSELHO FUNDEB
ANUAL/2023

123A - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

ANALISE

123B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 12 do Art. 36, da Lei Complementar nº 2141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
 - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - VII) Acompanhamento da execução do Programa Anual de Saúde;
 - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
 - X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
 - XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2023

serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 22 e 32 da Lei Complementar nº 2141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Catanduvas, 15 de março de 2024.

Paulo Roberto Ramos Machado

PRESIDENTE DO CMS DE CATANDUVAS/PR

Aliane Rucino
Leila M. B. Guedes
Carmelita D. S. Belindo

Mário Eduardo Vieira
Sueli Rodrigues
E. A. M.

José Donizete Gomes
João Manoel Jr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

124 - ANEXO 2 - PARECER CONSELHO SAÚDE
ANUAL/2023

124A - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

ANALISE

124B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno

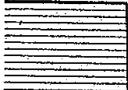


PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS ANUAL/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ




Coleção Genealista Dr. João Baptista - Insino de 2º Grau
Estabelecimento de Ensino

Avenida dos Pinheiros, 081 - Catanduvas - Paraná
Endereço Completo

Campanha Nacional de Escolas de Comunidade
Entidade Mantenedora

Autorização de funcionamento: 5119/73. Reconhecimento do curso: Res: 215/82, 10/02/92
(ato, nº/ano) (ato, nº/ano)

O Diretor, Dr. Coleção Genealista, Dr. João Baptista - Insino de 2º Grau, nos termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a **ELISSA MALAYSKI**, de nacionalidade brasileira, nascida (a) em 10 de novembro de 1970, no município de Curitiba, Estado do Paraná, Cédula de Identidade Nº. 5.396.578-4, Estado expedidor: Paraná, o Título Profissional, Resoço em Contabilidade, por ter concluído a Habilitação Profissional Plena de Contabilidade, do Ensino de 2º Grau, no ano de 1992.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Catanduvas, 13 de novembro de 1992.

Edilson Malowiski
TITULADO

Jocelia Aparecida Nunes 12.12V
SECRETÁRIO - (Atos designação nº/ano)

DIRETOR: *[Assinatura]*
Alameda Virgínia, 173/90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2023



Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**
CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO - TOLEDO**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2018**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

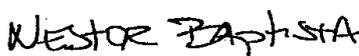
Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- SIM-AM, Planos de Contas e Notas Técnicas 2018
 - Rotinas de encerramento e abertura;
 - Alterações PCASP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
 - o PCASP - Nota 2
 - o Plano de Contas da Despesa - Nota 5
 - o Plano de Contas da Receita - Notas 1, 2 e 3
 - o Portaria GMI nº 3992, de 28/12/2017 - Nota 6
 - o Conta Bancária Tipo Único
 - o Ementas Parlamentares Individuais - Nota 07
- PCA, Encerramento e Abertura de exercício
 - PCA - escopo, prazos e responsabilidades
 - o I - Prestação de Contas 2017:
 - Quem deve prestar contas;
 - Escopo de Análise;
 - Composição e estruturação da PCA;
 - Prazos de remessa do SIM-AM;
 - Prazo de envio dos documentos via E-contas;
 - o II - Principais itens de Restrições na PCA 2016
- Controle da Receita:
 - Aprendizado do PAF
 - Renúncias, Relatórios, controle

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020


Hello Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública


Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2023



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transparência na Gestão da Saúde;

E-Ouv Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias;

Acesso à informação;

Apresentação da Lei 13.460/2017. Aplicabilidade. Direitos e deveres dos usuários. Manifestações. As Ouvidorias. Avaliação Contínua;

Lei 12.527/2011 e seus aspectos;

Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - Foz**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **TEATRO CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS
CATARATAS - UDC**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **6.75 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais Itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2023



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transparência na Gestão da Saúde;

E-Ouv Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias;

Acesso à informação;

Apresentação da Lei 13.460/2017. Aplicabilidade. Direitos e deveres dos usuários. Manifestações. As Ouvidorias. Avaliação Contínua;

Lei 12.527/2011 e seus aspectos;

Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR.

Curitiba, 18 de Setembro de 2019

Hello Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=50f9ecc2-c021-4e78-9241-fae4e1a273e0&nrCPF=76632210953>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2023



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Local: **CENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA**

Município/UF: **SANTA HELENA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Dívidas Públicas e Restos a Pagar
Prestação de Contas Anual
Plano Anual de Fiscalização
Encerramento de Mandato**

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<http://www.tcepr.tcepr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEOP/SISEOP/validarCertificado2codicoValidacao.aspx?2444d467da4142a9024>



TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes
Avaliação Políticas Públicas**

Curitiba, 22 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[os://servicos.tce.or.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5dfec42-3fa5-4ed4-871b-](https://servicos.tce.or.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=a5dfec42-3fa5-4ed4-871b-)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

125 - DEMAIS ANEXOS

ANUAL/2023

125A - CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

REALIZAMOS CURSOS DE CONTROLE INTERNO CONFORME CERTIFICADOS ANEXOS.

125B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

126 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

ANUAL/2023

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **SOMOS PELA REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas. A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s): A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador